



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II

Documento de Oficialização de Demanda nº 11/2023/JPII-NCOMP

INTRODUÇÃO

O Objetivo desta aquisição emergencial é a obtenção de materiais que irão atender a demanda de cirurgias neurológicas realizadas em pacientes do INAO (Instituto de Amazônia Ocidental) no Centro Cirúrgico do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, por um período de **12 (doze) meses**.

Em relação à modalidade da aquisição, a Dispensa de licitação se mostrou adequada, devido à situação crítica do estoque destes materiais na Central de Abastecimento, resultará na **pausa das cirurgias neurológicas** que são realizadas diariamente no Centro Cirúrgico deste nosocômio, considerando o que é dito no **Art. 75** da Lei **14.133/21**:

"É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obra no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com o fornecedor (...)

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados a forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação.

No período de janeiro à julho de 2023 foram realizados 184 (cento e oitenta e quatro) procedimentos neurocirúrgicos no HEPSJPII, dentre eles pode-se citar:

- **Craniectomia Descompressiva** - Indicado para redução imediata da PIC (Pressão Intracraniana) em geral, diante da tumefação cerebral, hematoma subdural agudo e algumas doenças neurológicas.
- **Drenagem Ventricular Peritoneal** - Consiste na colocação de um fino cateter tubular no interior do ventrículo que será conectada a uma válvula. Esta regulará o fluxo de drenagem LCR e evita a drenagem insuficiente do LCR.
- **Derivação Ventricular Externa** - é o procedimento cirúrgico em que o Neurocirurgião faz uma pequena craniotomia para ter acesso ao cérebro e tratar pacientes com distúrbios da circulação. Esses pacientes apresentam hemorragia subaracnóidea ou intraparenquimatosa.
- **Tratamento cirúrgico do HSDC (Hematoma Subdural Crônico) Agudizado** - é feito através de um procedimento cirúrgico relativamente simples chamado comumente de "drenagem". Consiste em fazer orifícios no lado do crânio onde está o coágulo para que o sangue saia (drenagem). Depois lava a cavidade deixada pelo hematoma com soro fisiológico. Isso geralmente faz o sangramento parar. Em alguns casos pode ser deixado um dreno para expelir algum eventual resquício de hematoma. Geralmente esse dreno é retirado um ou dois dias depois da cirurgia.

Diante do exposto e sua importância, esta aquisição torna-se imprescindível para a continuidade da prestação de serviços aos pacientes que adentram esta unidade de atendimento neurológico.

Tipo de Material:

() Material Permanente (X) Material de Consumo

Data da Solicitação:

INTRODUÇÃO

06/09/2023

1. CAMPO PARA USO EXCLUSIVO DO SOLICITANTE

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome da Unidade Administrativa: **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II**

Endereço da Unidade Solicitante: **Av. Campos Sales, n° 4295 - Bairro: Nova Floresta CEP:76807-005, Porto Velho/RO - Telefone(69) 3216-5417**

1.2. PLANEJAMENTO DA DESPESA

1.2.1. Vinculação com o Planejamento Estratégico:

() Sim (X) Não

1.2.2. Área de Resultado: Centro Cirúrgico do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, através de procedimentos realizados pelo INAO (Instituto de Neurocirurgia e Neurologia da Amazônia Ocider

1.2.3. Meta: Atender todos os pacientes que necessitem de procedimentos da Neurocirurgia e Neurologia com eficácia e eficiência de modo que possam evoluir no menor tempo possível para seu total re

1.2.4. Vinculação com algum Projeto/Programa:

() Sim (X) Não

1.2.5. Identificação do Projeto/Programa: Não se aplica.

2. GESTOR DA UNIDADE

Nome: **Roberto Vieira da Silva**

Cargo: **Diretor Geral**

Matrícula: **300092770**

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

() Pregão (Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21);

(X) Dispensa (Art. 75 da Lei 14.133/21);

() Inexigibilidade (Art. 74 da Lei 14.133/21).

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

4.1 OBJETO

A presente aquisição emergencial, visa atender a demanda de materiais da neurocirurgia por um período de 12 (doze) meses do Hospital Estadual e Pronto Socorro João são utilizados pela empresa Terceirizada INAO (Instituto de Neurocirurgia e Neurologia da Amazônia Ocidental) no Centro Cirúrgico deste nosocômio. As informações prestadas dos quan de averiguação junto a equipe de profissionais do INAO e através da mensuração de dados do sistema informatizado HOSPUB, com o intuito de manter a continuidade da assistência Levando em consideração que a unidade atendendo toda região no âmbito de neurocirurgia.

Será utilizado o SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE IMPLANTES E COMODATO DE INSTRUMENTAIS virtude de se tratar de produtos com amparo na legislação e permite qu esses materiais de forma prática e econômica. De tal maneira, a Secretaria não precisa pagar para ter o material disponível, pois nesse sistema só se paga quando surge a necess

INTRODUÇÃO

responsável pelo pagamento daquilo que de fato consumiu, visto que serão fornecidas por sistema de consignação. Assim, os materiais são solicitados apenas quando surgem as nec perda por vencimento não acarretando ônus ao erário público.

Como dever estatal e garantia fundamental, não pode o Estado negligenciar ações que visem dar efetividade à oferta de serviços de saúde, como condição básica de g humana. Nesta linha há que se envidar todo esforço possível, buscando sempre, com base na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública, as soluções mais viáveis para g cumprimento de tão inarredável dever.

4.2. ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO:

Devido a recente escassez de material e a necessidade de manter a continuidade dos procedimentos neurocirúrgicos nesta unidade hospitalar, ocorreu a manifest quantitativos e descritivos relatados na planilha a baixo:

GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUA SOL
-	1	Sistema de fixação (clamp) para calotacraniana pós-craniotomia com estrutura adaptável à anatomia do crânio com bordas arredondadas, tamanhos de 11mm ou 16mm, confeccionado em titânio que não interfere na visualização de exames de tomografia computadorizada ou ressonância magnética. Os tamanhos e quantidades dos itens serão solicitados após empenhos diretamente para a empresa vencedora via processo. Contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro.	UND	
-	2	Cola biológica de fibrina humana + Trombina + Cloreto de Cálcio, com 4 ml com aplicador.	UND	
-	3	Agulha de peridural 16 F.	UND	
-	4	Cimento ósseo com antibiótico, para crânioplastia.	UND	
-	5	Clip e mini clip permanente e temporário de aneurisma cerebral, confeccionado com liga de titânio, com haste do clip com impressão piramidal, distribuição equitativa de pressão sobre toda a superfície da haste, com sistema box lock (para prevenir o efeito tesoura da haste, garantir a estabilidade e prevenir bordas nas artérias ou falha na clipagem), embalagens individuais. OBS: O material será solicitado conforme necessidade. A marca deverá ser VICCA, visto que a unidade já utiliza esta caixa compatível com a caixa presente na unidade.	UND	
-	6	kit para biópsia vertebral, confeccionado em plástico de engenharia, cabo ergonômico modelo T; fio guia p/ punção medidas aproximadas 2,5,0 X 200 mm; cânula intermediária p/ punção, medidas aproximadas 4,0 X 160 mm; cânula dilatadora medidas aproximadas 5,0 X 120 mm;trefina coletora, com ponta retrátil, medidas aproximadas 4,0 X 165 mm. descartável, estéril.	UND	
-	7	Lâminas de bisturi de microcirurgia para aracnoide tipo Yasargil, descartáveis, compatíveis com cabo de bisturi de microcirurgia Aesculap com ponta redonda ou tipo lanceta - diâmetro e forma serão definidos conforme necessidade do serviço.	UND	
-	8	Kit descartavel para Aspirador Ultrassônico compatível com aspirador ultrasonico SONOCA. - O Kit descartavel para Aspirador Ultrassônico deve ser compatível com aspirador ultrasonico SONOCA que é disponível o equipamento nesta Unidade	UND	

INTRODUÇÃO

Marial com Fornecimento em Comodato ↓				
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUA SOL
1	9	Lâminas para o tricotomizador com bateria recarregável 3M ou com características iguais ou superiores à marca indicada. A unidade já conhece a marca indicada e solicitará amostra do equipamento para que outra marca possa ser aceita.	UND	
	Obs: A empresa deverá ofertar em comodaato 02(dois) unid de Tricotomizador 3M. Com utilização de lâminas descartáveis. Resistente a água. Com capacidade de cortar pelos finos e grossos, secos ou m			
Marial com Fornecimento em Comodato ↓				
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUA SOL
2	10	Kit para monitorização do nível de consciência tipo “bis”, composto por monitor touch screen, cabo de alimentação, braçadeira e cabo de interface, modelo adulto e pediátrico. Aplicação em acompanhamento de indução anestésica sendo, os monitores fornecidos em regime de comodato. Necessita -se de 03 monitores para unidade.	UND	
	Os pedidos dos conforme a necessidade do serviço juntamente com as solicitações parciais. Neste item a empresa vencedora deverá disponibilizar 3 (três) equipamentos em comodato compatíveis com o item.			
Marial com Fornecimento em Comodato ↓				
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUA SOL
3	11	Cateter de monitorização da PIC ventricular tipo Bolt ou subdural/intraparenquimatoso, microprocessado. Que não utilize o método de coluna d'agua para aferir a pressão intracraniana.	UND	
	Obs: Para Atendimento do lote a empresa vencedora deverá disponibilizar "Leitores do cateter de PIC" em comodato e compatível para funcionamento do item. Deverão ser fornecidos 3 (três) Leitores p distribuição entre as Unidades de Saúde. Modelo e quantidades será solicitados após empenho.			
Marial com Fornecimento em Comodato ↓				
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUA SOL
4	12	Clips Descartáveis de Haney (normalmente Kit com 10 UN) valor apresentado: por unidade.	UND	
	Obs: Para Atendimento do lote a empresa vencedora deverá disponibilizar Pinça Aplicadora para Clip de Haney, produzido em aço inoxidável, tamanho padrão de cada fabricante.			
Entrega com Sistema de Consignação ↓				
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUA SOL
5	13	Sistema de drenagem externa III - tipo Codman ou similar; composto de: cateter ventricular radiopaco de silicone - 35 cm (di 1,5mm, de 3,1mm); estilete reto em inox - 36cm; trocater curvo em inox com uma extremidade farpada para puxar o cateter subcutaneamente; conexões tipo Luer Lock, macho e fêmea; cordão duplo de 61cm para fixação do sistema com mecanismo de travamento tipo Cord Lock; régua graduada de 27cm (incorporada na bandeja termoformada) com conversão a mmhg para controle da PIC; câmara de gotejamento de 75ml equipada com válvula anti-refluxo e ventilador atmosférico estéril; 01 linha do doente - 157cm, confeccionada em polímero plástico, equipada com dois clamps; 02 torneiras de 4 vias, com entrada para Luer Lock fêmea para monetarização; dois pontos para injeção/coleta de amostras (em látex, auto-cicatrizantes); uma bolsa coletora em vinil de 700ml (graduada a cada 50ml), estéril, com filtro especial , ventilado.	UND	
5	14	Conjunto de válvula para hidrocefalia contorneada de baixo perfil, composta por uma válvula de pressão com membrana de silicone côncava regular de alta pressão, com reservatório central próprio injetável com base rígida e resistente a transfixação de agulha e conectores integrados, 01 cateter	UND	

INTRODUÇÃO

		ventricular com estilete e 01 cateter peritoneal. A válvula deverá ser confeccionada em material dessemelhante (silicone e polipropileno) para evitar a deformação e aderência das paredes internas, totalmente isenta de metal para uso sem interferência nos exames de ressonância magnética. A válvula deverá apresentar pontos radiopacos para identificação de pressão e do sentido do fluxo e também um sistema de fácil desobstrução nos dois sentidos. Os cateteres deverão ser impregnados de bário para visualização em raio-x, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, numero de lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. ADULTO OU INFANTIL, PRESSÃO ALTA, MÉDIA E BAIXA. A ESPECIFICAÇÃO DAS MESMAS E QUANTIDADE SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO APÓS EMPENHO.		
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUA SOL
6	15	Matriz Hemostática fluída de gelatina absorvível, esterilizada e de origem Porcina. Kit c/ uma seringa pré-cheia c/ a matriz hemostática, uma seringa vazia esterilizada, duas ponteiros aplicadoras, um adaptador luer e um copo de transferência de líquido.	UND	
6	16	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 10 x 20 cm	UND	
6	17	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 7 x 5 cm.	UND	
6	18	Esponja homeostática de gelatina porcina – tipo Gelfoam, medindo 80 x 125mm x 10mm.	UND	:
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUA SOL
7	19	Fio cirúrgico prolene 4 - 0 com agulha cardiovascular 2x1/2 . O fio tem que ter selo do INMETRO	UND	:
7	20	Fio cirúrgico mononylon 3.0 - agulha cortante 3,7cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	:
7	21	Fio cirúrgico mononylon 2.0 – agulha cortante 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	:
7	22	Fio cirúrgico algodão 0 - sem agulha com fio de 70 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	
7	23	Fio cirúrgico algodão 2-0 - sem agulha com fio de 15x 45 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	
7	24	Fio cirúrgico algodão agulhado 0 – agulha cortante de 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO	UND	
7	25	Fio cirúrgico algodão agulhado 2-0 – agulha cortante de 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	
7	26	Fio cirúrgico algodão agulhado 3-0 – agulha cortante de 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	
7	27	Fio cirúrgico de poliglactina 2.0, agulha cilindrica de 3,5 cm, 1/2 circulo, tamanho do fio de 70 cm.O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	
7	28	Fio cirúrgico de poliglactina 3.0, agulha cilindrica de 2,5 cm, 1/2 circulo, tamanho do fio de 70 cm..O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUA SOL

INTRODUÇÃO

8	29	Avental estéril confeccionado em não tecido, polipropileno tecnologia SMS, com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) superior a 96%, manga longa, punho de malha, com 6 (seis) tiras para amarração, sendo 2 (duas) no pescoço, 2 (duas) na cintura externo, proporcionando um fechamento total, atóxico, hemorrepeleente, hipoalergênico, com total barreira bacteriana.	UND	
8	30	Campo cirúrgico descartável (opside, ioban ou material de característica igual ou superior em qualidade). Tamanho 56cm x 84cm;	UND	
8	31	Campo cirúrgico descartável (opside, ioban ou material de característica igual ou superior em qualidade). Tamanho total: 28cm x 30cm.	UND	
8	32	Campo cirúrgico descartável para craniotomia, confeccionado em não tecido SMS, com bolsa coletora, peça única, fenestrado com fenestra oval 20cm x 30cm, abas metálicas laterais.	UND	
8	33	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid ou similar, medindo aproximadamente 2,5 x 7,6cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	UND	
8	34	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 1,3 x 1,3cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	UND	
8	35	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 2,5 x 2,5cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	UND	
Entrega com Sistema de Consignação ↓				
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUA SOL
9	36	Brocas Redonda Cortante ou Diamantada - Curta/média/longa- Tamanhos da Ponta: 1mm, 2mm, 3mm, 4mm, 5mm;6mm	und	
9	37	Broca para Craniotomo	und	
9	38	Brocas para Trepanação Adulto	und	
9	39	Brocas para Trepanação Infantil	und	
	As brocas deverão ser compatíveis com o Drill /Craniotomo Stryker modelo Core Sumex . Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço juntamente com as solicitações parciais. Caso seja necessário para termos uma melhor análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.			
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUA SOL

INTRODUÇÃO

10	40	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 5 x 5 cm.	UND	
10	41	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 7,5 x 7,5 cm.	UND	
Entrega com Sistema de Consignação ↓				
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUA SOL
11	42	Placas de titânio de fechamento de crânio com os respectivos parafusos de baixo perfil auto - rosqueante e auto-perfurante em diversos tamanhos e modelos que dispensem uso de Drill ou perfurador elétrico pneumático para acoplagem de parafusos e maior precisão na fixação/fechamento. Deverá ser disponibilizado telas de titânio para falhas ósseas com os respectivos tamanhos dos parafusos correspondentes.	UND	
11	43	Placas: Placa de titânio maleável baixo perfil, 40 x 40mm, 1.2 e 1.6mm; 90 x 90mm, 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio rígida, baixo perfil, 40 x 40mm, 1.2 e 1.6mm; 90 x 90mm, 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio rígida, baixo perfil, pré - moldada, dispensa uso de cimento, 90 x 90mm, 1.6mm. Placa de titânio, duplo Y 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio quadrada 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio reta de 2 furos pequena, média e grande, 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio de 5 furos, 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio de 10 furos, 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio rígida, baixo perfil, pré - moldada, côncavo - convexa, dispensa uso de cimento, 90 x 90mm, 1.6mm de espessura e 1.65 x 95mm com 1.6mm de espessura.	UND	
11	44	Parafuso auto - perfurante e auto - rosqueante que dispense o uso de Drill, 1.2 ~ 1.6mm.	UND	
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUA SOL
12	45	Fio cirúrgico mononylon 8.0 – Agulha 3,8 mm, agulha cilíndrica atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para micro-sutura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO.	CAIXA	
12	46	Fio cirúrgico mononylon 10.0 – Agulha 3,8 mm, agulha cilíndrica atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para microsutura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO.	CAIXA	
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUA SOL
13	47	Kit de Monitorização de Pressão Invasiva ao Modelo PX260 da Edwards Lifesciences. Monitores existentes na unidade Dragger.	UND	
13	48	kit de arteriotomia radial para fins de monitorização intraoperatório.	UND	
13	49	Kit de acesso femoral - KIT PARA INTRODUÇÃO DE CATETERES 5FR/6FR. O INTRODUTOR É COMPOSTO POR UM INTRODUTOR (UMA BAINHA E UM DILATADOR) E UM MINI FIO-GUIA.O INTRODUTOR É ESTÉRIL E PARA USO ÚNICO, E FOI PROJETADO PARA SER INSERIDO PERCUTANEAMENTE NUMA VEIA OU ARTÉRIA PARA FACILITAR A INSERÇÃO DE CATETERES ANGIOGRÁFICOS, ELETRODO, BALÃO OU SIMILAR. OS INTRODUTORES. OS REFERIDOS TAMANHOS SERÃO SOLICITADOS APÓS EMPENHO.	UND	
Obs: Caso seja necessário para termos uma melhor análise Técnica do material e referida marca apresentada na proposta será solicitado amostras dos itens. Os tamanhos e q dos itens serão solicitados após empenhos diretamente para a empresa vencedora via processo.				

INTRODUÇÃO

Obs: Caso seja necessário para termos uma melhor análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens. Os tan serão solicitados após empenhos diretamente para a empresa vencedora via processo.

1 - Referente ao análise de material e cotações.

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, insumos, e deverá no cotação e análise de itens apresentar o **FOLDERS"/ ENCARTES/ FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS**, **especi de acordo com necessidade da unidade será solicitado amostragem física por parte da empresa ou será solicitado o referido item para ser feita análise técnica na prática pelo especial**

2 - Referente a modalidade de empenhar, deverá ser de acordo com o apresentado em cada lote, podendo ser ESTIMATIVO OU GLOBAL mesmo sendo em ca especializada em fornecimento de materiais cirúrgicos, devemos observar que os referidos itens possuem tamanhos diferentes, isso acarreta que tais solicitações deverão ser realizad necessidade de uso. Pois as caixas deverão estar completas no ato do procedimento cirúrgico e qual item terá mais saída será decido pelo cirurgião na hora. Isso acarreta que devemos ti para solicitação de material conforme saída do mesmo. Evitando assim compra de itens desnecessários.

Cada item requisitado possui a seguinte função:

- **Sistema de fixação (clamp) para calotacraniana, pós-craniotomia** - *é utilizado para o fechamento de craniectomias.*
- **Sistema de drenagem externa III - tipo Codman ou similar(DVE)**- *A Derivação Ventricular Externa é de suma importância nos cuidados à pacientes acometidos por emergências neurolo da pressão intracraniana (PIC), da pressão de perfusão cerebral (PPC) e o desvio do líquido cefalorraquidiano (LCR).*
- **Conjunto de válvula para hidrocefalia(DVP), adulto pressão alta, média e baixa** - *consiste em um sistema de drenagem líquórica da cavidade ventricular para a peritoneal, conectado p pressão no cérebro causada pelo acúmulo de líquido.*
- **Cola biológica de fibrina humana** - *É usado como tratamento de suporte em cirurgias, quando técnicas cirúrgicas padrão não são suficientes para a melhora da hemostasia.*
- **Hemostáticos** (Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 10 x 20 cm; Hemostático de cell absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 7 x 5 cm) - *Podem ser aplicados como cobertura para auxiliar o controle de hemorragias prov vasos, foi desenvolvido para interromper hemorragia capilar e hemorragia de órgãos parenquimatosos e áreas de ressecção em intervenções cirúrgicas.*
- **Esponja homeostática de gelatina porcina, tipo Gelfoam, medindo 80 x 125mm x 10mm** - *é uma esponja hemostática de gelatina estéril absorvível, insolúvel em água, feito a partir de purificada, e capaz de absorver até 45 vezes o seu peso em sangue.*
- **Matriz Hemostática fluída de gelatina absorvível, esterilizada e de origem Porcina** - *Fornece uma matriz para a adesão plaquetária, acelerando a formação do tampão plaquetário e a de fibrina.*
- **Fios cirúrgicos**(Fio cirúrgico prolene 4 - 0 com agulha cardiovascular 2x1/2; Fio cirúrgico mononylon 3.0 - agulha cortante 3,7cm; Fio cirúrgico mononylon 2.0 – agulha cortante 3,7 cm agulha 15x45 cm; Fio cirúrgico algodão agulhado 0 – agulha cortante de 3,7 cm; Fio cirúrgico algodão agulhado 2-0 – agulha cortante de 3,7 cm; Fio cirúrgico algodão agulhado 3-0 – ag cirúrgicos ou fios de sutura, são itens de primeira necessidade, usado para ligar as bordas de ferimentos de natureza cirúrgica ou causado por trauma, tendo como objetivo a cicatrizaçã
- **Cateter de peridural com agulha 16 F** - *é indicada para utilização em punções do espaço espinhal (peridural) para injeção de anestésicos. Sua ponta do tipo weiss proporciona maior sei minimizando a possibilidade de punção acidental da dura-máter e prevenindo o seccionamento do cateter.*
- **Cimento ósseo com antibiótico, para cranioplastia** - *Esses cimentos são formados a partir de um pó de fosfato de cálcio que irá reagir com uma fase líquida, formando uma pasta mold procedimentos minimamente invasivos e que endurece após alguns minutos. Esse tipo de material pode ser considerado um “osso sintético”, que pode ser total ou parcialmente reabsor uma nova estrutura óssea.*
- **Lâminas para o tricotomizador compatível com a máquina 3M** - *São descartáveis eliminando o risco da transmissão de infecções. Além disso, as lâminas são fáceis de encaixar ou rem*
- **Clips Descartáveis de Hanneý (kit com 10 UN)** - *São utilizados para compressão mecânica das bordas da ferida cirúrgica em procedimentos neurocirúrgico, minimizando a utilização de assim, uma melhor cicatrização do couro cabeludo.*
- **Pacote cirúrgico estéril** (devendo conter no mínimo: 01 (uma) cobertura de mesa 1,30 m x 2,20 m; 01 (um) campo cirúrgico inferior 1,60 m x 2,00 m; 02 (dois) campo cirúrgico lateral 1. cirúrgico superior 1,60 m x 2,60 m) - *Evitam a contaminação do paciente e da equipe médica nas salas de cirurgia.*

INTRODUÇÃO

- **Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid ou similar**(dimensões aproximadas 2,5 x 7,6cm; 2,5 x 2,5cm e 1,3 x 1,3cm) -São materiais médico utilizados para a proteção do tecido em procedimentos cirúrgicos e outros que envolvem o sistema nervoso central, e tem a principal função de absorver sangue e fluidos cerebrais;
- **Fresa para perfuração, Fresa para Craniotomo reta corte lateral e Fresa Adulto e Pediátrico para Craniotomo reta corte lateral** - Tem por finalidade realizar perfuração, corte, acabam em procedimentos cirúrgicos.
- **Broca Infantil e Adulto trepanação Autoclavável** - É indicado em procedimentos cirúrgicos de alta complexidade que exijam cortes precisos da calota craniana e da coluna, sejam elas d
- **Brocas Esféricas Cortantes/ Semi - Cortantes, Curta, média e longa-** tem como finalidade desgastar, raspar, perfurar, cortar e esculpir tecidos ósseos e tecidos duros em procedimentos
- **Tricotomizador de crânio com bateria recarregável** - é um aparelho utilizado para remoção de pelos na cabeça e corpo de pacientes que estão sendo preparados para diversos proceder
- **Lâminas para o tricotomizador de crânio com bateria recarregável** - Para substituição das lâminas descartáveis que acompanham o aparelho Tricotomizador de crânio com bateria rec
- **Substituto dural absorvível e base de colágeno** (Tamanhos mínimo 5 x 5 cm e 7,5 x 7,5 cm) - é um substituto dural não-sintético para reparação da dura-máter durante os procediment tecnologia para produzir uma matriz de colágeno forte e flexível, que pode ser aplicada como um implante ou enxerto suturável.
- **Cateter de monitorização da PIC ventricular tipo Bolt, microprocessado, que não utilize o método de coluna d'agua para aferir a pressão intracraniana** - fornece informações importa de sinais e sintomas de descompensação do paciente neurocrítico, permitindo ações mais precoces e eficazes.
- **Pinças bipolar baioneta** (nas dimensões: 17 cm, ponta 0,5 cm ; 20 cm, ponta 1,2 cm e 20 cm, ponta 2,0 cm, todas com cabo de silicone auto-clavável) - é utilizada geralmente em proce também podem atuar na cavidade nasal. A alça de baioneta oferece uma visão desobstruída dos locais cirúrgicos de difícil acesso.
- **Clip e mini clip permanente e temporário de aneurisma cerebral:** Os clips Implantáveis Intracranianos geralmente são indicados para aneurismas do tipo hemorrágico. Seu objetivo é ir consequente hemorragia dentro das cavidades cerebrais. O clip implantado age fechando as paredes da veia ou artéria, permitindo que o fluxo sanguíneo seja preservado no interior do procedimento visa minimizar o risco de ocorrência de um AVC.

5. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJPII é uma Unidade da Rede Pública Estadual, referência em atendimento de Urgência e Emergência, UTI, Cirurgias de E Macrorregião I de saúde. Está localizado no município de Porto Velho, sendo o único hospital de referência em atendimentos de Urgência e Emergência nesta localidade. Contudo pela atendimento médico e diagnóstico, realiza atendimentos às demandas de todos os Municípios do Estado, que são regulados pela Central de Regulação de Internação de Urgência Inevitavelmente pelo critério universal do SUS oferta atendimentos à usuários provenientes de Estados vizinhos tais como: Amazonas, e mesmo imigrantes de países vizinhos que vie Estado de Rondônia.

A neurocirurgia está entre um dos mais importantes procedimentos realizados no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo – II e trata-se de uma especialidade d doenças do sistema nervoso (cérebro, tronco encefálico, medula e nervos). Compreende também as áreas de atuações de neuro-oncologia que cuida de tumores localizados no sis especialidade imprescindível para prestação dos serviços ao usuário - paciente de uma Unidade Hospitalar de Urgência e Emergência.

Para a perfeita execução dos procedimentos neurocirúrgicos e neurocirurgias são necessários não apenas de profissionais especializados e capacitados mas também médicos hospitalares, que no caso em nosso estoque **encontra-se em um nível muito baixo e de risco**. Importante lembrar que existem os atendimentos de urgência, que devido a sang óbito, por isso, de imediato estes pacientes são submetidos as cirurgias neurológicas. Sendo assim, **esses materiais são essenciais e não podem faltar, pois, isto implicaria na interrupção Cirúrgico** deste hospital.

Considerando que as cirurgias de urgências não podem ser adiadas e as de emergências são consideradas críticas, com grande possibilidade de risco ao paciente, ser diversos casos das especialidades que trata o objeto;

Considerando que o objeto deste Projeto Básico é extremamente essencial para a realização de cirurgias, sendo constantes e contínuas, onde não há como prever a sua re há a necessidade de tal procedimento com URGÊNCIA, sendo, portanto notória que a paralisação nas Unidades de Saúde causaria transtornos e agravo do quadro clínico do paciente;

Considerando que a contratação é de extrema necessidade e indispensável, pois a especialidade de ortopedia é de suma importância e prioritária nos atendimentos, um possuem demanda nessas áreas, e em sua maioria para o atendimento de pacientes oriundos de acidentes de trânsito e domiciliar e outras que necessitam de maiores cuidados tais c

INTRODUÇÃO

buscando o seu tratamento cirúrgico;

Considerando a comprovada demanda de pacientes em espera de cirurgias eletivas e emergenciais em ortopedia, sendo que em alguns casos há possibilidade de agravam solicitados;

Desta forma, resta caracterizada a situação emergencial, uma vez que a falta de tais materiais para a especialidade de ortopedia terá reflexos negativos irreversíveis submetidos às cirurgias de urgência e emergência;

Diante do exposto, solicitamos esta aquisição emergencial dos materiais descritos, pois julgamos que atenderão satisfatoriamente às necessidades do Hospital Estadual e pelo período de **12 (doze) meses**.

5.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

A quantidade solicitada foi mensurada a partir da multiplicação do consumo mensal, obtidos do sistema HOSPUB, pelo prazo de 12 (doze) meses. Excetuando os Tricotomizador de crânio com bateria recarregável e lâminas do Tricotomizador de crânio com bateria recarregável, cujo quantitativo foi baseado nas informações prestadas pela equipe, houve histórico de consumo. Ainda, outros itens que o estoque esteve zerado no ano anterior, ou seja, sem um histórico realístico de consumo, a quantidade requisitada também foi estabelecida pelo INAO/JPII. Assim como na justificativa de retorno de atendimentos em geral.

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que já se encontra iniciado novo processo anual para aquisição de insumos destinados a Neurocirurgia sob o nº **0036.103116/2022-14** e **0036.040270/2023** junto a Central de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, porém a fase preparatória até a finalização do mesmo demanda tempo superior à 90 dias, e demandas constantes de pacientes internados e desospitalizados que necessitam de tais materiais, se fez necessário à abertura do processo emergencial, visando garantir os direitos enquanto se aguarda a tramitação dos processos de aquisição para suprir a demanda anual;

Anexos ID 0041569686 e abaixo :

INTRODUÇÃO

atendimentos neuro 2023



HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
PROCEDIMENTOS REALIZADOS ENTRE JANEIRO A JULHO 2023

PROCEDIMENTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JU
COLETA DE LIQUORCEFALORRAQUIDIANO	1					1	
CORREÇÃO DE FRATURA DE AFUNDAMENTO DE CRANIO					1		
CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA	4	5	7	8	4	8	10
DEBRIDAMENTO DE FERIDA OPERATÓRIA CRANIANA					1		
DLE		1					
DRENAGEM DE HEMATOMA EXTRADURAL			1				
DRENAGEM DE HEMATOMA SUBDURAL	5	3	6	4	1	3	2
DRENAGEM DE LICOR						1	
DRENAGEM LOMBAR EXTERNA					1		
DRENAGEM SUBDURAL CRONICO			1	5	1		2
DVE	2	7	8	11	7	8	6
DVP	2	1	2		3	7	5
DVR		1					
HEMATOMA EPIDURAL					1		
LIMPEZA CIRURGICA						1	
LMC		1					
RETIRADA DE ARMA BRANCA EM REGIÃO TORÁCICA 73				1			
REVISÃO DERIVAÇÃO VENTRICULAR PERITONEAL (DVP)		2	1	1			
TRAMENTO CIRURGICO	1						
TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO							1
TRATAMENTO CIRURGICO DE ORIFICIO DE PAF NO CRANIO		1					
TROCA DE DVE				1	6	2	3
TROCA DE DVP						3	
TRTAMENO CIRURGICO DO HSD AGUDIZADO		1					

TOTAL POR MESES

15

23

26

31

26

34

29

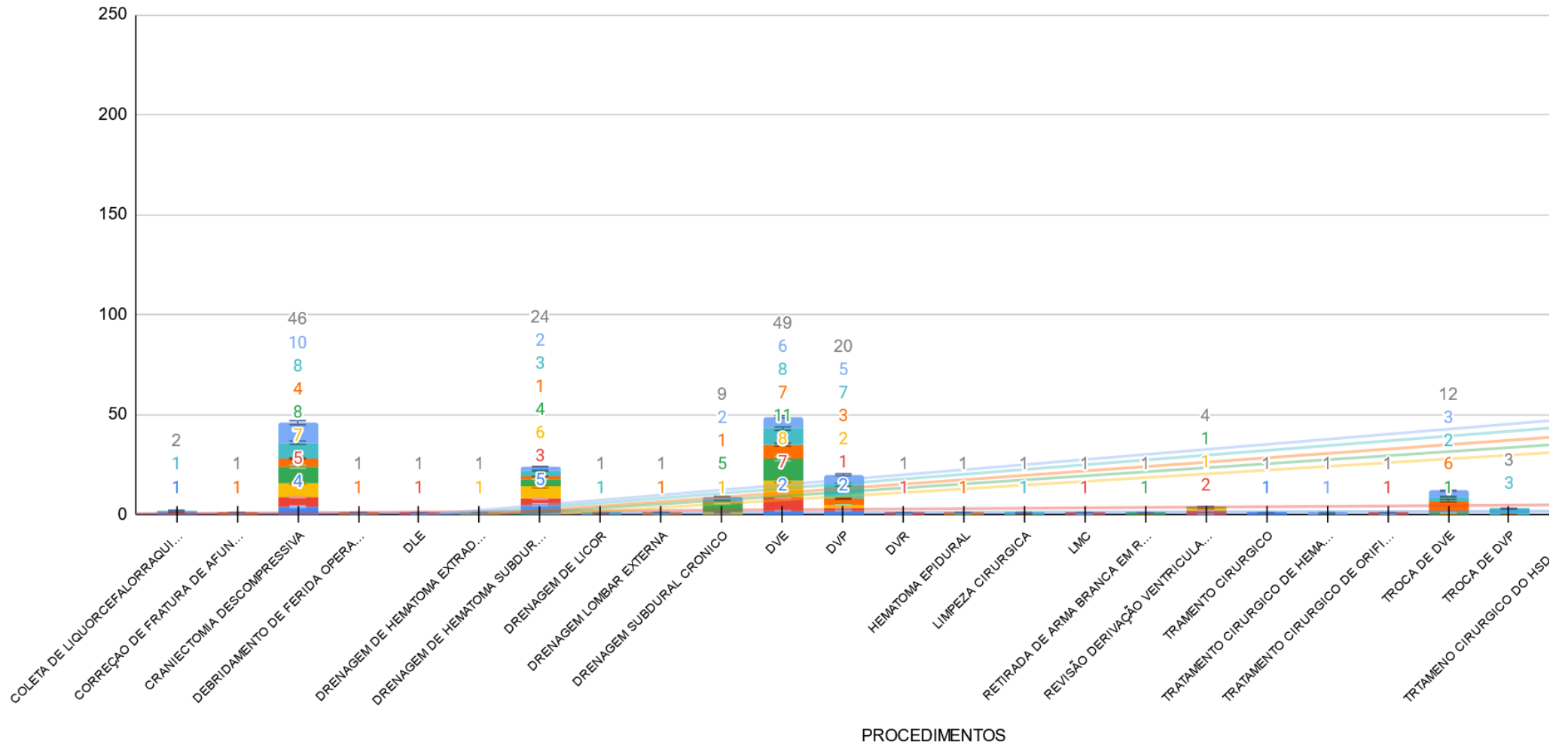
TOTAL DE
PROCEDIMENTOS

184

Gráfico 1:

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - NEURO 2023

MESES JANEIRO À JULHO



INTRODUÇÃO

Abaixo apresentação das transferências de pacientes na especialidade Neuro ao Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, conforme Despacho SEI id (0041621722), para co usuário, segue anexo:

INTRODUÇÃO

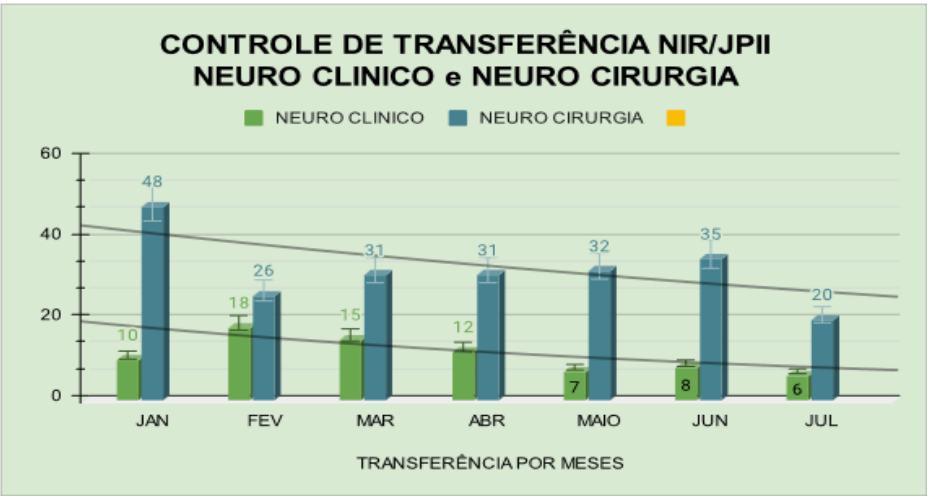
atendimentos neuro 2023



HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
CONTROLE DE TRANSFERENCIAS PELO JP/II/NIR ENTRE JANEIRO A JULHO 2023

TIPOS DE ATENDIMENTOS POR TRANSFERÊNCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL
NEURO CLINICO	10	18	15	12	7	8	6
NEURO CIRURGIA	48	26	31	31	32	35	20

Fonte: JP/II/NIR



INTRODUÇÃO

Considerando que o procedimento emergencial de dispensa de licitação é amparado no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8666/1993, com demanda estimada restrita ao prazo de oitenta) dias e no Inciso VII do mesmo artigo da presente lei, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Conforme levantamento, existem em andamento aquisições conclusão do processo Licitatório **0036.103116/2022-14** e **0036.040270/2023-41**, correlatas ou interdependentes, devendo ser tomados os devidos cuidados no planejamento da futura contratação, mas sim, preparatório para confecção de Atas.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de material permanente médico hospitalar cirúrgicos em uma Unidade de Saúde pode ter diversos impactos ambientais, mas é possível adotar medidas mitigadoras para atender aos requisitos de utilização de outros recursos e implementando a logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Conforme previsto no inciso XIV do art. 14.133/21 e no art. 9º, inciso XII da IN 58/2022, destacam-se os seguintes impactos e medidas correspondentes, quando necessário e dependendo do Insumo:

- Consumo de energia - Impacto: A aquisição de material permanente médico hospitalar pode aumentar o consumo de energia da Unidade de Saúde, resultando em emissões de gases de efeito estufa e contribuindo para as mudanças climáticas. Medidas mitigadoras: Priorizar equipamentos com certificações de eficiência energética, como o selo PROCEL, que garante a eficiência energética. Promover o uso consciente de equipamentos, desligando-os quando não estiverem em uso e implementando sistemas de gestão energética eficientes.
- Utilização de recursos naturais - Impacto: A fabricação de material permanente médico hospitalar requer a extração de recursos naturais, como minerais e metais, causando impactos ambientais, como a perda de biodiversidade, no solo e na água. Medidas mitigadoras: Optar por equipamentos que utilizem materiais reciclados ou recicláveis, reduzindo a demanda por recursos naturais. Promover a economia de recursos, como o uso consciente da água e a redução do desperdício de materiais durante o processo de fabricação.
- Geração de resíduos - Impacto: A aquisição de material permanente médico hospitalar pode gerar resíduos sólidos, como embalagens, componentes descartados e equipamentos, que podem representar uma sobrecarga para os aterros sanitários. Medidas mitigadoras: Implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo a segregação dos resíduos, a destinação para reciclagem e a disposição final de acordo com as normas ambientais. Promover a logística reversa, facilitando a devolução dos equipamentos obsoletos para reciclagem.
- Emissão de poluentes - Impacto: Durante a fabricação, transporte e uso de equipamentos, podem ocorrer emissões de poluentes atmosféricos, como gases tóxicos e particulados. Medidas mitigadoras: Priorizar equipamentos com tecnologias de baixa emissão de poluentes. Implementar programas de manutenção preventiva e corretiva, garantindo que os equipamentos estejam em bom estado de conservação. Estabelecer políticas de transporte sustentável, como a preferência por fornecedores que adotem medidas para reduzir as emissões de poluentes.

INTRODUÇÃO

- Logística reversa e reciclagem - Impacto: O descarte inadequado de material permanente médico hospitalar pode resultar na contaminação do solo, da água e do ar, além de materiais valiosos que podem ser recuperados e reutilizados. Medidas mitigadoras: Implementar a logística reversa como parte integrante do processo de aquisição de material e estabelecer parcerias com fornecedores que possuam programas de recolhimento e reciclagem de equipamentos obsoletos. Promover a conscientização entre os profissionais da Unidade sobre a importância da devolução adequada dos equipamentos e componentes descartados, evitando o descarte indiscriminado. Estabelecer políticas de reciclagem, priorizando empresas certificadas e capacitadas a realizar o processo de reciclagem de forma segura e ambientalmente responsável.

Os produtos a serem fornecidos deverão atender, quando aplicável, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2; Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Essas medidas de tratamento dos impactos ambientais são fundamentais para garantir a conformidade com a legislação vigente e promover a sustentabilidade ambiental permanente do Hospital. Ao adotar práticas de baixo consumo de energia quando necessário, utilização responsável de recursos, gerenciamento adequado de resíduos e implementação da Unidade de Saúde demonstra seu compromisso com a proteção do meio ambiente, a conservação dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais associados à sua operação.

8. PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS

	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
	FISCAL		
	Gracilene Silva Medeiros	Técnica em Enfermagem/Coordenadora do CAF/NMP/JPII	300053467
	MEMBROS		
	Iago Araújo Marques	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300134824
	Fabiana da Silva Barbalho	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300134794

9. ENCAMINHAMENTO

Encaminho para ciência e autorização de prosseguimento, informamos que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de toda a legislação aplicável e estão em acordo com as competências dessa unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação do processo licitatório.

Porto velho

Elaboração
Silvana Nascimento Giobom
Núcleo de Compras - NCOMP/JPII

INTRODUÇÃO

Revisão e Validação

Roberto Vieira da Silva

Diretor Geral

Madson Albuquerque Alves

Diretor Técnico - HEPSJP III

CRM/RO: 5223

Leandro de Jesus

Gerente Administrativo - HEPSJPII

Portaria nº 185 de 25 de abril de 2023

Administrador - CRA/RO nº 3586

Gracilene Silva Medeiros

Coordenadora do CAF-NMP/JPII



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA NASCIMENTO GIOBOM, Chefe de Núcleo**, em 12/09/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRACILENE SILVA MEDEIROS, Chefe de Núcleo**, em 12/09/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Vieira da Silva, Diretor(a)**, em 13/09/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE JESUS, Gerente**, em 13/09/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Madson Albuquerque Alves, Diretor(a)**, em 14/09/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041568586** e o código CRC **6E907D6B**.



HOSPITAL JOÃO PAULO II
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - NEURO 2023

NÚMERO	DATA	NOME	PROCEDIMENTO	MATERIAL	ESPECIAL.	MEDICO	REALIZADA	MOTIVO CANCELAMENTO	DATA	Hr	
1	05/01/2023	PEDRO CARNEIRO RIBAS	COLETA DE LIQUORCEFALORRAQUIDIANO	CX. PEQUENA CIRURGIA	NCR (INAO)	BRUNO	SIM		05/01/2023	13:30	PS II
2	05/01/2023	SUPOSTO LEANDRO	CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX.	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		05/01/2023	21:00	UTI - JP
3	10/01/2023	PEDRO CARNEIRO RIBAS	DVP	CX NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		10/01/2023	17:30	UTI - JP
4	11/01/2023	LUCIANA PERLA DA SILVA GUIMARÃES	TRAMENTO CIRURGICO	CX NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		11/01/2023	11:00	Ala II
5	12/01/2023	VALDENICE DE OLIVEIRA SILVA	DRENAGEM DE HEMATOMA SUBDURAL	CX. DVP	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		12/01/2023		
6	14/01/2023	LUIZ AZAMOR DA SILVA	DRENAGEM DE HEMATOMA SUBDURAL	DVE VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		14/09/2023	16:20	UTI - JP
7	15/01/2023	LAURA ANALIA DOS SANTOS LEITE	CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX DA NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		15/01/2023	17:00	UTI - JP
8	15/01/2023	LEANDOR DA SILVA GUERREIRO	DVP	CX NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		15/01/2023	21:15	UTI - JP
9	16/01/2023	ILSON CORREIA MELO	DRENAGEM DE HEMATOMA SUBDURAL	DVP VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		16/01/2023	12:03	Ala II
10	16/01/2023	DINORVAM ANGELO DOS SANTOS	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX.BÁSICA ESPECÍFICA VERDE/VERMELHO	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM		16/01/2023	23:48	UTI - JP
11	17/01/2023	VICTO MANOEL DA SILVA	DRENAGEM DE HEMATOMA SUBDURAL	MATERIAL NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM		17/01/2023	12:30	UTI - JP
12	17/01/2023	ELCO ALVES DOS SANTOS		MATERIAL NEURO	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		17/01/2023	15:00	Ala II
13	21/01/2023	ALIE TE SOUZA VASCONCELOS	DVE	CX DA NEURO	NCR (INAO)	BRUNO	SIM		22/01/2023	03:00	UTI - JP
14	24/01/2021	FRANCISCO MACHADO PILOTO	DRENAGEM DE HEMATOMA PERIDURAL	BÁSICA DA NEURO VERDE	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		25/01/2023	00:14	UTI - JP
15	25/01/2023	ANA ESTEFANY COSTA DA SILVA	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX BÁSICA E ESPECÍFICA VERDE VERMELHO	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM		25/01/2023	21:00	UTI - JP
16	28/01/2023	DOUGLAS DE JESUS PEREIRA	DVE AMARELA	CX DVE	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM				
17	03/02/2023	ARNALDO MACEDO DE LIMA	DVE	CX AZUL	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM		03/02/2023	11:18	UTI - JP
18	04/02/2023	CARLOS EMANUEL DA CONCEIÇÃO	DVR	CX DVE AMARELA	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM		05/02/2023	00:30	UTI - JP
19	09/02/2023	SERGIO ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	DLE	CX DE PEQUENA CIRURGIA	NCR (INAO)	ANDRE	SIM		09/02/2023	18:08	Ala III
20	10/02/2023	VALDENICIA TEIXEIRA REGO	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX BÁSICA+ESPECÍFICA VERDE VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM		10/02/2023	15:20	UTI - JP
21	10/02/2023	LAUDELINO ARAUJO REIS	DRENAGEM DE HEMATOMA PERIDURAL	CX DVP VERDE	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM		11/05/2023	10:45	UTI - JP
22	11/02/2023	MARIA DAS NECES AMORAS DE ANDRADE	LMC	PEQ. CIRURGIA	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM		11/02/2023	12:55	Ala II
23	11/02/2023	REGINA CARNEIRO DE OLIVEIRA	DESCOMPRESSIVA	CX BÁSICA ESPECÍFICA VERDE/VERMELHA+PERFURATRIZ	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM		11/02/2023	17:05	UTI - JP
24	11/02/2023	DERLY FERREIRA LOPES	DRENAGEM SUBDURAL CRONICO	DVE AMARELA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		11/02/2023	08:00	UTI - JP
25	12/02/2023	MARIA LOUDCEY DE ALENCAR	DVE	CX DA NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM				
26	13/02/2023	IOHAN FERNANDES LUCAS	DVE	CX DVE VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM		13/02/2023	12:10	Ala II
27	13/02/2023	LAUDELINO ARAUJO REIS	DVE	CX DVE VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM		13/02/2023	19:37	UTI - JP
28	14/02/2023	MATEUS ALEXSANDRO DA SILVA	TRATAMENTO CIRURGICO DE ORIFICIO DE PAF NO CRANIO	CX DA NEURO	NCR (INAO)	LUIZ	SIM		15/02/2023		
29	15/02/2023	SUPOSTO RENAM SOARES CAETANO	DVE+CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX DA NEURO	NCR (INAO)	LUIZ	SIM				
30	17/02/2023	GLORIA JEAN CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA	REVISÃO DVP	DVP VERDE	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM		17/02/2023	22:30	
31	17/02/2023	LEONCIO LIGERON ROCA	DVP	DVP	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM		17/02/2023	01:43	UTI - JP
32	21/02/2023	RAIMUNDO BENTO SOARES	TRTAMENO CIRURGICO DO HSD AGUDIZADO	CX DA NEURO	NCR (INAO)	BRUNO	SIM		21/02/2023	20:07	UTI - JP
33	22/02/2023	DIANA DE SOUZA LEITE	REVISÃO DE DVP	CX DVP VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		22/03/2023	16:20	Ala II
34	22/02/2023	ALISSON HELITON DOS SANTOS FERREIRA	DESCOMPRESSIVA	CX BÁSICA + ESPECÍFICA VERDE VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		22/02/2023	22:30	UTI - JP
35	23/02/2023	CLARICE CORDEIRO DA SILVA	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX ESPECÍFICA DA NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		23/02/2023	15:30	UTI - JP



HOSPITAL JOÃO PAULO II
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - NEURO 2023

NÚMERO	DATA	NOME	PROCEDIMENTO	MATERIAL	ESPECIAL.	MEDICO	REALIZADA	MOTIVO CANCELAMENTO	DATA	Hr	
36	23/02/2023	ALISSON HELITON DOS SANTOS FERREIRA	DRENAGEM HEMATOMA EPIDURAL	CX AMARELA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		23/02/2023	20:05	UTI - JP
37	25/02/2023	SERGIO ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	DVE	CX DVE AMARELA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM				
38	27/02/2023	MARIA LOUDECY DE ALENCAR	DVE	CX DVE AMARELA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		27/02/2023	12:30	UTI - JP
39	01/03/2023	GLORIA JEAN CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA	REVISÃO DERIVAÇÃO VENTRICULAR PERITONEAL	CX. DVP VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		01/03/2023	17:10	Ala II
40	02/03/2023	DIANA DE SOUZA LEITE CORDEIRO	DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA	CX. DVE AMARELA + PERTURATRIZ	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		02/03/2023	11:20	Ala II
41	02/03/2023	JAIR BENEDITO DE SOUZA	DVE	DVE AMARELA	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM		02/03/2023	23:45	UTI - JP
42	03/02/2023	JULIA DE OLIVEIRA PERSEGHINI	SUBDURAL	DVP VERDE	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		03/03/2023	12:00	Ala II
43	06/03/2023	CARLOS EMANOEL DA CONCEIÇÃO UCHOA	TROCA DE DVE	CX. DVE AMARELA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		06/03/2023	13:10	Ala II
44	07/03/2023	OZERINO DA SILVA	DRENAGEM DE HEMATOMA SUBDURAL	CX. DVE AMARELA	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		07/03/2023	12:55	UTI - JP
45	07/03/2023	ANTONIO XAVIER PINTO JUNIOR	DRENAGEM DE HEMATOMA EXTRADURAL	CX. DVP VERMELHA	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		07/03/2023	17:19	UTI - JP
46	08/03/2023	KAROLYNE DE OLIVEIRA BATISTA	DRENAGEM SUBDURAL CRONICO	CX DVE AZUL	NCR (INAO)	BRUNO	SIM		08/03/2023	12:10	Ala II
47	08/03/2023	RUY CARLOS LENOS DA SILVA	CRANIECTOMIA	CX DVP VERDE	NCR (INAO)	BRUNO	SIM		08/03/2023	21:00	UTI - JP
48	10/03/2023	GERALDA COELHO DA SILVA	DVE	CX DE DVE AZUL	NCR (INAO)	BRUNO MONTEIRO	SIM		10/03/2023	17:50	UTI - JP
49	10/03/2023	CRISTIANE PATRICIA HURTADO	DVE	CX. DVE	NCR (INAO)	BRUNO	SIM		11/03/2023	12:42	UTI - JP
50	14/03/2023	CLAUDIO DA SILVA ARAUJO	DVP	CX DVP VERDE	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		14/03/2023	13:27	Ala II
51	14/03/2023	EUFRAZIA LIMA DA SILVA	CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX DA NEURO	NCR (INAO)	ELIZIO	SIM				
52	16/03/2023	SAMIA DEBORA OLIVEIRA MACEDO	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX. DVP VERMELHA + CRANIOTOMO + PEQUENA CIRURGIA	NCR (INAO)	LUIZ EDUARDO	SIM		16/03/2023	14:25	UTI - JP
53	16/03/2023	DIANA DE SOUZA LEITE CORDEIRO	DRENAGEM SUBDURAL CRÔNICA	CX. DVE AMARELA	NCR (INAO)	BRUNO	SIM		17/03/2023	17:30	UTI - JP
54	16/03/2023	BITA DE CASSIA NUNES	CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX CRANIECTOMIA	NCR (INAO)	BRUNO					
55	17/03/2023	JOSÉ RIBAMAR RAMOS PEREIRA	DRENAGEM DE HEMATOMA + CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX. DVP VERMELHA + CRANIOTOMO	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		18/03/2023	11:00	Óbito
56	17/03/2023	VERGINIA DELARMELINA	DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA	CX. DVE AZUL	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		17/03/2023	18:30	Sala Vermelha
57	18/03/2023	SEVERINO ANTONIO DA SILVA	HEMATOMA SUB DURAL CRÔNICO	CX DA NEURO	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		18/03/2023	23:55	UTI - JP
58	18/03/2023	ARMANDO JOSE ORO NAO	DVE	CX DA NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		18/03/2023	02:00	UTI - JP
59	19/03/2023	VALDEMAR CANDIDO DE OLIVEIRA	DRENAGEM DE HEMATOMA	CX. DVP VERMELHA + CRANIOTOMO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		21/03/2023	00:50	UTI - JP
60	19/03/2023	JORGE ALBERTO CARRASCO FLORES	DESCOMPRESSIVA	CX DA NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		19/03/2023	23:20	Ala II
61	21/03/2023	GEOVANE SOUZA BRAGA	DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA	CX. DVP VERMELHA	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		21/03/2023	18:30	Ala II
62	24/03/2023	DIANA DE SOUZA LEITE CORDEIRO	DRENAGEM VENTRICULAR PERITONEAL	CX. DVP VERMELHA	NCR (INAO)	BRUNO E ADRIANA	SIM		24/03/2023	13:15	UTI - JP
63	24/03/2023	JOÃO RICARDO LIMA BARBOSA	CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX. DVP VERDE	NCR (INAO)	BRUNO MONTEIRO	SIM		24/03/2023	20:10	UTI - JP
64	24/03/2023	TOSHIRO GUAREMA PAREJAS	TRATAMENTO CIRURGICO HEMATOMA EXTRA DURAL	CX DA NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		24/03/2023	23:30	UTI - JP
65	25/03/2023	GERALDA COELHO DA SILVA	TROCA DE DVE	CX DA NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		25/03/2023	13:42	UTI - JP
66	25/03/2023	JOSE AMAURI LEAL COELHO	DRENAGEM DE HEMATOMA SUB-DURAL	CX DE DVE + PERFURATRIZ INAO.	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		26/03/2023	08:00	Ala II
67	28/03/2023	OSVALDO TAVARES RUY	DRENAGEM DE HEMATOMA SUB-DURAL CRONICO	CX DE DVE AZUL	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		28/03/2023	21:25	Ala II
68	29/03/2023	GILSON RODRIGUES PAIXAO	DRENAGEM DE HEMATOMA SUBDURAL CRÔNICA	CX. DVE AMARELA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		29/		



HOSPITAL JOÃO PAULO II
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - NEURO 2023

NÚMERO	DATA	NOME	PROCEDIMENTO	MATERIAL	ESPECIAL.	MEDICO	REALIZADA	MOTIVO CANCELAMENTO	DATA	Hr	
69	29/03/2023	ROS SINEY NUNES SOARES	CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX. BÁSICA ESPECÍFICA VERDE E VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		29/03/2023	20:19	UTI - JP
70	30/03/2023	CACILDA MARINHO ALVES	TRATAMENTO CIRURGICO HEMATOMA SUBDURAL BILAERAL	CX DA NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		30/03/2023	03:30	UTI - JP
71	01/04/2023	FELIPE DA SILVA RIBEIRO	CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX. DVP VERMELHA	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		02/04/2023	23:15	UTI - JP
72	02/04/2023	MARIA APARECIDA FERRAZ DA SILVA	DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA	CX. DVE AMARELA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		03/03/2023	14:50	UTI - JP
73	04/04/2023	ANGELICA SANTANA SILVA	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX. DE DVE	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		04/04/2023	18:10	UTI - JP
74	04/04/2023	ALBERTO CARNEIRO	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX. DE DVE	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		04/04/2023	21:50	UTI - JP
75	05/04/2023	RAIMUNDA ADELAIDE DA SILVA	DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA	CX. DVE AMARELA	NCR (INAO)	BRUNO MONTEIRO	SIM		05/042023	23:00	UTI - JP
76	06/04/2023	MARIA PIMENTEL DA SILVA	CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX. BÁSICA ESPECÍFICA VERDE E VERMELHO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		06/04/2023	17:12	UTI - JP
77	07/04/2023	JOELMA COELHO DA SIVA	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX DA NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		07/04/2023	22:45	UTI - JP
78	07/04/2023	MARCIO JOSE RAMIRO DE MACEDO	DVE	MATERIAL NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM	BLOQUEIO SALA AGUARDA VAGA UTI	04/08/2023	20:10	HBAP
79	09/04/2023	RAIMUNDO JOSE FERREIRA DE SOUSA	DVE	CX DVE AMARELA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		09/04/2023	13:15	UTI - JP
80	16/04/2023	VICENTE COSTA MOTA	DRENAGEM DE HEMATOMA SUBDURAL	CX. DVE AMARELA	NCR (INAO)	BRUNO	SIM				Ala II
81	19/04/2023	GEOVANE SOUZA BRAGA	REVISÃO DE DVP + SUBDURAL CRÔNICA	CX. DVP VERDE	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		19/04/2023	14:05	Ala II
82	20/04/2023	LUIZ CARLOS PINTO	DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA	CX.DVE AZUL	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		20/04/2023	00:25	UTI - JP
83	20/04/2023	CLEBERSON ARAÚJO GARONE	RETIRADA DE ARMA BRANCA EM REGIÃO TORÁCICA 73	CX. VERDE E VERMELHA ESPECÍFICA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		20/04/2023	03:00	Ala II
84	21/04/2023	ALBERTO CARNEIRO	TROCA DE DVE	CX. DVE AZUL	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		21/04/2023	14:47	Ala II
85	21/04/2023	JOEL PEREIRA DE ARAÚJO	DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA	CX. DVE AMARELA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		21/04/2023	20:20	Ala II
86	23/04/2023	JOCIVALDA DE OLIVEIRA MOREIRA	DVE	CX DA NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM	AG/UTI	24/04/2023	21:08	HBAP
87	25/04/2023	RAIMUNDO JOSE FERREIRA DE SOUSA	TROCA DE DVE	CX. DVE AZUL	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		25/04/2023	10:30	UTI - JP
88	25/04/2023	ANACLETO ALVES DE SOUZA	DRENAGEM DE HEMATOMA SUBDURAL CRÔNICA	CX. DVP VERDE	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		25/04/2023	16:00	Ala II
89	25/04/2023	JUDITEH MARTINS DE OLIVEIRA	DRENAGEM DE HEMATOMA SUBDURAL	CX. DVE AMARELA	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		25/04/2023	21:25	UTI - JP
90	26/04/2023	ELIZABETH RODRIGUES CARDENAS DE VACA	DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA	CX. DVE AMARELA	NCR (INAO)	BRUNO MONTEIRO	SIM		27/04/2023	01:45	UTI - JP
91	27/04/2023	ROSANGELA MARIA DA SILVA	DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA	CX. DVE AZUL	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		27/04/2023	17:10	UTI - JP
92	27/04/2023	LUIZ BANZZA	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	CRANIOTOMO+ESPECIFICA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		27/04/2023	21:25	UTI - JP
93	28/04/2023	JOSEFA OLIVEIRA DE MORAIS SANTOS	DVE	DVE AZUL+PERFURATRIZ	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		28/04/2023	17:21	UTI - JP
94	30/04/2023	VALTER MATIAS VIEIRA	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX. DVP VERDE E CRANIOTOMO	NCR (INAO)	BRUNO MONTEIRO	SIM		30/04/2023	13:00	UTI - JP
95	30/04/2023	DOMINGOS SAVIO DA CRUZ REIS	DRENAGEM DE HEMATOMA SUBDURAL CRÔNICO	CX. DVP VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		30/04/2023	22:05	Ala II
96	01/05/2023	TEREZA CAMILO MEDEIROS	DVE	CX. DVE AMARELA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		01/05/2023	22:50	UTI - JP
97	03/05/2023	ROSANGELA MARIA DA SILVA	TROCA DE DVE	CX DVE AMARELA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		03/05/2023	18:05	UTI - JP
98	04/05/2023	JOEL PEREIRA DE ARAÚJO	TROCA DE DVE	CX. DA NEURO + PERFURATRIZ	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		04/05/2023	18:05	Ala II
99	07/05/2023	OCIONE HOLANDA LEO	CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA ESQUERDA	CX. BÁSICA VERDE E VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		07/05/2023	17:15	UTI - JP
100	07/05/2023	MAURO DOS SANTOS OLIVEIRA	DVE	CX DVE AMARELA	NCR (INAO)	RAMON	SIM	AGUARDANDO VAGA UTI	08/05/2023	18:03	UTI - JP
101	07/05/2023	HOMEM ADULTO PARDO ALTO P. MEDIO	CORREÇÃO DE FRATURA DE AFUNDAMENTO DE CRANIO	CX DA NEURO	NCR (INAO)	BRUNO MONTEIRO	SIM	AGUARDANDO VAGA DE UTI	08/05/2023	22:15	UTI - JP



HOSPITAL JOÃO PAULO II
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - NEURO 2023

NÚMERO	DATA	NOME	PROCEDIMENTO	MATERIAL	ESPECIAL.	MEDICO	REALIZADA	MOTIVO CANCELAMENTO	DATA	Hr	
102	10/05/2023	RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	TROCA DE DVE	DVE AMARELA	NCR (INAO)	BRUNO MONTEIRO	SIM		10/05/2023	12:50	Ala II
103	11/05/2023	PEDRO DOS SANTOS	CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA ESQUERDA	DVP VERDE	NCR (INAO)	BRUNO MONTEIRO	SIM		11/05/2023	14:35	UTI - AMI
104	11/05/2023	VALTER RODRIGUES CARVALHO	CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA À DIREITA	DVP VERMELHA + CRANIÓTOMO	NCR (INAO)		SIM		12/05/2023	00:00	UTI - JP
105	13/05/2023	GILBERTO ADRIANO DOS SANTOS	TROCA DE DVE	CX DVE AZUL	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		13/05/2023	12:45	UTI - JP
106	13/05/2023	EDMILSON BEZERRA DE LIMA	DVE	CX DVE AMARELA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		13/05/2023	21:50	UTI - JP
107	16/05/2023	JEQUESSON PANTOJA DE LIMA	DRENAGEM LOMBAR EXTERNA	BANDEJA DE RAQUI	NCR (INAO)	BRUNO MONTEIRO	SIM		16/05/2023	10:50	Ala III
108	17/05/2023	NAIR TERESINHA SOARES	DVP	DVE CERDE	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		17/05/2023	12:15	Ala II
109	20/05/2023	MAURO DOS SANTOS OLIVEIRA	TROCA DE DVE	CX NEURO	NCR (INAO)	BRUNO MONTEIRO	SIM		20/05/2023		UTI - JP
110	21/05/2023	LORENZZO GABRIEL CAETANO MORAIS	CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX. INFANTIL AMARELA	NCR (INAO)	BRUNO	SIM		22/05/2023	03:10	HICD
111	22/05/2023	MARIA DE LOURDES MEJIAS VALENTE	DVE	CX DA NEURO	NCR (INAO)	LUIZ	SIM	FOI PARA UTI BASE	23/05/2023	13:31	HBAP
112	23/05/2023	GILBERTO BATISTA PORTO	DVP	DVP VERDE	NCR (INAO)	RAFAELLA	SIM		23/05/2023	13:18	Ala II
113	23/05/2023	NAIR TEREZINHA SOARES	DRENAGEM SUBDURAL CRONICO	DVE AZUL	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		23/05/2023	19:24	UTI - JP
114	24/05/2023	ANTONIO FERNANDES SARAIVA FILHO	DRENAGEM DE HEMATOMA SUBDURAL	CX. DE CRANIO - INAO + PERFORATRIZ	NCR (INAO)	ELISIO	SIM		24/05/2023	18:27	UTI - JP
115	24/05/2023	FRANCISCA SOTERO DA SILVA	DVE	CX. CRANIO + PERFORATRIZ	NCR (INAO)	ELISIO	SIM	SOLICITADO VAGA DE UTI	26/05/2023	15:45	UTI - JP
116	25/05/2023	JANDIRA PEREIRA DE MOURA	DVE	CX. DVE AZUL	NCR (INAO)	ELISIO	SIM		26/05/2023	00:15	Ala II
117	26/05/2023	RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	TROCA DE DVE ESQ.	CX DE DVE AMARELA.	NCR (INAO)	BRUNO	SIM		26/05/2023	12:15	Ala II
118	26/05/2023	FRANCISCO BEZERRA SANTOS	DVE	CX. DE DVE	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM	AGUARDANDO VAGA EM UTI	27/05/2023	22:45	UTI - JP
119	28/05/2023	PEDRO DOS SANTOS	DEBRIDAMENTO DE FERIDA OPERATÓRIA CRANIANA	CX. DVE AZUL	NCR (INAO)	BRUNO MONTEIRO	SIM		29/05/2023	21:23	UTI - JP
120	29/05/2023	JHONATHAN IUNG SANTOS	HEMATOMA EPIDURAL	CX. DE CVP VERMELHA	NCR (INAO)	LUIZ	SIM		29/05/2023	00:02	Ala II
121	30/05/2023	GILBERTO ADRIANO DOS SANTOS	DVP	DVP VERDE	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		30/05/2023	18:05	UTI - JP
122	02/06/2023	EVERALDO PEREIRA CASTELO	DVE	CX DVE	NCR (INAO)	BRUNO MONTEIRO	SIM		02/06/2023	13:24	Ala II
123	03/06/2023	MARIA HELENA BILIO NASCIMENTO	DVP	CX. ESPECIFICA DA INAO	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		03/06/2023	14:10	UTI - JP
124	03/06/2023	ELIDIO DOS SANTOS	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX. BASICA E ESPECIFICA DE CRANIO INAO + PERFORADOR	NCR (INAO)	BRUNO MONTEIRO	SIM		03/06/2023	20:50	UTI - JP
125	03/06/2023	CELONITA MARGAREZI JORDÃO	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX. BASICA E ESPECIFICA VERDE DA INAO + PERFORADOR	NCR (INAO)	BRUNO MONTEIRO	SIM		04/06/2023	02:20	UTI - JP
126	04/06/2023	JOSE APARECIDO DA FONSECA	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX. BASICA E ESPECIFICA DA INAO.	NCR (INAO)	BRUNO MONTEIRO	SIM		04/06/2023	10:15	UTI - JP
127	05/06/2023	ANA HELOISA GONÇALVES	DESCOMPRESSIVA	CX DE BASICA ESPECIFICA AMARELA INFANTIL	NCR (INAO)	BRUNO MONTEIRO	SIM	UTI	05/06/2023	23:40	HICD
128	07/06/2023	ADORFICA FERREIRA RESENDE DE ARAUJO	DRENAGEM VENTRICULAR PERIFÉRICA	CX. DE DVP + PERFORATRIZ DA NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		07/06/2023	12:30	Ala II
129	08/06/2023	JULIO FERREIRA NUNES	DESCOMPRESSIVA	CX DA NEURA	NCR (INAO)	LUIZ EDUARDO	SIM		08/06/2023		Ala II
130	08/06/2023	CLAUDIO DA SILVA ARAUJO	DVP	CX DVP VERMELHA	NCR (INAO)	BRUNO	SIM		08/06/2023	13:10	Ala II
131	09/06/2023	IRANI BARRETO TENORIO CAVALCANTE	DVE	CX DVA AMARELA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		09/06/2023	18:10	UTI - JP
132	10/06/2023	GENEROZA ALMEIDA DE SOUZA	DVE	CX DVE AMARELA	NCR (INAO)	BRUNO	SIM		10/06/2023	21:30	UTI - JP
133	11/06/2023	RAIMUNDO JOSE FERREIRA DE SOUZA	TROCA DE DVE	CX DA NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		11/06/2023	21:12	Ala II



HOSPITAL JOÃO PAULO II
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - NEURO 2023

NÚMERO	DATA	NOME	PROCEDIMENTO	MATERIAL	ESPECIAL.	MEDICO	REALIZADA	MOTIVO CANCELAMENTO	DATA	Hr	
134	12/06/2023	MARIA GERALDA DIAS DOS SANTOS	DRENAGEM SUBDURAL	CX DE DVE VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		12/06/2023	11:50	Ala II
135	12/06/2023	ABSÃO LOPES DA SILVA	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX BASICA ESPECIFICA VERDA VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		12/06/2023	20:18	UTI - JP
136	13/06/2023	ADEMAR CAMPOS CORREA	DRENAGEM DE LICOR	CX DE SUTURA	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		13/06/2023	14:00	Ala II
137	13/06/2023	NAIR TERESINHA SOARES	DRENAGEM DE HEMATOMA	DVE AZUL	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		14/06/2023	01:20	Ala II
138	15/06/2023	ANTONIO GUSTAVO SA DILVA GOMES	TROCA DE DE DVP	CX DVP VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		15/06/2023		Ala II
139	15/06/2023	JUAN CARLOS GARCÍAS CUELLAR	DVP	DVP VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		15/06/2023	20:35	Ala II
140	16/06/2023	BRENO EDUARDO OLIMPIO PIEDADE	DVP	CX. DE DVP	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		16/06/2023	12:40	Ala II
141	17/06/2023	LETICIA GOMES MELO TAVARES	COLETA DE LIQUOR		NCR (INAO)	RICARDO	SIM		17/06/2023	11:07	Ala III
142	17/06/2023	FAUSTO VIEIRA COUTO	DVE	CX BASICA DA NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		17/06/2023	21:11	UTI - JP
143	17/06/2023	JOSE APARECIDO DA FONSECA	DVE	CX BASICA DA NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		17/06/2023	03:15	UTI - JP
144	17/06/2023	FRANCISCA PEREIRA DE BARROS	DVE	CX BASICA NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM	AGUARDANDO LEITO DE UTI	19/06/2023	15:30	UTI - JP
145	21/06/2023	ANTONIO DA SILVA CASTRO	DRENAGEM DE HEMATOMA SUBDURAL	CX ESPECIFICA VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		21/06/2023	12:40	Ala II
146	22/06/2023	ANTONIO MARQUES DA TRINDADE	REVISÃO E TROCA DE DVE	CX. DE DVE ESPECIFICA DA INAO + PERFURATRIZ	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		22/06/2023	12:16	Ala II
147	22/06/2023	THIAGO DA SILVA GOMES	LIMPEZA CIRURGICA	CX. BASICA DA NEURO + PERFURADOR	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		22/06/2023	17:15	Ala II
148	22/06/2023	RAIMUNDO DE FREITAS CAMURÇA	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX. DA NEURO ESPECIFICA INAO + PERFURATRIZ	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		22/06/2023	22:44	UTI - JP
149	23/06/2023	ANTONIO GUSTAVO DA SILVA GOMES	REVISÃO E TROCA DE DVP	CX. DE DVP + PERFURATRIZ	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		22/06/2023	17:40	Ala II
150	23/06/2023	ANGELICA SHULZ	DVE	CX. DE DVE ESPECIFICA DA INAO + PERFURATRIZ	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM	AGUARDANDO LEITO DE UTI	23/06/2023	22:15	UTI - JP
151	24/06/2023	JOAO VITOR DE SOUZA MATOS	DERIVAÇÃO VENTRICULO PERITONEAL	CX. DVP VERMELHA	NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		24/06/2023	17:56	Ala II
152	25/06/2023	JOÃO BATISTA BARRINHA	CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX. DVP NEURO VERDE	NCR (INAO)	BRUNO	SIM	AGUARDANDO VAGA NA UTI			UTI - JP
153	25/06/2023	ROMULO WESLEY DA SILVA	DVE	CX.DVE AZUL + PNEUMÁTICA	NCR (INAO)	BRUNO	SIM	AGUARDANDO VAGA NA UTI	27/06/2023	13:50	UTI - JP
154	29/06/2023	JOSE APARECIDO DA FONSECA	DVP	DVE VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		29/06/2023	11:34	UTI - JP
155	04/07/2023	CAUANE ISABELY CARVALHO PEDROSA	DRENAGE DE HEMATOMA	CX ESPECIFICA AMARELA INFANTIL	NCR (INAO)	RAFAELLA	SIM		04/07/2023	23:25	HICD
156	07/07/2023	ANGELICA SHULZ	TROCA DE DVE	CX DVE AZUL	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		07/07/2023	10:21	UTI - JP
157	07/07/2023	JULIETA LEITE OLIVEIRA	DVP	CX DVP VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		07/07/2023	14:43	UTI - JP
158	07/07/2023	rita de cassia Nunes Silva	DVP	DVP VERDE	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		07/07/2023	21:54	Ala II
159	07/07/2023	MARQUES JUNES PAES CORREIA	DVE	CX. DVA AMARELO	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM		07/07/2023	23:09	UTI - JP
160	08/07/2023	EVERALDO PEREIRA CASTELO	TROCA DVE	CX DVE AZUL	NCR (INAO)	BRUNO	SIM		08/07/2023	12:30	UTI - JP
161	08/07/2023	FRANCINALDO DAS GRAÇAS CORREA GUIMARÃES	DVP VERMELHA	CX DVP VERMELHA	NCR (INAO)	BRUNO	SIM		08/07/2023	15:40	UTI - JP
162	10/07/2023	MARIA DE JESUS GOMES DOS SANTOS	CRANEOTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX BASICA ESPECIFICA VERDE VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM		10/07/2023	20:10	UTI - JP
163	11/07/2023	ROMULO WESLEY DA SILVA	TROCA DVE	CX DVE VERMELHA	NCR (INAO)	RAFAELLA	SIM		11/07/2023		UTI - JP
164	12/07/2023	ANTONIO IVAN RODRIGUES	CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA	CX. BASICA ESP. DA NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM		12/07/2023	16:10	UTI - JP
165	12/07/2023	SONELY PAGANINI IZE	DVE	CX. DA NEURO	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM		12/07/2023		



HOSPITAL JOÃO PAULO II
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - NEURO 2023

NÚMERO	DATA	NOME	PROCEDIMENTO	MATERIAL	ESPECIAL.	MEDICO	REALIZADA	MOTIVO CANCELAMENTO	DATA	Hr	
166	12/07/2023	MANOEL ALVES RODRIGUES	SUBDURAL CRÔNICO	CX. DVP VERMELHA	NCR (INAO)	LUIZ EDUARDO	SIM		13/07/2023	16:00	Ala II
167	13/07/2023	RONALDO DE ARAUJO ALFAIA	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO	CX NEUROCIRURGICO	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM	AGUARDANDO VAGA NA UTI	14/07/2023	09:33	UTI - JP
168	14/07/2023	JOÃO BOSCO GOMES DOS SANTOS	DVE	CX DVE AMARELA	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM		14/07/2023	17:15	UTI - JP
169	15/07/2023	VITOR JOSE DOS SANTOS	DESCOMPRESSIVA	CX DVE VERDE	NCR (INAO)	BRUNO	SIM		15/07/2023		
170	16/07/2023	ADILTON JOSE PEREIRA	DVE	DVE VERDE	NCR (INAO)		SIM		17/07/2023		Ala I
171	16/07/2023	DELCEDES FERNANDES FUSTER	DVE	CX DVE AZUL	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		17/07/2023	20:00	Ala I
172	16/07/2023	RUBEVALDO W. DE ARAUJO	DESCOMPRESSIVA		NCR (INAO)	BRUNO	SIM		17/07/2023	18:07	Ala I
173	17/03/2023	ROBISON ALEXANDRE DUTRA	CRANIECTOMIA	DVE VERDE	NCR (INAO)	BRUNO	SIM		18/07/2023	23:45	UTI - JP
174	17/07/2023	EVANILDO FERNANDES DE JESUS	CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA		NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		20/07/2023	21:00	UTI - JP
175	18/07/2023	ROMULO WESLEY DA SILVA	DVE AMARELA	CX DVE	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		18/07/2023		UTI - JP
176	20/07/2023	JOSE APARECIDO DA FONSECA	REVISAO DE DVP	CX DVP VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		20/07/2023	16:00	Ala II
177	20/07/2023	DELCEDES FERNANDES FUSTER	CRANIECTOMIA	CX BASICA VERDE VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		20/07/2023	09:20	UTI - JP
178	24/07/2023	JOSÉ JANONES DE PAULA	DVP	CX. DVP VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA LEITE	SIM		24/07/2023	14:33	Ala II
179	24/07/2023	NAIR TEREZINHA SOARES	DRENAGEM DE HEMATOMA		NCR (INAO)	BRUNO	SIM		24/07/2023	15:20	UTI - JP
180	25/07/2023	FELIPE GONCALVES SILVA	CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA		NCR (INAO)	RAFAELA	SIM		26/07/2023	00:28	UTI - JP
181	27/07/2023	EDSON JOSE GONÇALVES	DESCOMPRESSIVA	CX BASICA VERDE VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM		27/07/2023	17:35	UTI - JP
182	27/07/2023	JOAQUIM VIEIRA DA SILVA	DVP	CX DVP VERMELHA	NCR (INAO)	ADRIANA	SIM	AGUARDA UTI CEMETRON	27/07/2023	23:30	Cemetron
183	28/07/2023	FRANCINALDO DAS GRAÇAS CORREA GUIMARÃES	DRENAGEM DE HEMATOMA SUBDURAL CRÔNICA	CX. DVE AMARELA	NCR (INAO)	ADRIANA LIMA	SIM		28/07/2023	14:15	Ala II
184	31/07/2023	SEBASTIAO CESARIO DE ARAUJO	CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA E	CX DA NEURO	NCR (INAO)	BRUNO	SIM				

1 de 2

[illegible]

Os preços foram retirados dos processos:

0036.103116/2022-14 - Licitatórios - Quadro Comparativo 0038200507 , validade em 12/05/23, aprovado pela SESAU em 17/05/23

0036.028870/2023-31 - Dispensa Eletrônica - 09/2023 - As propostas foram todas apresentadas depois do dia 30/06/23

O único Valor que não foi retirados de um dos dois meios acima indicados foi o item 12, Grupo 2 - Kit para monitorização do nível de consciência tipo "bis"

Neste caso, o valor foi retirado da Ata Ata de Registro de Preços 036-2017/SUPEL-RO, devido à necessidade de prosseguimento dos autos, frente à emergência que o caso requer.

Caso seja necessário, caberá verificação da conformidade do valor, em conformidade com o § 4º, do art. 23 da Lei 14.133/2021



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II

ERRATA N°0041754301

Considerando o Documento de Oficialização de Demanda 11 (0041568586) Aquisição de Materiais

4.2. ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO:

Onde lê:

GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA
12	46	Fio cirúrgico mononylon 10.0 – Agulha 3,8 mm, agulha cilíndrica atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para microsutura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO.	CAIXA	24

Leia-se:

GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA
12	46	Fio cirúrgico mononylon 10.0 métrico 0,2 – Agulha 3,8 mm, 75-100 micras (Uma micra, uma milésima de 1 milímetro), Cilíndrica ponta cônica {Cardiovascular}. Circunferência 3/8 c 5mm, fio 13cm de comprimento. O fio tem que ter selo do INMETRO.	CAIXA	24

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

SILVANA NASCIMENTO GIOBOM

Núcleo de Compras - NCOMP/JPII



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA NASCIMENTO GIOBOM**, **Chefe de Núcleo**, em 14/09/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041754301** e o código CRC **8D7B1B3C**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0050.009070/2023-32

SEI nº 0041754301



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Memorando nº 668/2023/SESAU-CAFIINP

A Excelentíssima Senhora:

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Nesta,

Assunto: **Autorização para abertura de Dispensa de Licitação - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP) - Chamamento Público visando a aquisição de Produtos Médicos do Grupo " NEUROLOGIA" para atender a demanda de cirurgias neurológicas do Centro Cirúrgico do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II por meio do INAO (Instituto de Neurocirurgia e Neurologia da Amazônia Ocidental), por um período de até 12 meses.**

Senhora Secretária,

Ao tempo em que cumprimos Vossa Excelência, conforme solicita o Documento de Oficialização de Demanda JP-II (0041568586), servimo-nos do presente expediente para solicitar-lhe **Autorização para abertura de Procedimento de Aquisição por Dispensa de Licitação Eletrônica (Contratação Emergencial via PNCP)**, visando aquisição de Produtos Médicos do Grupo " NEUROLOGIA" para atender a demanda de cirurgias neurológicas do Centro Cirúrgico do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II por meio do INAO (Instituto de Neurocirurgia e Neurologia da Amazônia Ocidental), por um período de até 12 meses.

A contratação direta emergencial exige que fique devidamente caracterizada a situação concreta e efetiva que reclame atendimento urgente, sob pena de se incorrer em **prejuízo que não pode ser recomposto posteriormente** e em comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

A contratação deve ser precedida de todas as justificativas não apenas sobre a emergência mas sobre a viabilidade concreta de atender à necessidade pública. Em apreciação da Justificativa (0041956577) e Documento de Oficialização de Demanda (0041568586), percebe-se ficar demonstrado, que a contratação em tela é, **no contexto do Princípio da Realidade e da Dignidade da Pessoa Humana**, um meio adequado e eficiente para a **eliminação do risco de dano concreto** apresentado. Nisso, resta que a Unidade Demandante revela não só a necessidade da contratação, mas também a sua utilidade urgente. Ou seja, **indica as medidas concretas pelas quais a contratação evitará a efetivação do dano.**

Importa ressaltar que a interrupção na prestação desses serviços de cirurgias neurológicas no Centro Cirúrgico do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, comprometerá o atendimento de necessidades fundamentais a toda coletividade, causando risco de danos relevantes.

Entendemos que a solução dada deve é compatível com a necessidade que conduz à contratação Emergencial, nisso a contratação se apresenta para evitar a concretização do dano. A aquisição destes materiais é primordial para que, conforme previsto em Contrato, possamos fornecer ao **INAO (Instituto de Neurocirurgia e**

Neurologia da Amazônia Ocidental), Produtos Médicos de consumo do Grupo "NEUROLOGIA" conforme demanda de cirurgias neurológicas a serem realizadas em pacientes no Centro Cirúrgico do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

O processo em tela visa abastecer a unidade pelo período estimado de **até 12 (doze) meses ou até que se proceda as contratações por conclusão dos Procedimentos Licitatórios Ordinários (0036.103116/2022-14 e 0036.040182/2023-49)**. A Lei 14.133/21, trouxe a previsão inserta no §6º, do art.75 que, existindo risco de lesão a direitos em virtude da falta de planejamento do Poder Público, que não realizou a licitação a tempo, impõe-se a efetivação da contratação direta emergencial, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à emergência.

Percebe-se claramente aumento da demanda pelos produtos para **atender a demanda de cirurgias neurológicas provenientes de Traumas e Emergências Clínicas**. Temos ainda **elevado índice de Judicialização**, onde o não atendimento no tempo oportuno, por falta de produtos, tem ocasionado **sequestro de verbas nas contas da SESAU**.

Sendo o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, a unidade de demanda "Porta Aberta" para Traumas e Emergências Clínicas de toda a Macro Região I e atualmente tem recebido a demanda reprimida de Pacientes provenientes da Macro Região II.

Portanto, mediante a elevada demanda de cirurgias, resta demonstrada que **a contratação direta emergencial em questão é imperiosa e necessária para o atendimento da situação**, que não se pode assumir o risco de aguardar o decurso de tempo para a finalização dos procedimentos licitatórios citados, sem que os serviços não venham a sofrer descontinuidade

Finalizo com o compromisso que **esta Setorial adotará todas as providências para que as licitações sejam providenciadas e concluídas na maior brevidade possível.**

Sendo o que se pede para o momento, reformamos votos de estima e consideração, e subscrevo-me.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 21/09/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041796161** e o código CRC **6C57E110**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa técnica tem como objetivo fundamentar a necessidade de realização de **Dispensa de Licitação - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP) - Chamamento Público visando a aquisição de Produtos Médicos do Grupo "NEUROLOGIA" para atender a demanda de cirurgias neurológicas do Centro Cirúrgico do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, por um período de até 12 meses..** A aquisição dos itens em questão se tornou premente devido a uma série de fatores críticos que impactam diretamente a capacidade de atendimento e qualidade dos serviços de saúde na Macro Região I.

1. QUANTO A COMPLEXIDADE DAS CIRURGIAS NEUROLÓGICAS:

1.1. A complexidade das cirurgias neurológicas demanda a disponibilidade constante de insumos específicos, tais como materiais cirúrgicos esterilizados, equipamentos de monitoramento neurofisiológico e medicamentos específicos. A falta desses itens compromete a realização de procedimentos cruciais para a vida dos pacientes, aumentando o risco de complicações e sequelas graves.

1.2. A complexidade das cirurgias neurológicas pode variar significativamente com base em vários fatores, incluindo o tipo específico de procedimento, a condição do paciente e a experiência do cirurgião. No entanto, em geral, as cirurgias neurológicas são consideradas algumas das mais complexas e delicadas em medicina devido à importância crítica do sistema nervoso e à sensibilidade das estruturas envolvidas. Aqui estão alguns fatores que contribuem para a complexidade das cirurgias neurológicas:

1.2.1. **Anatomia complexa:** O sistema nervoso é incrivelmente complexo, com estruturas delicadas e interconexões intrincadas. Os cirurgiões devem ter um profundo conhecimento da anatomia do cérebro, da medula espinhal e dos nervos periféricos.

1.2.2. **Riscos elevados:** Devido à sensibilidade das estruturas nervosas, mesmo pequenos erros durante uma cirurgia neurológica podem ter consequências graves, incluindo danos permanentes. Isso coloca uma pressão adicional sobre os cirurgiões.

1.2.3. **Tecnologia avançada:** As cirurgias neurológicas frequentemente envolvem o uso de equipamentos de alta tecnologia, como microscópios cirúrgicos, navegação por imagem, monitoramento neurofisiológico intraoperatório e até mesmo robótica cirúrgica para melhorar a precisão.

1.2.4. **Variedade de procedimentos:** As cirurgias neurológicas abrangem uma ampla gama de procedimentos, desde cirurgias para remover tumores cerebrais até procedimentos para tratar doenças neurológicas como a epilepsia e o mal de Parkinson. Cada tipo de cirurgia tem suas próprias complexidades.

1.2.5. **Avaliação pré-operatória:** A avaliação completa do paciente, incluindo exames de imagem avançados, é essencial para o planejamento cirúrgico. Isso ajuda a determinar a localização precisa da lesão e a melhor abordagem cirúrgica.

1.2.6. **Equipe multidisciplinar:** As cirurgias neurológicas frequentemente envolvem uma equipe multidisciplinar de médicos, incluindo neurocirurgiões, neurologistas, neurorradiologistas e outros especialistas para garantir o melhor cuidado possível ao paciente.

1.2.7. **Recuperação desafiadora:** A recuperação após cirurgia neurológica pode ser longa e desafiadora, com necessidade de reabilitação intensiva em muitos casos.

1.2.8. **Riscos específicos:** As cirurgias neurológicas podem estar associadas a riscos específicos, como hemorragia, infecção, alterações neurológicas pós-operatórias e complicações relacionadas à anestesia.

2. **INFORMAÇÕES DE TRAUMAS DE CABEÇA E COLUNA DA REGIÃO:**

2.1. A região Macro I de Rondônia tem enfrentado um aumento significativo no número de casos de traumas de cabeça e coluna, muitos dos quais requerem intervenção cirúrgica imediata. A falta dos insumos necessários para o tratamento dessas lesões pode resultar em agravamento das condições dos pacientes e, em alguns casos, levar a sequelas permanentes ou óbitos.

2.2. Traumas na cabeça e coluna são lesões sérias que podem ter consequências graves para a saúde e o bem-estar de uma pessoa. Essas lesões podem ocorrer em acidentes de trânsito, quedas, esportes de alto impacto, agressões físicas e outras situações de trauma. Aqui estão algumas informações importantes sobre traumas na cabeça e coluna:

2.2.1. **Trauma craniano leve a moderado:** Isso pode envolver uma concussão, onde a pessoa pode perder a consciência por um curto período de tempo ou experimentar sintomas como dor de cabeça, tontura, náusea e perda de memória temporária. Os sintomas podem variar de leves a moderados.

2.2.2. **Trauma craniano grave:** Isso pode envolver uma lesão cerebral traumática (LBT) mais grave, que pode resultar em hemorragia cerebral, inchaço, lesão estrutural do cérebro e perda de consciência prolongada. Isso é potencialmente letal e requer tratamento médico imediato.

2.2.3. **Avaliação médica:** Qualquer pessoa que sofra um trauma na cabeça deve procurar atendimento médico para avaliação adequada, mesmo que os sintomas pareçam leves. Uma avaliação adequada pode identificar lesões internas que podem não ser visíveis externamente.

2.2.4. **Exames de imagem:** Em muitos casos, exames de imagem, como tomografia computadorizada (TC) ou ressonância magnética (RM), são realizados para avaliar o dano interno após um trauma na cabeça.

2.2.5. **Monitoramento:** Em casos de LBT grave, o paciente pode ser colocado em monitoramento intensivo para controlar a pressão intracraniana e outras funções vitais.

2.2.6. **Lesões na medula espinhal:** Traumas na coluna podem causar lesões na medula espinhal, que podem resultar em paralisia parcial ou completa, dependendo da gravidade e localização da lesão.

2.2.7. **Cirurgia:** Em alguns casos, a cirurgia pode ser necessária para estabilizar a coluna vertebral, alinhar as vértebras e reduzir a pressão sobre a medula espinhal.

2.2.8. **Reabilitação:** Após um trauma de coluna, a reabilitação é frequentemente necessária para ajudar o paciente a recuperar a função e a mobilidade, bem como a aprender a lidar com as limitações permanentes, se houver.

2.2.9. **Prevenção:** A prevenção é fundamental no que diz respeito aos traumas na coluna. Isso inclui o uso adequado de equipamentos de segurança, como cintos de segurança no trânsito, uso de capacetes em esportes de alto impacto e práticas seguras em ambientes de trabalho e recreação.

2.3. É importante enfatizar que traumas na cabeça e coluna podem ter consequências de longo prazo, e o tratamento imediato adequado, acompanhamento médico especializado e reabilitação são essenciais para otimizar o processo de recuperação e qualidade de vida do paciente.

3. **ELEVAÇÃO DE TRAUMAS POR ACIDENTES DE TRÂNSITO:**

3.1. Os Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II é a única Unidade Especializada e de porta aberta em toda a Região Macro I que recebe Traumas de Cabeça e Coluna por Acidentes de Trânsito. É percebido um aumento substancial no número de acidentes de trânsito na região, incluindo acidentes que resultam em ferimentos graves, como traumatismos cranianos e lesões na coluna vertebral. Ao longo dos últimos meses, Porto Velho tem experimentado um aumento alarmante no número de acidentes de trânsito que resultam em trauma de cabeça e coluna.

3.2. Esses incidentes frequentemente envolvem lesões graves e potencialmente fatais para as vítimas, exigindo intervenções médicas especializadas. Os acidentes de trânsito com trauma de cabeça e coluna podem causar lesões cerebrais traumáticas, fraturas na coluna vertebral, hemorragias intracranianas e outros danos críticos que requerem intervenções cirúrgicas imediatas. A falta de insumos para o tratamento dessas lesões compromete a capacidade de resposta dos serviços de saúde às emergências de trânsito.

Porto Velho registra o maior número de acidentes de trânsito dos últimos dois anos

Segundo a prefeitura, em 10 anos houve uma diminuição de 54,8% de acidentes com óbitos em Porto Velho.

G1

Publicada em: 25/05/2023 14:33:55 - Atualizado há 4 meses



Fonte: g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2023/05/24.

3.3. A gravidade das lesões associadas a esses acidentes exige que nossos neurocirurgiões realizem **procedimentos altamente complexos e delicados**. Para garantir o sucesso dessas cirurgias e a segurança dos pacientes, é

essencial contar com insumos de alta qualidade. A crescente demanda por cirurgias neurológicas em decorrência de acidentes de trânsito com trauma de cabeça e coluna tem esgotado nossos estoques de insumos hospitalares críticos, como instrumentos cirúrgicos de precisão, materiais de fixação para cirurgias de coluna e dispositivos para controle de pressão intracraniana. Ter insumos hospitalares prontamente disponíveis nos permite reduzir o tempo de resposta a acidentes graves, melhorando assim as chances de recuperação dos pacientes e minimizando danos neurológicos irreversíveis.

3.4. O aumento acentuado de vítimas de acidentes de trânsito com trauma de cabeça e coluna em Porto Velho exige uma resposta imediata das autoridades de saúde. A aquisição de insumos hospitalares específicos para neurocirurgias é fundamental para garantir a capacidade de fornecer tratamento adequado e salvar vidas. Além de beneficiar os pacientes, a aquisição de Produtos adequados para a equipe médica envolvida em neurocirurgias é fundamental para garantir a segurança dos profissionais de saúde que trabalham incansavelmente para salvar vidas.

4. **CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E COMODATOS, SUA APLICAÇÃO E NECESSIDADE:**

4.1. A classificação dos insumos e comodatos é essencial para compreender a diversidade e especificidade dos materiais necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde. A análise detalhada desses itens demonstra que a sua aplicação é fundamental em procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e tratamentos diversos, sendo imprescindível para a qualidade do atendimento. A aquisição de insumos de neurocirurgia, juntamente com equipamentos em comodato, com o objetivo de aprimorar a qualidade do atendimento aos pacientes que necessitam de intervenções neurocirúrgicas.

4.2. A neurocirurgia é uma área altamente especializada e crítica, e a disponibilidade de insumos e equipamentos adequados é fundamental para garantir o sucesso das cirurgias neurológicas e o bem-estar dos pacientes. A neurocirurgia envolve procedimentos altamente complexos que visam tratar condições como tumores cerebrais, aneurismas, lesões na medula espinhal e outras patologias do sistema nervoso central. A precisão e a disponibilidade de equipamentos adequados são cruciais para o sucesso dessas cirurgias.

4.2.1. Assim sendo, a **complexidade das Intervenções Neurocirúrgicas** envolve procedimentos altamente complexos que visam tratar condições como tumores cerebrais, aneurismas, lesões na medula espinhal e outras

patologias do sistema nervoso central. A precisão e a disponibilidade de equipamentos adequados são cruciais para o sucesso dessas cirurgias.

4.2.2. Ainda assim, temos que a **necessidade de Equipamentos Específicos** de neurocirurgia, sendo equipamentos de alta tecnologia, como microscópios cirúrgicos, dispositivos de imagem avançados (por exemplo, ressonância magnética intraoperatória), aspiradores cirúrgicos de alta potência e outros instrumentos específicos. Adquirir esses equipamentos em comodato permite acesso a tecnologia de ponta sem um investimento de capital significativo.

4.2.3. Outro ponto que podemos citar é a **manutenção e atualização Contínua**, como **equipamentos em comodato** frequentemente incluem serviços de manutenção e atualização. Isso garante que os equipamentos estejam sempre em condições de funcionamento adequadas e que possam ser atualizados para incorporar avanços tecnológicos.

4.2.4. **A redução de Custos Iniciais** ao adquirir equipamentos em comodato pode aliviar a pressão sobre os orçamentos de saúde, eliminando a necessidade de grandes desembolsos iniciais para a compra de equipamentos caros. A **melhoria na Qualidade do Atendimento**, com equipamentos modernos e bem mantidos, os neurocirurgiões podem oferecer tratamentos mais precisos e menos invasivos, reduzindo o tempo de recuperação e melhorando a qualidade de vida dos pacientes.

4.3. Dada a complexidade e a importância crítica da neurocirurgia no tratamento de condições neurológicas graves, e reconhecendo os benefícios financeiros e operacionais da aquisição de insumos e equipamentos em comodato, recomendamos enfaticamente que a opção por Comodato é parte fundamental da estratégia de aquisição.

4.4. A disponibilização desses insumos e equipamentos em comodato contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do atendimento neurológico em naquela instituição de saúde, beneficiando diretamente os pacientes e otimizando a gestão de recursos.

5. **PROBLEMAS ENFRENTADOS PELO PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II:**

5.1. Assim sendo, temos como problemas enfrentados pelo nosocômio matéria publicada no próprio site do Governo do Estado, do dia 14 de julho de 2023: [Pacientes são transferidos do Pronto Socorro João Paulo II para tratamento em hospitais públicos e privados.](#)



Vários pacientes considerados de urgência realizam tratamento na especialidade de ortopedia

5.2. O Governo de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU **realizou 43 transferências inter-hospitalares na quarta-feira (12)**, para hospitais públicos estaduais e privados. A maior parte dos pacientes considerados de urgência realizam tratamento na especialidade de ortopedia.

5.3. As transferências ocorreram da seguinte forma, 18 pacientes com perfil ortopédico foram encaminhados para o Hospital de Retaguarda de Rondônia; nove foram transferidos para o **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro** para

tratamento em diversas especialidades, cinco pacientes foram encaminhados para o **Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON** e 11 para o **Hospital Santa Marcelina**, conveniado ao governo.

5.4. O secretário adjunto da **SESAU, Maxwendell Batista** explica que a superlotação no **Pronto Socorro JP II** aconteceu de forma inesperada: ***“Recebemos muitos casos de acidentes domésticos e acidentes de trânsito em Porto Velho, para atendimentos de alta complexidade no João Paulo II, e diante disso nos deparamos com uma demanda maior do que a nossa capacidade”***, disse.

5.5. O gestor ainda explica que desde o último final de semana, várias ações foram desenvolvidas, como transferências de pacientes, bem como monitoramentos vêm sendo realizados pelos profissionais para que todos os pacientes acolhidos, recebam a assistência em saúde necessária para o tratamento médico.

5.6. Em média, cerca de 10 procedimentos cirúrgicos de emergência são realizados por dia no Pronto Socorro, e o grande fluxo de demanda é oriundo de acidentes de trânsito. De janeiro a julho deste ano, foram registradas 2.341 entradas de pacientes vítimas de acidentes com automóveis, atropelamentos, bicicletas e motocicletas na unidade.

6. **PROBLEMÁTICA QUE CAUSARÁ A FALTA DOS INSUMOS:**

6.1. A falta de insumos e equipamentos necessários para cirurgias neurológicas no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/SESAU-RO**, pode levar a uma série de problemas e impactos negativos no atendimento aos pacientes e na operação do hospital. Algumas das problemáticas que podem surgir devido à falta desses recursos podemos destacar o **Cancelamento de Cirurgias**. Devido à falta de insumos e equipamentos essenciais para cirurgias neurológicas pode levar a não realização ou cancelamento de cirurgias. Isso afeta diretamente os pacientes que precisam de tratamento e pode resultar em agravamento do quadro clínico e sequelas irreversíveis.

6.2. **Atrasos no Atendimento de Emergência**, quando ocorrem emergências neurológicas, como traumatismos cranianos graves ou hemorragias cerebrais, **a falta de equipamentos e insumos pode levar a atrasos críticos** no atendimento. **O tempo é frequentemente** um fator decisivo na neurocirurgia, e atrasos podem resultar em **DANOS IRREPARÁVEIS** ou **MORTE**.

6.3. **Temos ainda que o estado necessita arcar com comprometimento com a Qualidade do Atendimento**. A falta de equipamentos e insumos de alta qualidade pode **COMPROMETER** a qualidade das cirurgias neurológicas

realizadas. Isso pode **AUMENTAR** o risco de complicações e **AFETAR** negativamente os **resultados cirúrgicos**.

6.4. Sobrecarga dos Profissionais de Saúde: A escassez de insumos e equipamentos pode sobrecarregar a equipe médica e cirúrgica, que já enfrenta uma carga de trabalho intensa. Isso pode levar ao esgotamento e à possibilidade de erros médicos. **Muito comum é o descontentamento dos Pacientes e Familiares**, que podem ficar frustrados com a falta de recursos necessários para cirurgias neurológicas. Isso pode resultar em reclamações, litígios e insatisfação geral com o Estado.

6.5. **O Impacto Financeiro**, pela falta de insumos e equipamentos em um hospital pode resultar em **custos adicionais** devido a **atrasos no tratamento**, complicações pós-operatórias e necessidade de **TRANSFERÊNCIA** de pacientes para outros hospitais, o que pode ser mais oneroso e prejudicial aos paciente, servidores e população como um todo.

6.6. **Reputação do Hospital:** A falta de recursos e os problemas associados podem afetar ainda mais a reputação do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Isso pode prejudicar a melhora da confiança da comunidade local no sistema de saúde e afetar a capacidade do hospital de atrair profissionais médicos e de reter talentos.

6.7. Em resumo, a falta de insumos e equipamentos para cirurgias neurológicas no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II é uma questão crítica que pode ter sérias consequências para a saúde dos pacientes, a operação do hospital e a confiança da comunidade no sistema de saúde. É essencial tomar medidas imediatas para resolver essa problemática e garantir que os recursos necessários estejam disponíveis para fornecer um atendimento de qualidade aos pacientes neurológicos.

7. **CONCLUSÃO:**

7.1. O Centro Cirúrgico constitui uma das unidades mais complexas do ambiente hospitalar, repleta de normas e rotinas a serem seguidas para o bom funcionamento do serviço. O bom desempenho da unidade está diretamente relacionado com a qualidade de seus próprios processos e com os processos dos serviços que o apoiam. **A ausência dos insumos essenciais para cirurgias neurológicas e o tratamento de traumas de cabeça e coluna, aliada à elevação dos acidentes de trânsito na região, resultará em consequências graves, tais como:**

a) **Aumento da mortalidade de pacientes devido à falta de atendimento adequado e oportuno.**

- b) **Agravamento das condições de saúde de pacientes, com a possibilidade de sequelas permanentes.**
- c) **Sobrecarga dos hospitais e equipes médicas, comprometendo a qualidade do atendimento em geral.**
- d) **Risco de comprometimento da capacidade de resposta a situações de emergência, colocando em risco a vida de mais pessoas.**

7.2. **Portanto**, diante da urgência em assegurar a continuidade dos serviços de saúde e preservar a vida dos cidadãos de Rondônia, **é imperativo que se proceda com a compra emergencial dos insumos necessários para os procedimentos cirúrgicos e o tratamento de traumas.** Tal medida se justifica plenamente com base nas informações apresentadas, visando mitigar os danos que a falta desses materiais poderia causar à saúde da população.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GRACILENE SILVA MEDEIROS, Chefe de Núcleo**, em 22/09/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA NASCIMENTO GIOBOM, Chefe de Núcleo**, em 25/09/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041956577** e o código CRC **8B6938FE**.

Referência: Caso responda este(a) Justificativa, indicar expressamente o Processo nº 0050.009070/2023-32

SEI nº 0041956577



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **IDENTIFICAÇÃO:**

- 1.1. **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU/RO**;
- 1.2. **Modalidade do Certame:** Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial - **Chamamento Público**;
- 1.3. **Interessado Principal:** Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II;
- 1.4. **Interessado Solidário:** Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Hospitalares - **CAFII/SESAU-RO**.

2. **DA BASE LEGAL**

- 2.1. O presente Termo de Referência está fundamentado nos diversos dispositivos normativos e regulamentares abaixo relacionados:
- 2.2. **Constituição Federal, Arts. 196 a 200**, que tratam da saúde como *direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*;
 - Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
 - Art. 197: Cabe ao poder público regulamentar, fiscalizar e controlar o sistema de saúde, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros.
 - Art. 198: As ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único organizado pelas seguintes diretrizes: descentralização e atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas. O Sistema Único de Saúde será financiado com recursos da Seguridade Social, da União, dos estados e dos municípios e outras fontes.
 - Art. 199: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá complementar o SUS.

2.3. **Constituição Federal, art. 37, XXI**, que define o processo licitatório público como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública mediante processo licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação.

2.4. **Inciso VIII, do Artigo 75 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Vejamos o teor:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a **continuidade dos serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3. **DO OBJETO E OBJETIVO**

3.1. **Do Objetivo:**

3.1.1. Esta solicitação visa aquisição de materiais de consumo, que tem como finalidade atender a demanda dos pacientes do Estado de Rondônia através do **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II** de forma Emergencial para fornecimento por um período de 12 meses ou até a conclusão do processo Licitatório **0036.103116/2022-14** e **0036.040182/2023-49**, considerando a necessidade da manutenção dos serviços que irão atender a demanda de cirurgias neurológicas realizadas em pacientes atendidos no Centro Cirúrgico do **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II**, conforme solicita o Documento de Oficialização de Demanda JP-II (0041236153), servimo-nos do presente expediente para solicitar-lhe **Autorização para abertura de Procedimento de Aquisição por Dispensa de Licitação Eletrônica (Contratação Emergencial via PNCP)**, visando **aquisição de Produtos Médicos do Grupo " NEUROLOGIA"** para atender a demanda de cirurgias neurológicas do Centro Cirúrgico do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II por meio do Centro Cirúrgico, por um período de até 12 meses.

3.1.2. **A contratação direta emergencial exige** que fique devidamente caracterizada a situação concreta e efetiva que reclame atendimento urgente, sob pena de se incorrer em **prejuízo que não pode ser recomposto posteriormente** e em comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

3.1.3. **A contratação deve ser precedida de todas as justificativas não apenas sobre a emergência mas sobre a viabilidade concreta de atender à necessidade pública.** Em apreciação da Justificativa (0041236656) e Documento de Oficialização de Demanda (0041236153), percebe-se ficar demonstrado, que a contratação em tela é, **no contexto do Princípio da Realidade e da Dignidade da Pessoa Humana**, um meio adequado e eficiente para a **eliminação do risco de dano concreto** apresentado. Nisso, resta que a Unidade Demandante revela não só a necessidade da contratação, mas também a sua utilidade urgente. Ou seja, **indica as medidas concretas pelas quais a contratação evitará a efetivação do dano.**

3.1.4. **Importa ressaltar que a interrupção na prestação desses serviços de cirurgias neurológicas no Centro Cirúrgico do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II por meio do Centro Cirúrgico, comprometerá o atendimento de necessidades fundamentais a toda coletividade,**

causando risco de danos relevantes.

3.1.5. Entendemos que a solução dada deve é compatível com a necessidade que conduz à contratação Emergencial, nisso a contratação se apresenta para evitar a concretização do dano. A aquisição destes materiais é primordial para que, conforme previsto em Contrato, possamos fornecer à Empresa terceirizada de **Neurocirurgia e Neurologia produtos Médicos de consumo do Grupo "NEUROLOGIA"** conforme demanda de cirurgias neurológicas a serem realizadas em pacientes no Centro Cirúrgico do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

3.1.6. O processo em tela visa abastecer a unidade pelo período estimado de **até 12 (doze) meses ou até que se proceda as contratações por conclusão dos Procedimentos Licitatórios Ordinários (0036.103116/2022-14 e 0036.040182/2023-49)**. A Lei 14.133/21, trouxe a previsão inserta no §6º, do art.75 que, existindo risco de lesão a direitos em virtude da falta de planejamento do Poder Público, que não realizou a licitação a tempo, impõe-se a efetivação da contratação direta emergencial, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à emergência.

3.1.7. Percebe-se claramente aumento da demanda pelos produtos para **atender a demanda de cirurgias neurológicas provenientes de Traumas e Emergências Clínicas**. Temos ainda **elevado índice de Judicialização**, onde o não atendimento no tempo oportuno, por falta de produtos, tem ocasionado **sequestro de verbas nas contas da SESAU**.

3.1.8. Portanto, mediante a elevada demanda de cirurgias, resta demonstrada que **a contratação direta emergencial em questão é imperiosa e necessária para o atendimento da situação**, que não se pode assumir o risco de aguardar o decurso de tempo para a finalização dos procedimentos licitatórios citados, sem que os serviços não venham a sofrer descontinuidade.

3.2. **Do Objeto:**

3.2.1. Esta solicitação visa aquisição de materiais de consumo, que tem como finalidade atender a demanda dos pacientes do Estado de Rondônia através do **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II**, de forma Emergencial para fornecimento por um período de 12 meses ou até a conclusão do processo Licitatório **0036.103116/2022-14 e 0036.040182/2023-49**, considerando a necessidade da manutenção dos serviços que irão atender a demanda de cirurgias neurológicas realizadas em pacientes do Centro Cirúrgico do **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II**.

3.2.2. Conforme a especificação e estimativa de quantidades aproximadas de consumo para **12 meses**, constante na planilha abaixo, com quantidades idênticas às constantes na **SAMS 0041386117**.

3.3. **Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto:**

3.3.1. Conforme a especificação e estimativa de quantidades aproximadas de consumo para 12 meses, constante na Planilha abaixo:

Itens de julgamento Avulso (Individualizado)

GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	CONSUMO SEMANAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE PARA 12 MESES
-	1	Sistema de fixação (clamp) para calotacraniana pós-craniotomia com estrutura adaptável à anatomia do crânio com bordas arredondadas, tamanhos de 11mm ou 16mm, confeccionado em titânio que não interfere na visualização de exames de tomografia computadorizada ou ressonância magnética. Os tamanhos e quantidades dos itens serão solicitados após empenhos diretamente para a empresa vencedora via processo. Contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro.	UND	1,3	9	36	432
-	2	Cola biológica de fibrina humana + Trombina + Cloreto de Cálcio, com 4 ml com aplicador.	UND	1,1	7,5	30	360
-	3	Agulha de peridural 16 F.	UND	1,1	8	32	384
-	4	Cimento ósseo com antibiótico, para crânioplastia.	UND	1,1	7,5	30	360
-	5	Clip e mini clip permanente e temporário de aneurisma cerebral, confeccionado com liga de titânio, com haste do clip com impressão piramidal, distribuição equitativa de pressão sobre toda a superfície da haste, com sistema box lock (para prevenir o efeito tesoura da haste, garantir a estabilidade e prevenir bordas nas artérias ou falha na clipagem), embalagens individuais. OBS: O material será solicitado conforme necessidade. A marca deverá ser VICCA, visto que a unidade já utiliza esta caixa	UND	1,4	10	40	480

[illegible]

Material com Fornecimento em Comodato ↓							
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	CONSUMO SEMANAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE PARA 12 MESES
2	10	Kit para monitorização do nível de consciência tipo “bis”, composto por monitor touch-screen, cabo de alimentação, braçadeira e cabo de interface, modelo adulto e pediátrico. Aplicação em acompanhamento de indução anestésica sendo, os monitores fornecidos em regime de comodato. Necessita -se de 03 monitores para unidade.	UND	2,1	15,0	60	720
	Os pedidos dos conforme a necessidade do serviço juntamente com as solicitações parciais. Neste item a empresa vencedora deverá disponibilizar 3 (três) equipamentos em comodato compatíveis com os materiais item.						
Material com Fornecimento em Comodato ↓							
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	CONSUMO SEMANAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE PARA 12 MESES
3	11	Cateter de monitorização da PIC ventricular tipo Bolt ou subdural/intraparenquimatoso, micro-processado. Que não utilize o método de coluna d'agua para aferir a pressão intracraniana.	UND	0,2	1,3	5,0	60
	Obs: Para Atendimento do lote a empresa vencedora deverá disponibilizar "Leitores do cateter de PIC" em comodato e compatível para funcionamento do item. Deverão ser fornecidos 3 (três) Leitores para distribuição entre as Unidades de Saúde. Modelo e quantidades será solicitados após empenho.						
Material com Fornecimento em Comodato ↓							
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	CONSUMO SEMANAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE PARA 12 MESES

4	12	Clips Descartáveis de Haney (normalmente Kit com 10 UN) valor apresentado: por unidade.	UND	1,8	12,5	50	600
	Obs: Para Atendimento do lote a empresa vencedora deverá disponibilizar Pinça Aplicadora para Clip de Haney, produzido em aço inoxidável, tamanho padrão de cada fabricante.						
Entrega com Sistema de Consignação ↓							
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	CONSUMO SEMANAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE PARA 12 MESES
5	13	Sistema de drenagem externa III - tipo Codman ou similar; composto de: cateter ventricular radiopaco de silicone - 35 cm (di 1,5mm, de 3,1mm); estilete reto em inox - 36cm; trocater curvo em inox com uma extremidade farpada para puxar o cateter subcutaneamente; conexões tipo Luer Lock, macho e fêmea; cordão duplo de 61cm para fixação do sistema com mecanismo de travamento tipo Cord Lock; régua graduada de 27cm (incorporada na bandeja termoformada) com conversão a mmhg para controle da PIC; câmara de gotejamento de 75ml equipada com válvula anti-refluxo e ventilador atmosférico estéril; 01 linha do doente - 157cm, confeccionada em polímero plástico, equipada com dois clamps; 02 torneiras de 4 vias, com entrada para Luer Lock fêmea para monetarização; dois pontos para injeção/coleta de amostras (em látex, auto-cicatrizantes); uma bolsa coletora em vinil de 700ml (graduada a cada 50ml), estéril, com filtro especial , ventilado.	UND	0,4	2,5	10,0	120
5	14	Conjunto de válvula para hidrocefalia contorneada de baixo perfil, composta por uma válvula de pressão com membrana de silicone côncava regular de alta pressão,	UND	0,2	1,3	5,0	60

		com reservatório central próprio injetável com base rígida e resistente a transfixação de agulha e conectores integrados, 01 cateter ventricular com estilete e 01 cateter peritoneal. A válvula deverá ser confeccionada em material dessemelhante (silicone e polipropileno) para evitar a deformação e aderência das paredes internas, totalmente isenta de metal para uso sem interferência nos exames de ressonância magnética. A válvula deverá apresentar pontos radiopacos para identificação de pressão e do sentido do fluxo e também um sistema de fácil desobstrução nos dois sentidos. Os cateteres deverão ser impregnados de bário para visualização em raio-x, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, numero de lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. ADULTO OU INFANTIL, PRESSÃO ALTA, MÉDIA E BAIXA. A ESPECIFICAÇÃO DAS MESMAS E QUANTIDADE SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO APÓS EMPENHO.					
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	CONSUMO SEMANAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE PARA 12 MESES
6	15	Matriz Hemostática fluída de gelatina absorvível, esterilizada e de origem Porcina. Kit c/ uma seringa pré-cheia c/ a matriz hemostática, uma seringa vazia esterilizada, duas ponteiros aplicadoras, um adaptador luer e um copo de transferência de líquido.	UND	0,3	2,1	8,3	100
6	16	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida,	UND	0,3	2,1	8,3	100

		sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 10 x 20 cm					
6	17	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 7 x 5 cm.	UND	0,3	2,1	8,3	100
6	18	Esponja homeostática de gelatina porcina – tipo Gelfoam, medindo 80 x 125mm x 10mm.	UND	3,6	25,0	100,0	1.200
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	CONSUMO SEMANAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE PARA 12 MESES
7	19	Fio cirúrgico prolene 4 - 0 com agulha cardiovascular 2x1/2 . O fio tem que ter selo do INMETRO	UND	3,6	25,0	100,0	1.200
7	20	Fio cirúrgico mononylon 3.0 - agulha cortante 3,7cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	7,1	50,0	200,0	2.400
7	21	Fio cirúrgico mononylon 2.0 – agulha cortante 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	3,6	25,0	100,0	1.200
7	22	Fio cirúrgico algodão 0 - sem agulha com fio de 70 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	2,9	20,0	80,0	960
7	23	Fio cirúrgico algodão 2-0 - sem agulha com fio de 15x 45 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	2,9	20,0	80,0	960
7	24	Fio cirúrgico algodão agulhado 0 – agulha cortante de 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO	UND	2,9	20,0	80,0	960
7	25	Fio cirúrgico algodão agulhado 2-0 – agulha cortante de 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	2,9	20,0	80,0	960
7	26	Fio cirúrgico algodão agulhado 3-0 – agulha cortante de 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	2,9	20,0	80,0	960

7	27	Fio cirúrgico de poliglactina 2.0, agulha cilíndrica de 3,5 cm, 1/2 círculo, tamanho do fio de 70 cm.O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	2,9	20,0	80,0	960
7	28	Fio cirúrgico de poliglactina 3.0, agulha cilíndrica de 2,5 cm, 1/2 círculo, tamanho do fio de 70 cm..O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	2,9	20,0	80,0	960
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	CONSUMO SEMANAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE PARA 12 MESES
8	29	Avental estéril confeccionado em não tecido, polipropileno tecnologia SMS, com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) superior a 96%, manga longa, punho de malha, com 6 (seis) tiras para amarração, sendo 2 (duas) no pescoço, 2 (duas) na cintura externo, proporcionando um fechamento total, atóxico, hemorrepeleente, hipoalergênico, com total barreira bacteriana.	UND	6,0	41,7	166,7	2.000
8	30	Campo cirúrgico descartável (opsite, ioban ou material de característica igual ou superior em qualidade). Tamanho 56cm x 84cm;	UND	0,7	5,2	20,8	250
8	31	Campo cirúrgico descartável (opsite, ioban ou material de característica igual ou superior em qualidade). Tamanho total: 28cm x 30cm.	UND	1,5	10,4	41,7	500
8	32	Campo cirúrgico descartável para craniotomia, confeccionado em não tecido SMS, com bolsa coletora, peça única, fenestrado com fenestra oval 20cm x 30cm, abas metálicas laterais.	UND	2,4	16,7	66,7	800
8	33	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid ou similar, medindo aproximadamente 2,5 x 7,6cm; Espessura	UND	3,6	25,0	100,0	1.200

		mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluídos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.					
8	34	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 1,3 x 1,3cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluídos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	UND	3,6	25,0	100,0	1.200
8	35	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 2,5 x 2,5cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluídos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e	UND	3,6	25,0	100,0	1.200

		transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.					
Entrega com Sistema de Consignação ↓							
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	CONSUMO SEMANAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE PARA 12 MESES
9	36	Brocas Redonda Cortante ou Diamantada - Curta/média/longa- Tamanhos da Ponta: 1mm, 2mm, 3mm, 4mm, 5mm;6mm	und	1,4	10,0	40,0	480
9	37	Broca para Craniotomo	und	0,7	5,0	20,0	240
9	38	Brocas para Trepanação Adulto	und	0,3	2,1	8,3	100
9	39	Brocas para Trepanação Infantil	und	0,3	2,1	8,3	100
	As brocas deverão ser compatíveis com o Drill /Craniotomo Stryker modelo Core Sumex . Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço juntamente com as solicitações parciais(estimativa). Caso seja necessário para termos uma melhor análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.						
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	CONSUMO SEMANAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE PARA 12 MESES
10	40	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 5 x 5 cm.	UND	0,4	2,5	10,0	120
10	41	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 7,5 x 7,5 cm.	UND	0,5	3,3	13,3	160
Entrega com Sistema de Consignação ↓							
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE		CONSUMO SEMANAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE PARA 12 MESES
11	42	Placas de titânio de fechamento de crânio com os respectivos parafusos de baixo perfil auto - rosqueante e auto-perfurante em diversos tamanhos e modelos que	UND	0,1	0,6	2,5	30

		dispensem uso de Drill ou perfurador elétrico pneumático para acoplagem de parafusos e maior precisão na fixação/fechamento. Deverá ser disponibilizado telas de titânio para falhas ósseas com os respectivos tamanhos dos parafusos correspondentes.					
11	43	Placas: Placa de titânio maleável baixo perfil, 40 x 40mm, 1.2 e 1.6mm; 90 x 90mm, 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio rígida, baixo perfil, 40 x 40mm, 1.2 e 1.6mm; 90 x 90mm, 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio rígida, baixo perfil, pré - moldada, dispensa uso de cimento, 90 x 90mm, 1.6mm. Placa de titânio, duplo Y 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio quadrada 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio reta de 2 furos pequena, média e grande, 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio de 5 furos, 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio de 10 furos, 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio rígida, baixo perfil, pré - moldada, côncavo - convexa, dispensa uso de cimento, 90 x 90mm, 1.6mm de espessura e 1.65 x 95mm com 1.6mm de espessura.	UND	0,5	3,8	15,0	180
11	44	Parafuso auto - perfurante e auto - rosqueante que dispense o uso de Drill, 1.2 ~ 1.6mm.	UND	2,1	15,0	60,0	720
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	CONSUMO SEMANAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE PARA 12 MESES
12	45	Fio cirúrgico mononylon 8.0 – Agulha 3,8 mm, agulha cilíndrica atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para micro-sutura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO.	CAIXA	0,1	0,5	2,0	24

12	46	Fio cirúrgico mononylon 10.0 métrico 0,2 – Agulha 3,8 mm, 75-100 micras (Uma micra, uma milésima de 1 milímetro), Cilíndrica ponta cônica {Cardiovascular}. Circunferência 3/8 c 5mm, fio 13cm de comprimento. O fio tem que ter selo do INMETRO.	CAIXA	0,1	0,5	2,0	24
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO	CONSUMO SEMANAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE PARA 12 MESES
13	47	Kit de Monitorização de Pressão Invasiva ao Modelo PX260 da Edwards Lifesciences. Monitores existentes na unidade Dragger.	UND	0,7	5,0	20,0	240
13	48	kit de arteriotomia radial para fins de monitorização intraoperatório.	UND	0,7	5,0	20,0	240
13	49	Kit de acesso femoral - KIT PARA INTRODUÇÃO DE CATETERES 5FR/6FR. O INTRODUTOR É COMPOSTO POR UM INTRODUTOR (UMA BAINHA E UM DILATADOR) E UM MINI FIO-GUIA.O INTRODUTOR É ESTÉRIL E PARA USO ÚNICO, E FOI PROJETADO PARA SER INSERIDO PERCUTANEAMENTE NUMA VEIA OU ARTÉRIA PARA FACILITAR A INSERÇÃO DE CATETERES ANGIOGRÁFICOS, ELETRODO, BALÃO OU SIMILAR. OS INTRODUTORES. OS REFERIDOS TAMANHOS SERÃO SOLICITADOS APÓS EMPENHO.	UND	0,2	1,3	5,0	60
Obs: Caso seja necessário para termos uma melhor análise Técnica do material e referida marca apresentada na proposta será solicitado amostras dos itens. Os tamanhos e quantidades dos itens serão solicitados após empenhos diretamente para a empresa vencedora via processo.							

3.3.2. O objeto desta contratação **NÃO** se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme **Decreto nº 10.818, de 2021**.

3.3.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de homologação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

3.3.4. Informamos se tratar de demanda não contínua, tendo em vista que a presente contratação visa suprir uma demanda que deverá ser suprida ordinariamente por licitação por meio de Pregão Eletrônico via Ata de Registro de Preços. O atual processo **ordinário é o 0036.103116/2022-14**, em fase de **Correção do Termo de Referência para publicação do certame, e o processo de "Reforço" 0036.040182/2023-49, em fase de consolidação das informações, frente as possíveis insuficiências que o primeiro processo possa vir a causar**. A previsão é que o primeiro leve pelo menos 4 a 5 (cinco) meses para produzir resultados, por publicação de Ata de Registro de Preços. O Processo de Reforço, a previsão é que produza resultados apenas em meados de abril/maio de 2024.

4. **DOS PREÇOS:**

4.1. **DA POSSIBILIDADE DE QUE NÃO HAJA LEVANTAMENTO DE MERCADO FRENTE À EMERGENCIALIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

4.1.1. Ressaltamos a permissividade que a Lei 14.133/2021 traz em relação à pesquisa de preços na contratação direta. A Instrução Normativa nº 65/2021, que segue a modelagem prevista pelo legislador, define que as contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação devem aplicar os parâmetros definidos pelo artigo 23 da Lei 14.133/2021 e repetidos no artigo 5º da IN.

4.1.2. No entanto, para as hipóteses de dispensa de licitação, em que a cotação já possui maior fidedignidade, principalmente quando adotado um modelo de cotação por sistema eletrônico, a simples adoção dos parâmetros do artigo 23 pode não ser eficiente. Os autores do normativo, percebendo essa questão, trouxeram uma importante regra, definindo que, pelo menos nas hipóteses de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a estimativa de preços **poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa**.

4.1.3. Esse procedimento será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, mantendo o formato tradicional de justificativa de preços e estimativa de **custos concomitante**, pela cotação a fornecedores, no caso das dispensas. Dessa forma, torna-se desnecessária uma prévia estimativa de preços com a adoção dos parâmetros do artigo 23 da Lei. Portanto, a Lei 14.133/2021 e a IN nº 65/2021 permitem o levantamento de mercado concomitante à seleção da proposta mais vantajosa, o que pode ser uma solução eficiente para as hipóteses de dispensa de licitação, garantindo a fidedignidade dos preços e a qualidade dos produtos e serviços contratados.

4.2. **DA ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

4.3. Desta forma, os parâmetros utilizados para inferir os preços aqui praticados foram retirados dos processos:

a) **0036.103116/2022-14 - Licitatórios - Quadro Comparativo 0038200507**, validade em 12/05/23, aprovado pela SESAU em 17/05/23;

b) **0036.028870/2023-31 - Dispensa Eletrônica - 09/2023** - As propostas foram todas apresentadas depois do dia 30/06/23;

c) O único Valor que não foi retirados de um dos dois meios acima indicados foi o item 12, Grupo 2 - Kit para monitorização do nível de consciência tipo “bis”. Neste caso, o valor foi retirado da Ata Ata de Registro de Preços 036-2017/SUPEL-RO, devido à necessidade de prosseguimento dos autos, frente à emergência que o caso requer. Caso seja necessário, caberá verificação da conformidade do valor, em utilizando-se do que preceitua o § 4º, do art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.4. Desta forma, os valores apresentados para os itens podem ser verificados no **Quadro Comparativo CGPM/SESAU-RO (0041426826)**.

4.5. Neste sentido, o custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.697.058,84 (dez milhões, seiscentos e noventa e sete mil cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos no **Quadro Comparativo CGPM/SESAU-RO (0041874523)**

5. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021):

5.1.1. O presente instrumento de justificativa se presta a esclarecer sobre a necessidade de aquisição de artigos médicos hospitalares, materiais de consumo, em **carácter emergencial**, visando atender a demanda dos serviços de **Neurocirurgia** prestados neste Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJPII que é uma Unidade da Rede Pública Estadual, referência em atendimento de Urgência e Emergência, UTI, Cirurgias de Emergência Especializadas para a Macrorregião I de saúde. Está localizado no município de Porto Velho, sendo o único hospital de referência em atendimentos de Urgência e Emergência nesta localidade. Contudo pela vasta área de especialidades de atendimento médico e diagnóstico, realiza atendimentos às demandas de todos os Municípios do Estado, que são regulados pela Central de Regulação de Internação de Urgência (CRUE) do Estado de Rondônia. Inevitavelmente pelo critério universal do SUS oferta atendimentos à usuários provenientes de Estados vizinhos tais como: Amazonas, e mesmo imigrantes de países vizinhos que vieram ao Brasil e que residem no Estado de Rondônia.

5.1.2. A neurocirurgia está entre um dos mais importantes procedimentos realizados no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo – II e trata-se de uma especialidade da medicina, cuja função é tratar doenças do sistema nervoso (cérebro, tronco encefálico, medula e nervos). Compreende também as áreas de atuações de neuro-oncologia que cuida de tumores localizados no sistema nervoso. Portanto, é uma especialidade imprescindível para prestação dos serviços ao usuário - paciente de uma Unidade Hospitalar de Urgência e Emergência.

5.1.3. Para a perfeita execução dos procedimentos neurocirúrgicos e neurocirurgias são necessários não apenas de profissionais especializados e capacitados mas também da disponibilização de materiais médicos hospitalares, que no caso em nosso estoque **encontra-se em um nível muito baixo e de risco**. Importante lembrar que existem os atendimentos de urgência, que devido a sangramentos podem evoluir para o óbito, por isso, de imediato estes pacientes são submetidos as cirurgias neurológicas. Sendo assim, **esses materiais são essenciais e não podem faltar, pois, isto implicaria na interrupção de tais atividades no Centro Cirúrgico** deste hospital.

5.1.4. Diante do exposto, solicitamos esta aquisição emergencial dos materiais descritos, pois julgamos que atenderão satisfatoriamente às necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo – II, pelo período de **12 (doze) meses**.

5.1.5. Diante desse cenário, entendemos que é necessário realizar um novo processo de compra emergencial para atender às demandas de artigos médicos hospitalares e materiais de consumo para os serviços de **Neurocirurgia** prestados pelo **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJPII** em Rondônia.

5.1.6. A Neurocirurgia é uma especialidade que se encarrega do diagnóstico e tratamento de pacientes com lesões ou doenças do cérebro, da coluna, da medula e dos nervos periféricos. Sendo que as neurocirurgias podem ser realizadas **em virtude de tratamentos clínicos e cirúrgicos de um grande número de doenças.**

5.1.7. Em virtude da necessidade de aquisição de materiais para neurocirurgias vale ressaltar que o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJPII, referência em atendimento de Urgência e Emergência, UTI, Cirurgias de Emergência Especializadas para a Macrorregião I de saúde, quanto das cidades do interior do estado de Rondônia, bem como estados vizinhos e até mesmo países que fazem fronteira com o Brasil.

5.1.8. De acordo com as exigências do **Ministério da Saúde**, a SESAU tem o dever de **atender as orientações gerais**, as **diretrizes** estabelecidas para implantação das redes hospitalares, **criando mecanismos** para **garantir os fluxos** e estrutura física mínima, mobiliário, **insumos e equipamentos.**

5.1.9. A constituição estabelece em seus dispositivos, que o Estado tem o dever de assegurar efetivamente o direito à saúde a todos os cidadãos, como corolário da própria garantia do direito à vida. In verbis:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

5.1.10. Tal preceito é complementado pela lei 8.080/90, em seu artigo 2º:

“A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”. (grifo nosso).

5.1.11. Por fim, considera-se imprescindível, plenamente justificável e possível a aquisição dos materiais de consumo solicitados para atender a população do Estado de Rondônia **através do setor de Neurocirurgia do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJPII** de forma a fornecer aos profissionais o material adequado visando garantir qualidade, segurança e agilidade ao cuidado dispensado aos cidadãos no Estado de Rondônia.

5.2. **DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA 11 (0041568586):**

5.2.1. O Objetivo desta aquisição emergencial é a obtenção de materiais que irão atender a demanda de cirurgias neurológicas realizadas em pacientes do Centro Cirúrgico do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, por um período de **12(doze) meses.**

5.2.2. Em relação à modalidade da aquisição, a Dispensa de licitação se mostrou adequada, devido à situação crítica do estoque destes materiais na Central de Abastecimento Farmacêutica/JPII e a sua falta resultará na **pausa das cirurgias neurológicas** que são realizadas diariamente no Centro Cirúrgico deste nosocômio, considerando o que é dito no **Art. 75 da Lei 14.133/21:**

"É dispensável a licitação:

(....)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(....)

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial."

5.2.3. No período de janeiro á julho de 2023 foram realizados 185 procedimentos neurocirúrgicos no HEPSJPII, dentre eles pode-se citar, conforme informações apresentadas no Relatório (0041236836) de acatamento de procedimentos realizados pela empresa terceirizada prestadora/executora dos serviços de neurologia nos estado:

- a) **Craniectomia Descompressiva** - Indicado para redução imediata da PIC(Pressão Intracraniana) em geral, diante da tumefação cerebral, hematoma subdural agudo e algumas doenças não traumáticas.
- b) **Drenagem Ventricular Peritonia** - Consiste na colocação de um fino cateter tubular no interior do ventrículo que será conectada a uma válvula. Esta regulará o fluxo de drenagem LCR evitando hiperdrenagem ou drenagem insuficiente do LCR.
- c) **Derivação Ventricular Externa** - é o procedimento cirúrgico em que o Neurocirurgião faz uma pequena crâniotomia para ter acesso ao cérebro e tratar pacientes com distúrbios da circulação liquórica, pois a maioria desses pacientes apresenta hemorragia subaracnóidea ou intraparenquematosa.
- d) **Tratamento cirúrgico do HSDC(Hematoma Subdural Crônico) Agudizado** - é feito através de um procedimento cirúrgico relativamente simples chamado comumente de "drenagem". O neurocirurgião faz um ou dois orifícios no lado do crânio onde está o coágulo para que o sangue saia (drenagem). Depois lava a cavidade deixada pelo hematoma com soro fisiológico. Isso geralmente faz o sangramento parar e elimina o problema. Em alguns casos pode ser deixado um dreno para expelir algum eventual resquício de hematoma. Geralmente esse dreno é retirado um ou dois dias depois da cirurgia.

5.3. **DO USO DOS MATERIAIS** - Cada item requisitado possui a seguinte função:

5.3.1. **Sistema de fixação (clamp) para calotacraniana, pós-craniotomia** - *é utilizado para o fechamento de craniectomias.*

5.3.2. **Manta Térmica** - *é indicado para a prevenção e tratamento da hipotermia em pacientes cirúrgicos, pós-cirúrgicos, pacientes na área de espera pré-operatória, mulheres grávidas com calafrios durante anestesia epidural devido à hipotermia, ou qualquer paciente que sinta desconforto em qualquer área do ambiente frio das unidades de cuidados intensivos.*

5.3.3. **Sistema de drenagem externa III - tipo Codman ou similar(DVE)- A Derivação Ventricular Externa é de suma importância nos cuidados à pacientes acometidos por emergências neurológicas, possibilitando a mensuração da pressão intracraniana (PIC), da pressão de perfusão cerebral (PPC) e o desvio do líquido cefalorraquidiano (LCR).**

5.3.4. **Conjunto de válvula para hidrocefalia(DVP), adulto pressão alta, média e baixa** - *consiste em um sistema de drenagem liquórica da cavidade ventricular para a peritoneal, conectado por uma válvula, para alívio da pressão no cérebro causada pelo acúmulo de líquido.*

- 5.3.5. **Cola biológica de fibrina humana** - *É usado como tratamento de suporte em cirurgias, quando técnicas cirúrgicas padrão não são suficientes para a melhora da hemostasia.*
- 5.3.6. **Cera óssea**- *Tem como função, atuar como barreira mecânica na hemostasia local. Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível; É indicada no controle de hemorragia a partir de superfície óssea.*
- 5.3.7. **Hemostáticos** (Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 10 x 20 cm; Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 7 x 5 cm) - *Podem ser aplicados como cobertura para auxiliar o controle de hemorragias provenientes de capilares e pequenos vasos, foi desenvolvido para interromper hemorragia capilar e hemorragia de órgãos parenquimatosos e áreas de ressecção em intervenções cirúrgicas.*
- 5.3.8. **Esponja homeostática de gelatina porcina, tipo Gelfoam, medindo 80 x 125mm x 10mm** - *é uma esponja hemostática de gelatina estéril absorvível, insolúvel em água, feito a partir de gelatina de pele de porco purificada, e capaz de absorver até 45 vezes o seu peso em sangue.*
- 5.3.9. **Matriz Hemostática fluída de gelatina absorvível, esterilizada e de origem Porcina** - *Fornece uma matriz para a adesão plaquetária, acelerando a formação do tampão plaquetário e auxiliando na formação do coágulo de fibrina.*
- 5.3.10. **Fios cirúrgicos**(Fio cirúrgico prolene 4 - 0 com agulha cardiovascular 2x1/2; Fio cirúrgico mononylon 3.0 - agulha cortante 3,7cm; Fio cirúrgico mononylon 2.0 – agulha cortante 3,7 cm; Fio cirúrgico algodão 2-0 - sem agulha 15x45 cm; Fio cirúrgico algodão agulhado 0 – agulha cortante de 3,7 cm; Fio cirúrgico algodão agulhado 2-0 – agulha cortante de 3,7 cm; Fio cirúrgico algodão agulhado 3-0 – agulha cortante de 3,7 cm) - *Os fios cirúrgicos ou fios de sutura, são itens de primeira necessidade, usado para ligar as bordas de ferimentos de natureza cirúrgica ou causado por trauma, tendo como objetivo a cicatrização mais rápido.*
- 5.3.11. **Cateter de peridural com agulha 16 F** - *é indicada para utilização em punções do espaço espinhal (peridural) para injeção de anestésicos. Sua ponta do tipo weiss proporciona maior sensibilidade durante o procedimento, minimizando a possibilidade de punção acidental da dura-máter e prevenindo o seccionamento do cateter.*
- 5.3.12. **Cimento ósseo com antibiótico, para cranioplastia** - *Esses cimentos são formados a partir de um pó de fosfato de cálcio que irá reagir com uma fase líquida, formando uma pasta moldável que pode ser utilizada em procedimentos minimamente invasivos e que endurece após alguns minutos. Esse tipo de material pode ser considerado um “osso sintético”, que pode ser total ou parcialmente reabsorvido pelo organismo, formando uma nova estrutura óssea.*
- 5.3.13. **Lâminas para o tricotomizador compatível com a máquina 3M** - *São descartáveis eliminando o risco da transmissão de infecções. Além disso, as lâminas são fáceis de encaixar ou remover.*
- 5.3.14. **Clips Descartáveis de Hanney (kit com 10 UN)** - *São utilizados para compressão mecânica das bordas da ferida cirúrgica em procedimentos neurocirúrgico, minimizando a utilização de cauterizadores proporcionando assim, uma melhor cicatrização do couro cabeludo.*
- 5.3.15. **Pacote cirúrgico estéril** (devendo conter no mínimo: 01 (uma) cobertura de mesa 1,30 m x 2,20 m; 01 (um) campo cirúrgico inferior 1,60 m x 2,00 m; 02 (dois) campo cirúrgico lateral 1,00 m x 1,60 m ; 01 (um) campo cirúrgico superior 1,60 m x 2,60 m) - *Evitam a contaminação do paciente e da equipe médica nas salas de cirurgia.*

5.3.16. **Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid ou similar**(dimensões aproximadas 2,5 x 7,6cm; 2,5 x 2,5cm e 1,3 x 1,3cm) - *São materiais médico utilizados para a proteção do tecidos cerebrais durante procedimentos cirúrgicos e outros que envolvem o sistema nervoso central, e tem a principal função de absorver sangue e fluídos cerebrais;*

5.3.17. **Fresa para perfuração, Fresa para Craniotomo reta corte lateral e Fresa Adulto e Pediátrico para Craniotomo reta corte lateral** - *Tem por finalidade realizar perfuração, corte, acabamento, desbaste e raspagem óssea em procedimentos cirúrgicos.*

5.3.18. **Broca Infantil e Adulto trepanação Autoclavável** - *É indicado em procedimentos cirúrgicos de alta complexidade que exijam cortes precisos da calota craniana e da coluna, sejam elas de fácil ou difícil acesso.*

5.3.19. **Brocas Esféricas Cortantes/ Semi - Cortantes, Curta, média e longa-** *tem como finalidade desgastar, raspar, perfurar, cortar e esculpir tecidos ósseos e tecidos duros em procedimentos cirúrgicos.*

5.3.20. **Tricotomizador de crânio com bateria recarregável** - *é um aparelho utilizado para remoção de pelos na cabeça e corpo de pacientes que estão sendo preparados para diversos procedimentos cirúrgicos.*

5.3.21. **Lâminas para o tricotomizador de crânio com bateria recarregável** - *Para substituição das lâminas descartáveis que acompanham o aparelho Tricotomizador de crânio com bateria recarregável.*

5.3.22. **Substituto dural absorvível e base de colágeno** (Tamanhos mínimo 5 x 5 cm e 7,5 x 7,5 cm) - *é um substituto dural não-sintético para reparação da dura-máter durante os procedimentos neurocirúrgicos. Utiliza uma tecnologia para produzir uma matriz de colágeno forte e flexível, que pode ser aplicada como um implante ou enxerto suturável.*

5.3.23. **Cateter de monitorização da PIC ventricular tipo Bolt, microprocessado, que não utilize o método de coluna d'agua para aferir a pressão intracraniana** - *fornece informações importantes que precedem o aparecimento de sinais e sintomas de descompensação do paciente neurocrítico, permitindo ações mais precoces e eficazes.*

5.3.24. **Pinças bipolar baioneta** (nas dimensões: 17 cm, ponta 0,5 cm ; 20 cm, ponta 1,2 cm e 20 cm, ponta 2,0 cm, todas com cabo de silicone auto-clavável) - *é utilizada geralmente em procedimentos auriculares, porém, também podem atuar na cavidade nasal. A alça de baioneta oferece uma visão desobstruída dos locais cirúrgicos de difícil acesso.*

5.3.25. **Clip e mini clip permanente e temporário de aneurisma cerebral:** *Os clips Implantáveis Intracranianos geralmente são indicados para aneurismas do tipo hemorrágico. Seu objetivo é impedir que ocorra uma ruptura com consequente hemorragia dentro das cavidades cerebrais. O clip implantado age fechando as paredes da veia ou artéria, permitindo que o fluxo sanguíneo seja preservado no interior do sistema circulatório. Este procedimento visa minimizar o risco de ocorrência de um AVC.*

5.4. **INFORMAÇÕES APRESENTADAS NA JUSTIFICATIVA 0041956577:**

5.4.0.1. A presente justificativa técnica tem como objetivo fundamentar a necessidade de realização de **Dispensa de Licitação - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP) - Chamamento Público visando a aquisição de Produtos Médicos do Grupo " NEUROLOGIA"** para atender a demanda de cirurgias neurológicas do Centro Cirúrgico do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, por um período de até 12

meses.. A aquisição dos itens em questão se tornou premente devido a uma série de fatores críticos que impactam diretamente a capacidade de atendimento e qualidade dos serviços de saúde na Macro Região I.

5.4.1. **QUANTO A COMPLEXIDADE DAS CIRURGIAS NEUROLÓGICAS:**

5.4.1.1. A complexidade das cirurgias neurológicas demanda a disponibilidade constante de insumos específicos, tais como materiais cirúrgicos esterilizados, equipamentos de monitoramento neurofisiológico e medicamentos específicos. A falta desses itens compromete a realização de procedimentos cruciais para a vida dos pacientes, aumentando o risco de complicações e sequelas graves.

5.4.1.2. A complexidade das cirurgias neurológicas pode variar significativamente com base em vários fatores, incluindo o tipo específico de procedimento, a condição do paciente e a experiência do cirurgião. No entanto, em geral, as cirurgias neurológicas são consideradas algumas das mais complexas e delicadas em medicina devido à importância crítica do sistema nervoso e à sensibilidade das estruturas envolvidas. Aqui estão alguns fatores que contribuem para a complexidade das cirurgias neurológicas:

- a) **Anatomia complexa:** O sistema nervoso é incrivelmente complexo, com estruturas delicadas e interconexões intrincadas. Os cirurgiões devem ter um profundo conhecimento da anatomia do cérebro, da medula espinhal e dos nervos periféricos.
- b) **Riscos elevados:** Devido à sensibilidade das estruturas nervosas, mesmo pequenos erros durante uma cirurgia neurológica podem ter consequências graves, incluindo danos permanentes. Isso coloca uma pressão adicional sobre os cirurgiões.
- c) **Tecnologia avançada:** As cirurgias neurológicas frequentemente envolvem o uso de equipamentos de alta tecnologia, como microscópios cirúrgicos, navegação por imagem, monitoramento neurofisiológico intraoperatório e até mesmo robótica cirúrgica para melhorar a precisão.
- d) **Variedade de procedimentos:** As cirurgias neurológicas abrangem uma ampla gama de procedimentos, desde cirurgias para remover tumores cerebrais até procedimentos para tratar doenças neurológicas como a epilepsia e o mal de Parkinson. Cada tipo de cirurgia tem suas próprias complexidades.
- e) **Avaliação pré-operatória:** A avaliação completa do paciente, incluindo exames de imagem avançados, é essencial para o planejamento cirúrgico. Isso ajuda a determinar a localização precisa da lesão e a melhor abordagem cirúrgica.
- f) **Equipe multidisciplinar:** As cirurgias neurológicas frequentemente envolvem uma equipe multidisciplinar de médicos, incluindo neurocirurgiões, neurologistas, neurorradiologistas e outros especialistas para garantir o melhor cuidado possível ao paciente.
- g) **Recuperação desafiadora:** A recuperação após cirurgia neurológica pode ser longa e desafiadora, com necessidade de reabilitação intensiva em muitos casos.
- h) **Riscos específicos:** As cirurgias neurológicas podem estar associadas a riscos específicos, como hemorragia, infecção, alterações neurológicas pós-operatórias e complicações relacionadas à anestesia.

5.4.2. **INFORMAÇÕES DE TRAUMAS DE CABEÇA E COLUNA DA REGIÃO:**

5.4.2.1. A região Macro I de Rondônia tem enfrentado um aumento significativo no número de casos de traumas de cabeça e coluna, muitos dos quais requerem intervenção cirúrgica imediata. A falta dos insumos necessários para o tratamento dessas lesões pode resultar em agravamento das condições dos pacientes e, em alguns casos, levar a sequelas permanentes ou óbitos.

5.4.2.2. Traumas na cabeça e coluna são lesões sérias que podem ter consequências graves para a saúde e o bem-estar de uma pessoa. Essas lesões podem ocorrer em acidentes de trânsito, quedas, esportes de alto impacto, agressões físicas e outras situações de trauma. Aqui estão algumas informações importantes sobre traumas na cabeça e coluna:

I - **Trauma craniano leve a moderado:** Isso pode envolver uma concussão, onde a pessoa pode perder a consciência por um curto período de tempo ou experimentar sintomas como dor de cabeça, tontura, náusea e perda de memória temporária. Os sintomas podem variar de leves a moderados.

II - **Trauma craniano grave:** Isso pode envolver uma lesão cerebral traumática (LBT) mais grave, que pode resultar em hemorragia cerebral, inchaço, lesão estrutural do cérebro e perda de consciência prolongada. Isso é potencialmente letal e requer tratamento médico imediato.

III - **Avaliação médica:** Qualquer pessoa que sofra um trauma na cabeça deve procurar atendimento médico para avaliação adequada, mesmo que os sintomas pareçam leves. Uma avaliação adequada pode identificar lesões internas que podem não ser visíveis externamente.

IV - **Exames de imagem:** Em muitos casos, exames de imagem, como tomografia computadorizada (TC) ou ressonância magnética (RM), são realizados para avaliar o dano interno após um trauma na cabeça.

V - **Monitoramento:** Em casos de LBT grave, o paciente pode ser colocado em monitoramento intensivo para controlar a pressão intracraniana e outras funções vitais.

VI - **Lesões na medula espinhal:** Traumas na coluna podem causar lesões na medula espinhal, que podem resultar em paralisia parcial ou completa, dependendo da gravidade e localização da lesão.

VII - **Cirurgia:** Em alguns casos, a cirurgia pode ser necessária para estabilizar a coluna vertebral, alinhar as vértebras e reduzir a pressão sobre a medula espinhal.

VIII - **Reabilitação:** Após um trauma de coluna, a reabilitação é frequentemente necessária para ajudar o paciente a recuperar a função e a mobilidade, bem como a aprender a lidar com as limitações permanentes, se houver.

IX - **Prevenção:** A prevenção é fundamental no que diz respeito aos traumas na coluna. Isso inclui o uso adequado de equipamentos de segurança, como cintos de segurança no trânsito, uso de capacetes em esportes de alto impacto e práticas seguras em ambientes de trabalho e recreação.

5.4.2.3. É importante enfatizar que traumas na cabeça e coluna podem ter consequências de longo prazo, e o tratamento imediato adequado, acompanhamento médico especializado e reabilitação são essenciais para otimizar o processo de recuperação e qualidade de vida do paciente.

5.4.3. **ELEVAÇÃO DE TRAUMAS POR ACIDENTES DE TRÂNSITO:**

5.4.3.1. Os Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II é a única Unidade Especializada e de porta aberta em toda a Região Macro I que recebe Traumas de Cabeça e Coluna por Acidentes de Trânsito. É percebido um aumento substancial no número de acidentes de trânsito na região, incluindo acidentes que resultam em ferimentos graves, como traumatismos cranianos e lesões na coluna vertebral. Ao longo dos últimos meses, Porto Velho tem experimentado um aumento alarmante no número de acidentes de trânsito que resultam em trauma de cabeça e coluna.

5.4.3.2. Esses incidentes frequentemente envolvem lesões graves e potencialmente fatais para as vítimas, exigindo intervenções médicas especializadas. Os acidentes de trânsito com trauma de cabeça e coluna podem causar lesões cerebrais traumáticas, fraturas na coluna vertebral, hemorragias intracranianas e outros danos críticos que requerem intervenções cirúrgicas imediatas. A falta de insumos para o tratamento dessas lesões compromete a capacidade de resposta dos serviços de saúde às emergências de trânsito.



Fonte: g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2023/05/24.

5.4.3.3. A gravidade das lesões associadas a esses acidentes exige que nossos neurocirurgiões realizem **procedimentos altamente complexos e delicados**. Para garantir o sucesso dessas cirurgias e a segurança dos pacientes, é essencial contar com insumos de alta qualidade. A crescente demanda por cirurgias neurológicas em decorrência de acidentes de trânsito com trauma de cabeça e coluna tem esgotado nossos estoques de insumos hospitalares críticos, como instrumentos cirúrgicos de precisão, materiais de fixação para cirurgias de coluna e dispositivos para controle de pressão intracraniana. Ter insumos hospitalares prontamente disponíveis nos permite reduzir o tempo de resposta a acidentes graves, melhorando assim as chances de recuperação dos pacientes e minimizando danos neurológicos irreversíveis.

5.4.3.4. O aumento acentuado de vítimas de acidentes de trânsito com trauma de cabeça e coluna em Porto Velho exige uma resposta imediata das autoridades de saúde. A aquisição de insumos hospitalares específicos para neurocirurgias é fundamental para garantir a capacidade de fornecer tratamento adequado e salvar vidas. Além de beneficiar os pacientes, a aquisição de Produtos adequados para a equipe médica envolvida em neurocirurgias é fundamental para garantir a segurança dos profissionais de saúde que trabalham incansavelmente para salvar vidas.

5.4.4. **CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E COMODATOS, SUA APLICAÇÃO E NECESSIDADE:**

5.4.4.1. A classificação dos insumos e comodatos é essencial para compreender a diversidade e especificidade dos materiais necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde. A análise detalhada desses itens demonstra que a sua aplicação é fundamental em procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e tratamentos diversos, sendo imprescindível para a qualidade do atendimento. A aquisição de insumos de neurocirurgia, juntamente com equipamentos em comodato, com o objetivo de aprimorar a qualidade do atendimento aos pacientes que necessitam de intervenções neurocirúrgicas.

5.4.4.2. A neurocirurgia é uma área altamente especializada e crítica, e a disponibilidade de insumos e equipamentos adequados é fundamental para garantir o sucesso das cirurgias neurológicas e o bem-estar dos pacientes. A neurocirurgia envolve procedimentos altamente complexos que visam tratar condições como tumores cerebrais, aneurismas, lesões na medula espinhal e outras patologias do sistema nervoso central. A precisão e a disponibilidade de equipamentos adequados são cruciais para o sucesso dessas cirurgias.

5.4.4.3. Assim sendo, a **complexidade das Intervenções Neurocirúrgicas** envolve procedimentos altamente complexos que visam tratar condições como tumores cerebrais, aneurismas, lesões na medula espinhal e outras patologias do sistema nervoso central. A precisão e a disponibilidade de equipamentos adequados são cruciais para o sucesso dessas cirurgias.

5.4.4.4. Ainda assim, temos que a **necessidade de Equipamentos Específicos** de neurocirurgia, sendo equipamentos de alta tecnologia, como microscópios cirúrgicos, dispositivos de imagem avançados (por exemplo, ressonância magnética intraoperatória), aspiradores cirúrgicos de alta potência e outros instrumentos específicos. Adquirir esses equipamentos em comodato permite acesso a tecnologia de ponta sem um investimento de capital significativo.

5.4.4.5. Outro ponto que podemos citar é a **manutenção e atualização Contínua**, como **equipamentos em comodato** frequentemente incluem serviços de manutenção e atualização. Isso garante que os equipamentos estejam sempre em condições de funcionamento adequadas e que possam ser atualizados para incorporar avanços tecnológicos.

5.4.4.6. **A redução de Custos Iniciais** ao adquirir equipamentos em comodato pode aliviar a pressão sobre os orçamentos de saúde, eliminando a necessidade de grandes desembolsos iniciais para a compra de equipamentos caros. A **melhoria na Qualidade do Atendimento**, com equipamentos modernos e bem mantidos, os neurocirurgiões podem oferecer tratamentos mais precisos e menos invasivos, reduzindo o tempo de recuperação e melhorando a qualidade de vida dos pacientes.

5.4.4.7. Dada a complexidade e a importância crítica da neurocirurgia no tratamento de condições neurológicas graves, e reconhecendo os benefícios financeiros e operacionais da aquisição de insumos e equipamentos em comodato, recomendamos enfaticamente que a opção por Comodato é parte fundamental da estratégia de aquisição.

5.4.4.8. A disponibilização desses insumos e equipamentos em comodato contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do atendimento neurológico em naquela instituição de saúde, beneficiando diretamente os pacientes e otimizando a gestão de recursos.

5.4.5. **PROBLEMAS ENFRENTADOS PELO PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II:**

5.4.5.1. Assim sendo, temos como problemas enfrentados pelo nosocômio matéria publicada no próprio site do Governo do Estado, do dia 14 de julho de 2023: [Pacientes são transferidos do Pronto Socorro João Paulo II para tratamento em hospitais públicos e privados.](#)



Vários pacientes considerados de urgência realizam tratamento na especialidade de ortopedia

5.4.5.2. O Governo de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU **realizou 43 transferências inter-hospitalares na quarta-feira (12)**, para hospitais públicos estaduais e privados. A maior parte dos pacientes considerados de urgência realizam tratamento na especialidade de ortopedia.

5.4.5.3. As transferências ocorreram da seguinte forma, 18 pacientes com perfil ortopédico foram encaminhados para o Hospital de Retaguarda de Rondônia; nove foram transferidos para o **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro** para tratamento em diversas especialidades, cinco pacientes foram encaminhados para o **Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON** e 11 para o **Hospital Santa Marcelina**, conveniado ao governo.

5.4.5.4. O secretário adjunto da SESAU, **Maxwendell Batista** explica que a superlotação no **Pronto Socorro JP II** aconteceu de forma inesperada: ***“Recebemos muitos casos de acidentes domésticos e acidentes de trânsito em Porto Velho, para atendimentos de alta complexidade no João Paulo II, e diante disso nos deparamos com uma demanda maior do que a nossa capacidade”***, disse.

5.4.5.5. O gestor ainda explica que desde o último final de semana, várias ações foram desenvolvidas, como transferências de pacientes, bem como monitoramentos vêm sendo realizados pelos profissionais para que todos os pacientes acolhidos, recebam a assistência em saúde necessária para o tratamento médico.

5.4.5.6. Em média, cerca de 10 procedimentos cirúrgicos de emergência são realizados por dia no Pronto Socorro, e o grande fluxo de demanda é oriundo de acidentes de trânsito. De janeiro a julho deste ano, foram registradas 2.341 entradas de pacientes vítimas de acidentes com automóveis, atropelamentos, bicicletas e motocicletas na unidade.

5.4.6. **PROBLEMÁTICA QUE CAUSARÁ A FALTA DOS INSUMOS:**

5.4.6.1. A falta de insumos e equipamentos necessários para cirurgias neurológicas no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/SESAU-RO**, pode levar a uma série de problemas e impactos negativos no atendimento aos pacientes e na operação do hospital. Algumas das problemáticas que podem surgir devido à falta desses recursos podemos destacar o **Cancelamento de Cirurgias**. Devido à falta de insumos e equipamentos essenciais para cirurgias neurológicas pode levar a não realização ou cancelamento de cirurgias. Isso afeta diretamente os pacientes que precisam de tratamento e pode resultar em agravamento do quadro clínico e sequelas irreversíveis.

5.4.6.2. **Atrasos no Atendimento de Emergência**, quando ocorrem emergências neurológicas, como traumatismos cranianos graves ou hemorragias cerebrais, **a falta de equipamentos e insumos pode levar a atrasos críticos** no atendimento. **O tempo é frequentemente** um fator decisivo na neurocirurgia, e atrasos podem resultar em **DANOS IRREPARÁVEIS** ou **MORTE**.

5.4.6.3. **Temos ainda que o estado necessita arcar com comprometimento com a Qualidade do Atendimento**. A falta de equipamentos e insumos de alta qualidade pode **COMPROMETER** a qualidade das cirurgias neurológicas realizadas. Isso pode **AUMENTAR** o risco de complicações e **AFETAR** negativamente os **RESULTADOS CIRÚRGICOS**.

5.4.6.4. **Sobrecarga dos Profissionais de Saúde**: A escassez de insumos e equipamentos pode sobrecarregar a equipe médica e cirúrgica, que já enfrenta uma carga de trabalho intensa. Isso pode levar ao esgotamento e à possibilidade de erros médicos. **Muito comum é o descontentamento dos Pacientes e Familiares**, que podem ficar frustrados com a falta de recursos necessários para cirurgias neurológicas. Isso pode resultar em reclamações, litígios e insatisfação geral com o Estado.

5.4.6.5. **O Impacto Financeiro**, pela falta de insumos e equipamentos em um hospital pode resultar em **custos adicionais** devido a **atrasos no tratamento**, complicações pós-operatórias e necessidade de **TRANSFERÊNCIA** de pacientes para outros hospitais, o que pode ser mais oneroso e prejudicial aos paciente, servidores e população como um todo.

5.4.6.6. **Reputação do Hospital:** A falta de recursos e os problemas associados podem afetar ainda mais a reputação do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Isso pode prejudicar a melhora da confiança da comunidade local no sistema de saúde e afetar a capacidade do hospital de atrair profissionais médicos e de reter talentos.

5.4.6.7. Em resumo, a falta de insumos e equipamentos para cirurgias neurológicas no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II é uma questão crítica que pode ter sérias consequências para a saúde dos pacientes, a operação do hospital e a confiança da comunidade no sistema de saúde. É essencial tomar medidas imediatas para resolver essa problemática e garantir que os recursos necessários estejam disponíveis para fornecer um atendimento de qualidade aos pacientes neurológicos.

5.4.6.8. **CONCLUSÃO:**

5.4.6.9. O Centro Cirúrgico constitui uma das unidades mais complexas do ambiente hospitalar, repleta de normas e rotinas a serem seguidas para o bom funcionamento do serviço. O bom desempenho da unidade está diretamente relacionado com a qualidade de seus próprios processos e com os processos dos serviços que o apoiam. **A ausência dos insumos essenciais para cirurgias neurológicas e o tratamento de traumas de cabeça e coluna, aliada à elevação dos acidentes de trânsito na região, resultará em consequências graves, tais como:**

- I - **Aumento da mortalidade de pacientes devido à falta de atendimento adequado e oportuno.**
- II - **Agravamento das condições de saúde de pacientes, com a possibilidade de sequelas permanentes.**
- III - **Sobrecarga dos hospitais e equipes médicas, comprometendo a qualidade do atendimento em geral.**
- IV - **Risco de comprometimento da capacidade de resposta a situações de emergência, colocando em risco a vida de mais pessoas.**

5.4.6.10. **Portanto**, diante da urgência em assegurar a continuidade dos serviços de saúde e preservar a vida dos cidadãos de Rondônia, **é imperativo que se proceda com a compra emergencial dos insumos necessários para os procedimentos cirúrgicos e o tratamento de traumas.** Tal medida se justifica plenamente com base nas informações apresentadas, visando mitigar os danos que a falta desses materiais poderia causar à saúde da população.

5.5. **Da Justificativa Apresentada pelo Ofício nº 038/203 do Pelos médicos Responsáveis pelo cirurgias Neurológicas, em 09 de agosto de 2023:**

5.5.1. Partindo da premissa que o Sistema de Saúde Pública neste país é um sistema impar no mundo, que visa garantir o acesso integral, universal e igualitário a toda população brasileira, e que se deve levar em conta o cumprimento das normas preconizadas pelo Ministério da Saúde e do Conselho Federal de medicina no que tange o atendimento nas unidades de urgência e emergência.

5.5.2. Considerando a Portaria nº 393/2020 do Ministério da Saúde que aprova a **Resolução GMC N° 02/2015** que dispõe que "É de responsabilidade da administração do serviço de saúde prever e prover os recursos humanos, equipamentos, materiais e medicamentos necessários para o funcionamento dos serviços de urgência e emergência e ainda menciona que "Todo serviço de urgência e emergência deve dispor de equipe médica em quantidade suficiente para o atendimento durante 24 horas".

5.5.3. Considerando que o **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII** é uma Unidade da Rede Pública Estadual, referência em atendimento de Urgência e Emergência, UTI, Cirurgias de Emergência Especializadas para a Macrorregião I de saúde, estando localizados no município de Porto Velho, sendo o único hospital de referência em atendimentos de Urgência e Emergência nesta localidade, bem como para os pacientes de todo o Estado regulados pela Central de Regulação de Internação de Urgência (CRUE).

5.5.4. Considerando o critério universal do SUS oferta atendimentos a usuários provenientes de Estados vizinhos e mesmo imigrante de países vizinhos.

5.5.5. Considerando que o **HEPSJPII** é referência para os serviços de resgate do Corpo de Bombeiros e do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU** que foram atendidos ou não inicialmente das Unidades de Pronto Atendimento - UPA, porém, devido à gravidade de condição de saúde necessitam de atendimentos de maiores complexidades.

5.5.6. Considerando que dentre os procedimentos realizados no **HPSJPII** tem-se os procedimentos neurocirúrgicos, área médica que trata das patologias do sistema nervoso (cérebro, tronco encefálico, medula e nervos) e coluna.

5.5.7. Considerando que os procedimentos neurocirúrgicos requerem a disponibilização de materiais médicos hospitalares específicos e a sua falta acarreta a interrupção de tais atividades no Centro Cirúrgico deste hospital.

5.5.8. Considerando que alguns desses insumos para **cirurgias neurológicas** se encontram zerados ou prestes a acabar, vimos por meio de esta solicitar a aquisição em caráter emergencial dos materiais e quantitativos descritos no Quadro de Especificação e na Memória de Cálculo que atenderão satisfatoriamente às necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, pelo período de 12 (doze) meses.

5.5.9.

5.6. **JUSTIFICATIVA DO DOD 0041568586:**

5.6.1. O Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJPII é uma Unidade da Rede Pública Estadual, referência em atendimento de Urgência e Emergência, UTI, Cirurgias de Emergência Especializadas para a Macro região I de saúde. Está localizado no município de Porto Velho, sendo o único hospital de referência em atendimentos de Urgência e Emergência nesta localidade. Contudo pela vasta área de especialidades de atendimento médico e diagnóstico, realiza atendimentos às demandas de todos os Municípios do Estado, que são regulados pela Central de Regulação de Internação de Urgência (CRUE) do Estado de Rondônia. Inevitavelmente pelo critério universal do SUS oferta atendimentos à usuários provenientes de Estados vizinhos tais como: Amazonas, e mesmo imigrantes de países vizinhos que vieram ao Brasil e que residem no Estado de Rondônia.

5.6.2. A neurocirurgia está entre um dos mais importantes procedimentos realizados no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo – II e trata-se de uma especialidade da medicina, cuja função é tratar doenças do sistema nervoso (cérebro, tronco encefálico, medula e nervos). Compreende também as áreas de atuações de neuro-oncologia que cuida de tumores localizados no sistema nervoso. Portanto, é uma especialidade imprescindível para prestação dos serviços ao usuário - paciente de uma Unidade Hospitalar de Urgência e Emergência.

5.6.3. Para a perfeita execução dos procedimentos neurocirúrgicos e neurocirurgias são necessários não apenas de profissionais especializados e capacitados mas também da disponibilização de materiais médicos hospitalares, que no caso em nosso estoque **encontra-se em um nível muito baixo e de risco**. Importante lembrar que existem os atendimentos de urgência, que devido a sangramentos podem evoluir para o óbito, por isso, de imediato estes pacientes são submetidos as cirurgias neurológicas. Sendo assim, **esses materiais são essenciais e não podem faltar, pois, isto implicaria na interrupção de tais atividades no Centro Cirúrgico** deste hospital.

5.6.4. Considerando que as cirurgias de urgências não podem ser adiadas e as de emergências são consideradas críticas, com grande possibilidade de risco ao paciente, sendo estas, as classificações para diversos casos das especialidades que trata o objeto;

5.6.5. Considerando que o objeto deste Projeto Básico é extremamente essencial para a realização de cirurgias, sendo constantes e contínuas, onde não há como prever a sua realização visto que diversas vezes há a necessidade de tal procedimento com URGÊNCIA, sendo, portanto notória que a paralisação nas Unidades de Saúde causaria transtornos e agravo do quadro clínico do paciente;

5.6.6. Considerando que a contratação é de extrema necessidade e indispensável, pois a especialidade de ortopedia é de suma importância e prioritária nos atendimentos, uma vez que as Unidades de Saúde possuem demanda nessas áreas, e em sua maioria para o atendimento de pacientes oriundos de acidentes de trânsito e domiciliar e outras que necessitam de maiores cuidados tais como: tumores e fraturas ósseas buscando o seu tratamento cirúrgico;

5.6.7. Considerando a comprovada demanda de pacientes em espera de cirurgias eletivas e emergenciais em ortopedia, sendo que em alguns casos há possibilidade de agravamento pela demora dos materiais solicitados;

5.6.8. Desta forma, resta caracterizada a situação emergencial, uma vez que a falta de tais materiais para a especialidade de ortopedia terá reflexos negativos irreversíveis na reabilitação dos pacientes submetidos às cirurgias de urgência e emergência;

5.6.9. Diante do exposto, solicitamos esta aquisição emergencial dos materiais descritos, pois julgamos que atenderão satisfatoriamente às necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo – II, pelo período de **12 (doze) meses**.

5.7. O objetivo da aquisição é garantir o atendimento das demandas de materiais e equipamentos neurocirúrgicos do Hospital e Pronto Socorro Paulo II - **JPII/SESAU-RO**. Esses equipamentos são usados pela empresa terceirizada de Cirurgia e Neurologia no centro cirúrgico do hospital. As informações quantitativas fornecidas para a aquisição foram obtidas por meio de levantamento da equipe de profissionais do centro cirúrgico e da mensuração de dados do sistema informatizado HOSPUB. O objetivo é manter a continuidade do atendimento adequado aos pacientes do SUS, uma vez que a unidade atende toda a região na área de neurocirurgia.

5.8. Considerando a natureza crítica e urgente dos procedimentos neurocirúrgicos mencionados, aliada ao risco de desassistência à saúde da população em caso de interrupção temporária, justifica a necessidade da contratação emergencial dos materiais e insumos hospitalares específicos, conforme disposto pela legislação aplicável. Por fim, com base nos quantitativos dos materiais informados justificamos que os mesmos atenderão às necessidades do **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJPII**, pelo período de 12(doze) meses, até que o **procedimento licitatório 0036.103116/2022-14 e 0036.040182/2023-49** venha a produzir resultados.

5.9. **DAS JUSTIFICATIVAS DAS QUANTIDADES:**

5.9.1. A quantidade solicitada foi mensurada a partir da multiplicação do consumo mensal, obtidos do sistema HOSPUB, pelo prazo de 12 (doze) meses. Excetuando os itens: pinça bipolar baioneta, Tricotomizador de crânio com bateria recarregável e lâminas do Tricotomizador de crânio com bateria recarregável, cujo quantitativo foi baseado nas informações prestadas pela equipe do /HEPSJP II, visto que não houve histórico de consumo. Ainda, outros itens que o estoque esteve zerado no ano anterior, ou seja, sem um histórico realístico de consumo, a quantidade requisitada também foi estimada segundo dados emitidos pela equipe JP II/SESAU-RO. Assim como na justificativa de retorno de atendimentos em geral.

5.9.2. Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

5.9.3. Considerando que já se encontra iniciado novo processo anual para aquisição de insumos destinados a Neurocirurgia sob o nº **0036.103116/2022-14** e **0036.040270/2023-41**, encontra-se em tramitação junto a Central de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, porém a fase preparatória até a finalização do mesmo demanda tempo superior à 90 dias, e que diante da urgência com as demandas constantes de pacientes internados e desospitalizados que necessitam de tais materiais, se fez necessário à abertura do processo emergencial, visando garantir os direitos constitucionais dos pacientes, enquanto se aguarda a tramitação do processos de aquisição para suprir a demanda anual;

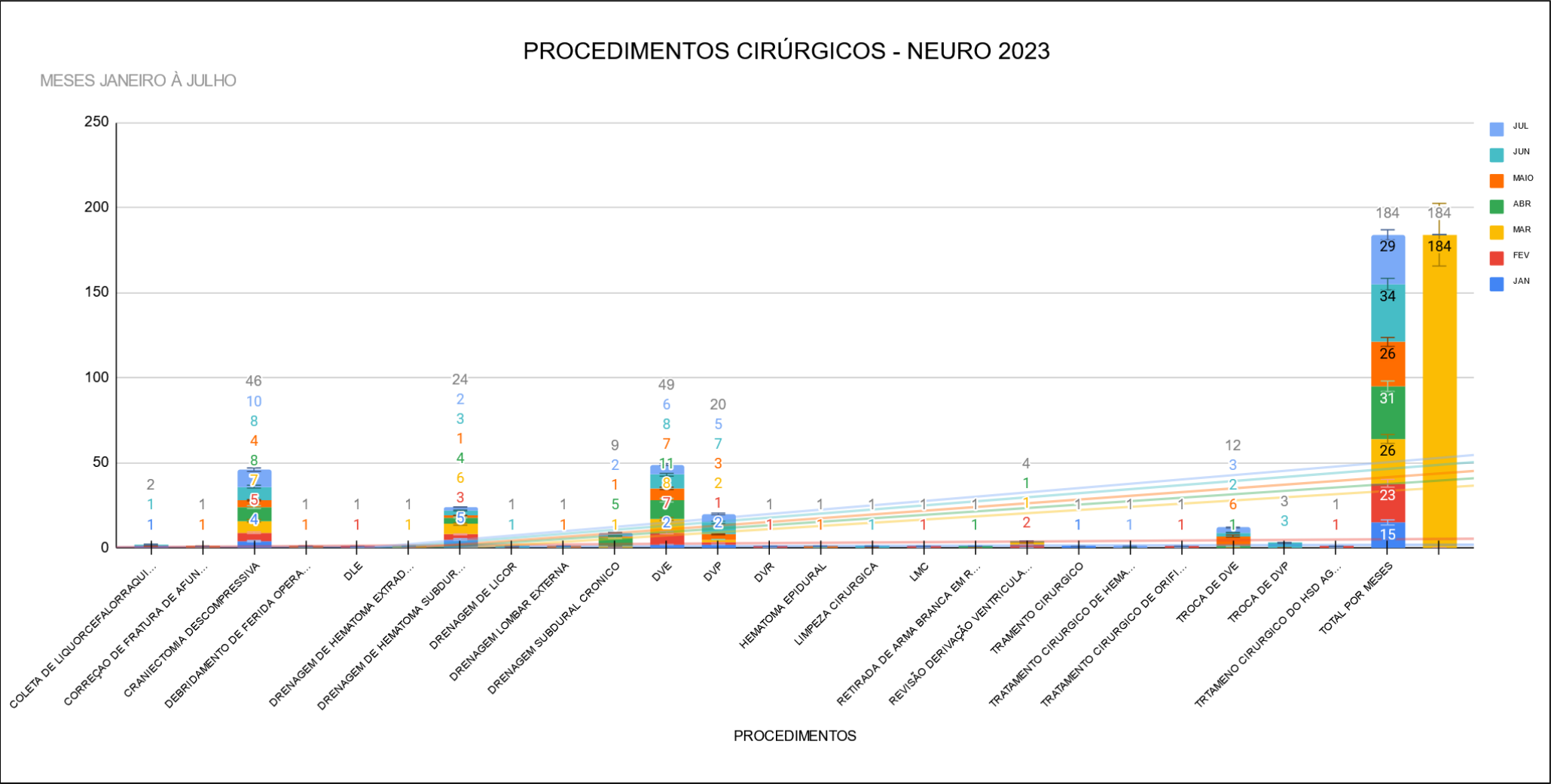
5.9.4. **Anexos ID 0041569686 e abaixo:**



HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
PROCEDIMENTOS REALIZADOS ENTRE JANEIRO A JULHO 2023

PROCEDIMENTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL
COLETA DE LIQUORCEFALORRAQUIDIANO	1					1	
CORREÇÃO DE FRATURA DE AFUNDAMENTO DE CRANIO					1		
CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA	4	5	7	8	4	8	10
DEBRIDAMENTO DE FERIDA OPERATÓRIA CRANIANA					1		
DLE		1					
DRENAGEM DE HEMATOMA EXTRADURAL			1				
DRENAGEM DE HEMATOMA SUBDURAL	5	3	6	4	1	3	2
DRENAGEM DE LICOR						1	
DRENAGEM LOMBAR EXTERNA					1		
DRENAGEM SUBDURAL CRONICO			1	5	1		2
DVE	2	7	8	11	7	8	6
DVP	2	1	2		3	7	5
DVR		1					
HEMATOMA EPIDURAL					1		
LIMPEZA CIRURGICA						1	
LMC		1					
RETIRADA DE ARMA BRANCA EM REGIÃO TORÁCICA 73				1			
REVISÃO DERIVAÇÃO VENTRICULAR PERITONEAL (DVP)		2	1	1			
TRAMENTO CIRURGICO	1						
TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO							1
TRATAMENTO CIRURGICO DE ORIFICIO DE PAF NO CRANIO		1					
TROCA DE DVE				1	6	2	3
TROCA DE DVP						3	
TRTAMENO CIRURGICO DO HSD AGUDIZADO		1					
TOTAL POR MESES	15	23	26	31	26	34	29
	TOTAL DE PROCEDIMENTOS		184				

5.9.5. Procedimentos Cirúrgicos de Neurologia em 2023:



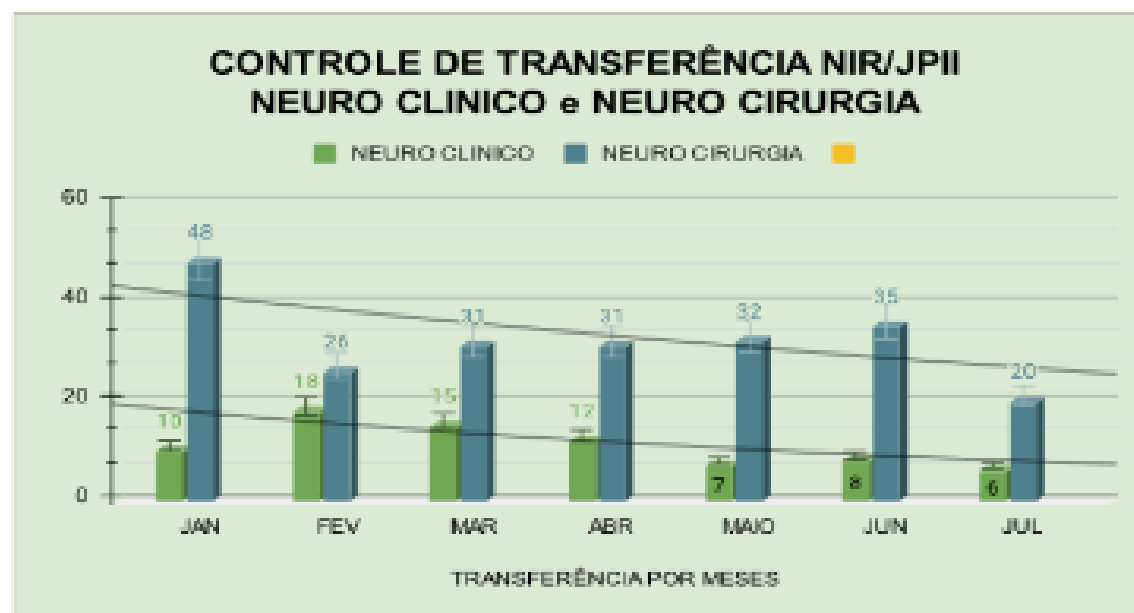
5.9.6. Abaixo apresentação das transferências de pacientes na especialidade Neuro ao Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, conforme Despacho SEI ID (0041621722), para continuidade no tratamento desse usuário, segue anexo:



HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
CONTROLE DE TRANSFERÊNCIAS PELO JPII/NIR ENTRE JANEIRO A JULHO 2023

TIPOS DE ATENDIMENTOS POR TRANSFERÊNCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL
NEURO CLINICO	10	18	15	12	7	8	6
NEURO CIRURGIA	48	26	31	31	32	35	20

Fonte: JPII/NIR



5.9.7. O objetivo da aquisição é garantir o atendimento das demandas de materiais e equipamentos neurocirúrgicos do Hospital e Pronto Socorro Paulo II - **JPII/SESAU-RO**. Esses equipamentos são usados pela empresa terceirizada de Cirurgia e Neurologia no centro cirúrgico do hospital. As informações quantitativas fornecidas para a aquisição foram obtidas por meio de levantamento da equipe de profissionais do terceirizados na área técnica de cirurgias e da mensuração de dados do sistema informatizado HOSPUB. O objetivo é manter a continuidade do atendimento adequado aos pacientes do SUS, uma vez que a unidade atende toda a região na área de neurocirurgia.

5.9.8. Considerando a natureza crítica e urgente dos procedimentos neurocirúrgicos mencionados, aliada ao risco de desassistência à saúde da população em caso de interrupção temporária, justifica a necessidade da contratação emergencial dos materiais e insumos hospitalares específicos, conforme disposto pela legislação aplicável. Por fim, com base nos quantitativos dos materiais informados justificamos que os mesmos atenderão às necessidades do **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJPII**, pelo período de 12(doze) meses, até que o **procedimento licitatório 0036.103116/2022-14 e 0036.040182/2023-49** venham a produzir resultados.

5.10. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO POR LOTE:

5.10.1. Considerando a natureza e características dos itens, isto é, em virtude da homogeneidade que aguardam entre si, e, considerando-se que possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade.

5.10.2. Justifica-se o critério de julgamento - por GRUPO, em virtude de que a fragmentação em itens acarretará a perda do conjunto e perda da economia de escala; e/ou redundar em prejuízo à celeridade da licitação; e/ou ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, considerando as melhores práticas para atendimento célere da atividade fim do material almejado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. O objetivo deste procedimento é fornecer materiais específicas para a contratação emergencial dos serviços de saúde necessários para atender à demanda dos pacientes do Estado de Rondônia através do **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJPII**, por um período de 12(doze) meses ou até que o **procedimento licitatório 0036.103116/2022-14 e 0036.040182/2023-49** venham a produzir resultados. A solução proposta pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia é a inscrição emergencial de serviços de saúde no **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJPII** para atender à demanda dos pacientes do Estado de Rondônia.

6.2. A contratação será realizada por meio da modalidade Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial - Chamamento Público, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e na IN nº 65/2021. O processo incluirá o levantamento de mercado concomitante à seleção da proposta mais vantajosa, garantindo a fidedignidade dos preços e a qualidade dos produtos e serviços contratados.

6.3. O processo será realizado mediante dispensa de licitação na modalidade **chamamento público**, conforme previsto na legislação vigente, com as seguintes etapas e procedimentos:

6.3.1. **Apresentação da DEMANDA DE SERVIÇOS** e materiais necessários para o correto atendimento aos usuários do SUS, considerando a necessidade da especialidade médica e **quantitativos de fornecimento para o atendimento por 12 (doze) meses**.

6.3.2. **Publicação de CHAMAMENTO PÚBLICO**, divulgando a necessidade da **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de forma ampla e transparente junto ao site <https://www.comprasnet.gov.br/>.

6.3.3. **Recebimento e ANÁLISE das propostas** apresentadas, levando em consideração a experiência e capacidade técnica dos fornecedores, adequação dos preços à realidade de mercado e conformidade das amostras apresentadas, se for o caso.

6.3.4. **Seleção do(s) proponente(s)** mais qualificado(s) que atenda(m) plenamente às necessidades diagnosticadas e aos menor(es) preço(s).

6.3.5. Após a Confecção do Relatório final; o processo passará por Análise Jurídica, quanto aos dados apresentados, e a secretaria, por meio de seus ordenadores, deverão Homologar a Licitação;

6.3.6. **Após a homologação, deverão ser emitidos empenhos nas modalidades ESTIMATIVA, GLOBAL ou ORDINÁRIA**, com fornecimento de materiais em **regime de COMODATO**, quando for o caso, em **sistema de CONSIGNAÇÃO**, quando for o caso, entregas **PARCELADAS** e **IMEDIATAS**, quando for o caso.

6.3.7. **viabilizando o regime de COMODATO**, para as modalidades **GLOBAL** e **ESTIMATIVA**, será adquirido no mínimo 50% da quantidade estimada para o período de 12 meses.

6.3.8. Sempre que viável e pela necessidade da administração, o pedido mínimo dos Produtos contratados nas modalidades Global e Estimativo, ficam fixados em no mínimo 10% do valor total do Item adjudicado ao fornecedor.

6.3.9. Ocorrendo a Publicação da Ata Registro de Preços (Processos Licitatórios Ordinários) para os Produtos aqui tratados, mesmo dentro do prazo de vigência de até 12 meses da contratação, o Contrato poderá ser encerrado unilateralmente pela Contratante, desde que se tenha alcançado o fornecimento de no mínimo 50% da quantidade do **item/grupo** da contratação.

6.3.10. Ficando as modalidades de **entregas** e **contratuais** da seguinte forma:

a) **Empenho GLOBAL / Entregas parceladas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 47, 48 e 49 - Empenho e Contrato.**

b) **Empenho ORDINÁRIO / Entrega Imediata: 45 e 46 - Apenas Empenho.**

c) **Empenho GLOBAL / Entregas parceladas / com fornecimento de equipamento em Comodato: 9, 10, 11 e 12 - Empenho e Contrato.**

d) **Empenho ESTIMATIVO / Entregas parceladas / com Sistema de Consignação: 13, 14, 36, 37, 38, 39, 42, 43 e 44 - Empenho e Contrato.**

6.3.11. A unidade hospitalar demandante irá proceder o monitoramento constante da **execução das entregas** para atendimento da demanda programada, avaliação da qualidade dos produtos e serviços prestados e respectivas renovações para manutenção do atendimento até a conclusão do processo licitatório formal, **0036.103116/2022-14** ou **0036.040182/2023-49**.

6.4. Em suma, a solução vai ao encontro do interesse público por meio da contratação emergencial necessária para garantir o fornecimento adequado de materiais hospitalares aos usuários do SUS durante o período previsível para adequada preparação, publicação e julgamento da licitação regular.

6.5. A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho, e o prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de Empenho será de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor.

7. DO COMODATO:

7.1. O(s) Equipamento(s) que estão discriminados neste Termo de Referência serão disponibilizadas em REGIME DE COMODATO (Empréstimo Gratuito), devendo a COMODANTE fornecer todos os insumos necessários a prestação dos serviços sem interrupção do atendimento por falta destes. Se comprometendo a realizar treinamento técnico e do uso do equipamento nos plantões de 24 horas, conforme cronograma estipulado em acordo com a gerência de enfermagem de cada unidade de saúde.

7.2. O CONTRATANTE aqui COMODATÁRIO como administrador dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA, não poderá em nenhuma hipótese colocar à venda, dar em comodato, doar e substituir peças dos bens confiados à sua guarda.

7.3. O COMODATÁRIO obriga-se a conservar os equipamentos para que funcione perfeitamente durante a vigência do contrato. O(s) equipamento(s) emprestados não poderão ser utilizados em desconforme com o presente instrumento ou a natureza dos mesmos.

7.4. O COMODATÁRIO deverá devolver o(s) Equipamento(s) emprestados em regime de comodato assim que exigidos pela COMODANTE em situações de RESCISÃO CONTRATUAL e em perfeito estado de uso e conservação.

7.5. A COMODANTE deverá garantir ao COMODATÁRIO, durante todo o período de vigência do contrato, a troca do(s) Equipamento(s) que apresentarem defeitos não resolvidos pelos técnicos, sempre que solicitado pelo COMODATÁRIO, sem custo adicional para o COMODATÁRIO.

7.6. A COMODANTE poderá colocar sob a guarda da Secretaria de Estado da Saúde (Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP), Equipamento(s) adicionais para substituição imediata aos equipamentos defeituosos, sem ônus adicionais ao COMODATÁRIO.

7.7. Garantir ao COMODATÁRIO, durante todo o período de vigência do contrato, o uso e gozo dos bens emprestados.

7.8. Na hipótese de má utilização, desaparecimento, destruição, roubo, furto ou extravio do(s) Equipamento(s), mesmo que em posse de terceiros, o COMODATÁRIO deverá comunicar a ocorrência imediatamente à COMODANTE, por fac-símile, e-mail ou outros, e encaminhar, no prazo de até 10 (dez) dias da comunicação, o boletim de ocorrência, nos casos de furto ou roubo.

7.9. A COMODANTE **deverá apresentar Declaração Formal no ato da entrega**, se responsabilizando pelo(s) Equipamento(s) necessárias para a plena execução dos serviços a serem realizados.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D', DA LEI Nº 14.133/21):

8.1. Sustentabilidade:

8.1.1. Informamos não haverem medidas de sustentabilidade a serem adotadas pelo fornecedor, tendo em vista o baixo potencial de impacto ambiental verificado nos insumos a serem adquiridos.

8.2. Da exigência de amostra:

8.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, **CASO SEJA NECESSÁRIO**, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

8.2.2. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas do catálogo e/ou prospecto que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado e entregues no **almoxarifado do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJPII**.

8.2.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

8.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8.2.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) **IDENTIDADE** - verificamos com rigor se a amostra realmente está de acordo com as especificações indicadas. Isso inclui a embalagem, rotulagem, número de lote e registro do produto.

b) **QUALIDADE** - a qualidade da amostra deve ser representativa do lote total que será fornecido, portanto exigimos a utilização de materiais, processos de fabricação e desempenho similares.

c) **UNIFORMIDADE** - a amostra deve apresentar características compatíveis com o padrão de uniformidade exigido para todo o lote, permitindo atestar a conformidade do fornecimento.

d) **ESTABILIDADE** - analisamos com atenção as condições de armazenamento da amostra até sua análise, verificando se isso pode ter comprometido sua vida útil. Isso exige maiores cuidados no transporte e recebimento da amostra.

e) **ADEQUAÇÃO AO PEDIDO** - confrontamos as especificações técnicas do material descrito no pedido original com as características verificadas na amostra.

f) **ERROS AMOSTRAIS** - levamos em conta a possibilidade de a amostra não representar perfeitamente todo o lote, portanto maior rigor é necessário na avaliação de sua conformidade.

8.2.6. Os resultados das avaliações serão divulgados no momento da homologação do certame.

8.2.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.2.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.2.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, para que se garanta maior competitividade ao presente certame.

9. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021):**

9.1. **Prazos/Cronograma:**

9.1.1. A primeira entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho, sendo solicitados no mínimo .

9.1.2. O prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho será de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor.

9.1.3. Os empenhos deverão ser emitidos da seguinte forma:

a) Serão Emitidas Notas de Empenho na modalidade **GLOBAL**, com **Emissão de Contrato**, para que fiquem estabelecidos os compromissos de parcelamento de entrega, ficando estabelecido que a SESAU emitirá ofícios para o fornecimento das quantidades desejadas, dando prazo máximo de 30 dias para o fornecimento dos materiais.

b) Para os itens ou Grupos em que os materiais devem ser **entregues de imediato**, sem compromisso futuro, serão emitidos **Notas de Empenho** na modalidade **ORDINÁRIA**, para o fornecimento imediato dos materiais/bens.

c) Para os materiais que necessitam realizar o **fornecimento de Equipamentos em Regime de Comodato** serão emitidas **Notas de Empenho** na modalidade **GLOBAL** e será realizado a **Emissão de Contrato**, tendo em vista os compromissos que devem ser firmados entre as partes frente ao fornecimento dos equipamentos.

d) Para os materiais que necessitam realizar o **fornecimento em Sistema de Consignação** serão emitidas **Notas de Empenho** na modalidade **ESTIMATIVA** e será realizado a **Emissão de Contrato**, tendo em vista os compromissos que devem ser firmados entre as partes frente ao fornecimento dos materiais em consignação.

9.2. **Recebimento:**

9.2.1. Os volumes serão entregues à Comissão de Recebimento:

a) **Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 10 (dez) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

b) **Definitivamente:** depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

9.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

9.2.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

9.2.4. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;

9.2.5. As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem de maneira que garanta a integridade dos materiais;

9.2.6. Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações do termo de referência;

9.2.7. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

9.2.8. Depois de esgotado o prazo concedido esta SESAU/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor da parcela inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

9.2.9. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Unidade;

9.2.10. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

9.2.11. As Notas Fiscais deverão possuir as devidas especificações dos itens, validade - descritivo de item - lotes e quantidades;

9.3. **Local de Entrega:**

9.4. Os bens deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico de Materiais Hospitalares - **CAFII/SESAU**, sito à Rua: Aparício de Moraes, nº. 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76824-128 – Porto Velho/RO. No horário comercial das repartições públicas estaduais, **de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h.**

9.5. Para entrega o interessado/fornecedor deverá realizar prévio agendamento junto ao CAF-II com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, preferencialmente, pelo link <https://forms.gle/VjMSFFcaGYiGj1TcA>, ou pelo fone: (69) 9.8482-0982, ou ainda, através dos e-mails: cafii.logistica@gmail.com e comprascgpm@sesau.ro.gov.br.

9.6. Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega:

9.6.1. Os itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

9.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.12. **Local de Utilização:**

9.12.1. Os Materiais serão utilizados, prioritariamente, no centro cirúrgico do **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJPII**.

9.12.2. Não havendo disponibilidade de Centro Cirúrgico local, mediante o risco eminente, os produtos necessários poderão acompanhar o Paciente para a realização do procedimento em outra unidade hospitalar, conforme indicação cirúrgica.

10. **ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021):**

10.1. O prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

11. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/21):**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

- 11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 11.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 11.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 11.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 11.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 11.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 11.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 11.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 11.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 11.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 11.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.0.1. **Aquisição de artigos médicos hospitalares**, materiais de consumo, através de **Contratação Direta** por **Dispensa de Licitação**, visando atender a demanda dos serviços de **Neurocirurgia** prestados neste Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – **HPSJPII/SESAU-RO**.
- 12.0.2. As Aquisições deverão ser processadas na seguintes fontes de recurso e programa de trabalho, a ser ratificado/corrigido pelo núcleo de planejamento desta secretaria:

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ATENDIDA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJPII/SESAU-RO	0100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos Ordinários) 0110 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde) 0300 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários) 0310 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde) 0213 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos) 0613 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos) 0209 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Recursos do Sistema Único de Saúde) 0609 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)	3.3.90.30 - Material de consumo

12.0.3. Ressalta-se ainda que a aludida informação é exclusivamente para indicação da programação, cabendo a anuência de execução da despesa ao ordenador, desde que tenha, no momento dessa execução, recursos orçamentários e financeiros suficientes para o atendimento.

13. **HABILITAÇÃO:**

13.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** A depender do caso, deverão ser apresentados:

13.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

13.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

13.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

13.2. **HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

13.2.1. **Para pessoa Física:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

13.2.2. **Para pessoa Jurídica: Prova de inscrição** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.3. **Prova de regularidade fiscal** perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.4. **Prova de regularidade** com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.5. **Declaração** de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.2.6. **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.2.7. **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.7.1. **O fornecedor enquadrado** como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.2.8. **Prova de regularidade** com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.8.1. **Caso o fornecedor** seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, **deverá comprovar tal condição** mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

13.2.9. Em conformidade com art. 63, IV, da Lei 14.133/2021, **será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

13.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

13.3.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, conforme artigo 3º, inciso III da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL:

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

a1. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

a2. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou no mínimo 30% (trinta por cento) dos itens em que a empresa apresentar proposta.

a3. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

a4. Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

14. **DA APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/2016 - PREVISÃO DE COTA PARA ME/EPP:**

14.1. Neste certame **NÃO** serão concedidos os benefícios de até 25% (vinte e cinco por cento) por item, para pequenas empresas, conforme Artigo 8º e parágrafos, do Decreto Estadual 21.675/2017 e Lei Complementar nº 123/2006, quanto a previsão legal de cota para empresas ME/EPP, constantes deste Termo de Referência, devido à necessidade de aquisição emergencial do insumo.

14.2. Destacamos que a presente aquisição está focada na resolução da falta do insumo em questão. Neste caso, qualquer fato que possa **incorrer em atraso** para a solução aqui planejada **passa a ser desconsiderada**.

15. **DO FATURAMENTO:**

15.1. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor do:

* **Fundo Estadual de Saúde - RO.**

* **CNPJ Nº: 00.733.062/0001-02**

* **Endereço: A. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801470**

* **Complemento: Edifício Palácio Rio Madeira (CPA), Anexo: Rio Machado - Reto 4.**

15.2. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

* **A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);**

* **Lote e respectiva validade dos itens/produtos;**

* **Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho**

* **Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;**

* **Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso;**

* **Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho.**

15.3. No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terá o prazo de não superior a trinta dias, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento;

15.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto à liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes de:

- * Certidão Negativa de Tributos Federais;
- * Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- * Certidão Negativa do INSS;
- * Certidão Negativa do FGTS;
- * Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- * Certidão da Dívida Ativa da União; e
- * Certidão da Dívida Ativa Estadual.
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- * Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade;
- * As certidões poderão ser verificadas nos sítios eletrônicos.
- * Serão aceitas as certidões positivas com efeitos negativos.

15.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

15.7. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, o seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

15.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

15.9. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

15.10. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

15.11. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

15.12. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

15.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100).$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DAS OBRIGAÇÕES:

16.1. Da Contratada

16.1.1. Cumprir com toas as exigências, normas e preceitos previstos na Lei 14.133/2021. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termo da legislação vigente.

16.1.2. Entregar o objeto desta aquisição, nas especificações contidas neste Termo.

16.1.3. Entregar o objeto deste termo, na forma e prazo estipulados neste termo de referência.

16.1.4. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em conformidade com a nota de empenho.

16.1.5. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

16.1.6. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas, os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da **CONTRATANTE**.

16.1.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

16.1.8. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.

16.1.9. Os bens deverão ser industrializados, novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, devendo serem entregues no local indicado pela **CONTRATANTE**.

16.1.10. Responsabilizar-se pelos custos, referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do fornecimento.

16.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, conforme acórdão N° 834/2014 - PLENÁRIO TCU.

16.1.12. Apresentar o **Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal)** atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente caso o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil, no ato da assinatura do contrato.

- 16.1.13. Apresentar **Alvará de Funcionamento (Localização) Municipal** atualizado, no ato da assinatura do contrato..
- 16.1.14. Efetuar a entrega dos materiais/insumos hospitalares em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto).
- 16.1.15. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, inerentes ao objeto da presente aquisição.
- 16.1.16. Comunicar a Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, **no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 16.1.17. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.
- 16.1.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 16.1.19. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra (s) contribuição (ões) tributária (s), fiscal (is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 16.1.20. Cumprir a legislação ambiental nacional, estadual e municipal pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.
- 16.1.21. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência.
- 16.2. **Da Contratante**
- 16.2.1. Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais.
- 16.2.2. Receber definitivamente o(s) materiais/insumos hospitalares, disponibilizando local, data e horário.
- 16.2.3. Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 16.2.4. Efetuar o pagamento à contratada.
- 16.2.5. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório. Bem como, observar os prazos previstos neste Termo de Referência/Edital.
- 16.2.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis.
- 16.2.7. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos profissionais e técnicos da contratada.

16.2.8. Zelar pelo cumprimento fiel do contrato, adotando medidas necessárias e cabíveis na forma da lei, a fim de resguardar o interesse público.

17. **CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

17.1. Em conformidade com o art. 137 da lei 14.133/2021, **constituirão motivos para extinção do contrato**, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

17.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

17.3. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

17.4. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

17.5. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

17.6. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

17.7. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

17.8. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

17.9. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

17.10. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.11. Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

17.12. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

17.13. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

17.14. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

17.15. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

17.16. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

17.17. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

17.18. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do subitem 18.3 deste subitem observarão as seguintes disposições:

17.19. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

17.20. assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

17.21. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. As empresas/Licitantes deverão atender o disposto na RDC nº 185 de 21/10/2001 (Regulamento Técnico que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na ANVISA).

18.2. Em conformidade com art. 92, XVI, da Lei 14.133/2021, **as empresas contratadas tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta”.**

18.3. Os materiais/insumos hospitalares adquiridos pela SESAU/RO deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário à unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seus materiais/insumos hospitalares.

18.4. O transporte do (s) materiais/insumos hospitalares (s) deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. A temperatura exigida no rótulo e bula do produto deverá ser assegurada durante toda a cadeia de transporte e armazenamento do materiais/insumos hospitalares, desde sua produção e nacionalização até a entrega final do produto, no almoxarifado indicado pela SESAU-RO.

18.5. Quando do ato das análises técnicas por ocasião da fase de habilitação, a equipe de análise da secretaria, por qualquer motivo solicitar informações e/ou documentos que possam dirimir ou esclarecer dúvidas relativas aos produtos e/ou propostas, deverá-se a empresas/licitantes se designar em atender ao pedido dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos, sob pena de ter sua proposta desclassificada/inapta. Tal comunicado deverá ser de forma oficial através de documento e/ou via *fac-símile*, do tipo correio eletrônico (e-mail).

18.6. Para fins de esclarecimentos de análises técnicas, por ocasião da fase de habilitação das propostas ofertadas, as empresas/licitantes deverão apresentar além do registro específico do produto, cópia das bulas, prospecto, catálogo, link do site para consulta das descrições dos materiais/produtos.

18.7. As propostas de preços deverão claramente especificar o fator embalagem de cada produto, uma vez que as análises técnicas, no que diz respeito ao balizamento/parametrização de preços baseiam nesta informação. Caso não haja descrição de tais informações fica por conta e risco do licitante a desclassificação da sua proposta ofertada.

18.8. Caso a Licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, a SESAU/RO fará o arredondamento “para menos” (ex: R\$ 12,578; será arredondado para R\$ 12,57).

18.9. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.

18.10. Este certame poderá ser anulado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por interesse da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº 12.205/2006, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.

18.11. As empresas/interessadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO**.

18.13. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar/retirar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.14. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

18.15. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

a) Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

18.16. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

18.17. Por se tratar de uma demanda emergencial e atípica, os casos omissos e excepcionais serão analisados e respondidos pelo GAB/SESAU, que analisará os fatos com apoio da PGE/RO, ASTEC/SESAU-RO e CAFII/SESAU-RO, e dará azo as demandas/contendas.

Autorização 0038217758;

19. **ANEXOS:**

19.1. **Quadro Comparativo CGPM/SESAU-RO (0041874523)**

19.2. **Minuta de Contrato 0041796168;**

19.3. **Autorização 0041796200;**

19.4. **SAMS 0041796185**

Porto Velho, data e hora do sistema.

Área Administrativa:	Área Técnica Demandante:
ANA REGINA SILVA DE MENESES Gerente de Licitações de Especialidades CGPM/SESAU-RO ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA Chefe de Padronização das Especialidades - CGPM/SESAU-RO ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO Téc. Adm. CGPM/SESAU-RO JEFERSON FREITAS LOPES Coordenador CGPM/SESAU-RO	Área Técnica JP II/SESAU-RO Área Administrativa JP II/SESAU-RO Direção da Unidade JP II/SESAU-RO

REGINALDA MAIA DE SÁ
Coordenadora Adjunta
CGPM/SESAU-RO

Na Forma do que dispõe o Artigo 72 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, **APROVO o presente Termo de Referência e Anexos, declaro e dou fé.**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva da Saúde

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **GRACILENE SILVA MEDEIROS, Chefe de Núcleo**, em 25/09/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA NASCIMENTO GIOBOM, Chefe de Núcleo**, em 25/09/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 25/09/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 25/09/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042048147** e o código CRC **CC4D8275**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA					
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE					
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS - SAMS					
Órgão	Central de Abastecimento Farmacêutico CAF II/SESAU-RO	Nº. Processo:		0050.009070/2023-32	
Fonte de Recurso:	209/110/3209/260/261	Programa Atividade	17.012.10.302.2034.4009	Elemento de Despesa:	33.90.30
Exposição do Motivo:	Visa aquisição de materiais de consumo, que tem como finalidade atender a demanda dos pacientes do Estado de Rondônia através do Hospital Estadual e	REFERENTE: Documento de Oficialização de Demanda 11 (0041568586)			

Pronto Socorro João Paulo II de forma Emergencial para fornecimento por um período de 12 meses ou até a conclusão do processo
 Licitatório **0036.103116/2022-14** e **0036.040182/2023-49**, considerando a necessidade da manutenção dos serviços que irão atender a demanda de cirurgias neurológicas realizadas em pacientes no Centro Cirúrgico do **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II**.

ITENS A SEREM JULGADOS INDIVIDUALMENTE - ITEM 1 AO 8

GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
-	1	Sistema de fixação (clamp) para calotacraniana pós-craniotomia com estrutura adaptável à anatomia do crânio com bordas arredondadas, tamanhos de 11mm ou 16mm, confeccionado em titânio que não interfere na visualização de exames de tomografia computadorizada ou ressonância magnética. Os tamanhos e quantidades dos itens serão solicitados após empenhos diretamente para a empresa vencedora via processo. Contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro.	UND	432			

-	2	Cola biológica de fibrina humana + Trombina + Cloreto de Cálcio, com 4 ml com aplicador.	UND	360			
-	3	Agulha de peridural 16 F.	UND	384			
-	4	Cimento ósseo com antibiótico, para crânioplastia.	UND	360			
-	5	Clip e mini clip permanente e temporário de aneurisma cerebral, confeccionado com liga de titânio, com haste do clip com impressão piramidal, distribuição eqüitativa de pressão sobre toda a superfície da haste, com sistema box lock (para prevenir o efeito tesoura da haste, garantir a estabilidade e prevenir bordas nas artérias ou falha na clipagem), embalagens individuais. OBS: O material será solicitado conforme necessidade. A marca deverá ser VICCA, visto que a unidade já utiliza esta caixa compatível com a caixa presente na unidade.	UND	480			
-	6	kit para biópsia vertebral, confeccionado em plástico de engenharia, cabo ergonômico modelo T; fio guia p/ punção medidas aproximadas 2,5,0 X 200 mm; cânula intermediária p/ punção, medidas aproximadas 4,0 X 160 mm; cânula dilatadora medidas aproximadas 5,0 X 120 mm;trefina coletora, com ponta retrátil, medidas aproximadas 4,0 X 165 mm. descartável, estéril.	UND	72			
-	7	Lâminas de bisturi de microcirurgia para aracnoide tipo Yasargil, descartáveis, compatíveis com cabo	UND	180			

		de bisturi de microcirurgia Aesculap com ponta redonda ou tipo lanceta - diâmetro e forma serão definidos conforme necessidade do serviço.					
-	8	Kit descartavel para Aspirador Ultrassônico compatível com aspirador ultrasonico SONOCA. - O Kit descartavel para Aspirador Ultrassônico deve ser compatível com aspirador ultrasonico SONOCA que é disponível o equipamento nesta Unidade	UND	90			
Marial com Fornecimento em Comodato							
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	9	Lâminas para o tricotomizador com bateria recarregável 3M ou com características iguais ou superiores à marca indicada. A unidade já conhece a marca indicada e solicitará amostra do equipamento para que outra marca possa ser aceita.	UND	400			
Obs: A empresa deverá ofertar em comodaato 02(dois) unid de Tricotomizador 3M. Com utilização de lâminas descartáveis. Resistente a água. Com capacidade de cortar pelos finos e grossos, secos ou molhados.							
Marial com Fornecimento em Comodato							
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
2	10	Kit para monitorização do nível de consciência tipo “bis”, composto por monitor touch screen, cabo de alimentação, braçadeira e cabo de interface, modelo adulto e pediátrico. Aplicação em acompanhamento de indução anestésica sendo, os monitores fornecidos em regime de comodato. Necessita -se de 03 monitores para unidade.	UND	720			

	Os pedidos dos conforme a necessidade do serviço juntamente com as solicitações parciais. Neste item a empresa vencedora deverá disponibilizar 3 (três) equipamentos em comodato compatíveis com os materiais item.						
Marial com Fornecimento em Comodato							
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
3	11	Cateter de monitorização da PIC ventricular tipo Bolt ou subdural/intraparenquimatoso, microprocessado. Que não utilize o método de coluna d'agua para aferir a pressão intracraniana.	UND	60			
	Obs: Para Atendimento do lote a empresa vencedora deverá disponibilizar "Leitores do cateter de PIC" em comodato e compatível para funcionamento do item. Deverão ser fornecidos 3 (três) Leitores para distribuição entre as Unidades de Saúde. Modelo e quantidades será solicitados após empenho.						
Marial com Fornecimento em Comodato							
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
4	12	Clips Descartáveis de Haney (normalmente Kit com 10 UN) valor apresentado: por unidade.	UND	600			
	Obs: Para Atendimento do lote a empresa vencedora deverá disponibilizar Pinça Aplicadora para Clip de Haney, produzido em aço inoxidável, tamanho padrão de cada fabricante.						
Entrega com Sistema de Consignação							
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
5	13	Sistema de drenagem externa III - tipo Codman ou similar; composto de: cateter ventricular radiopaco de silicone - 35 cm (di 1,5mm, de 3,1mm); estilete reto em inox - 36cm; trocater curvo em inox com uma extremidade farpada para puxar o cateter subcutaneamente; conexões tipo Luer Lock, macho e fêmea; cordão duplo de 61cm para fixação do	UND	120			

		sistema com mecanismo de travamento tipo Cord Lock; régua graduada de 27cm (incorporada na bandeja termoformada) com conversão a mmhg para controle da PIC; câmara de gotejamento de 75ml equipada com válvula anti-refluxo e ventilador atmosférico estéril; 01 linha do doente - 157cm, confeccionada em polímero plástico, equipada com dois clamps; 02 torneiras de 4 vias, com entrada para Luer Lock fêmea para monetarização; dois pontos para injeção/coleta de amostras (em látex, auto-cicatrizantes); uma bolsa coletora em vinil de 700ml (graduada a cada 50ml), estéril, com filtro especial , ventilado.					
5	14	Conjunto de válvula para hidrocefalia contorneada de baixo perfil, composta por uma válvula de pressão com membrana de silicone côncava regular de alta pressão, com reservatório central próprio injetável com base rígida e resistente a transfixação de agulha e conectores integrados, 01 cateter ventricular com estilete e 01 cateter peritoneal. A válvula deverá ser confeccionada em material dessemelhante (silicone e polipropileno) para evitar a deformação e aderência das paredes internas, totalmente isenta de metal para uso sem interferência nos exames de ressonância magnética. A válvula deverá apresentar pontos radiopacos para identificação de pressão e do sentido do fluxo e também um sistema de fácil desobstrução nos dois sentidos. Os cateteres deverão ser impregnados de bário para	UND	60			

		visualização em raio-x, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, numero de lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. ADULTO OU INFANTIL, PRESSÃO ALTA, MÉDIA E BAIXA. A ESPECIFICAÇÃO DAS MESMAS E QUANTIDADE SERÁ ESPECIFICADA NO ATO DO PEDIDO APÓS EMPENHO.					
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
6	15	Matriz Hemostática fluída de gelatina absorvível, esterilizada e de origem Porcina. Kit c/ uma seringa pré-cheia c/ a matriz hemostática, uma seringa vazia esterilizada, duas ponteiros aplicadoras, um adaptador luer e um copo de transferência de líquido.	UND	100			
6	16	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 10 x 20 cm	UND	100			
6	17	Hemostático de celulose, oxidada regenerada absorvível com ação bactericida, sem necessidade de armazenagem refrigerada. Tamanho 7 x 5 cm.	UND	100			
6	18	Esponja homeostática de gelatina porcina – tipo Gelfoam, medindo 80 x 125mm x 10mm.	UND	1200			
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
7	19	Fio cirúrgico prolene 4 - 0 com agulha cardiovascular 2x1/2 . O fio tem que ter selo do INMETRO	UND	1200			

7	20	Fio cirúrgico mononylon 3.0 - agulha cortante 3,7cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	2400			
7	21	Fio cirúrgico mononylon 2.0 – agulha cortante 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	1200			
7	22	Fio cirúrgico algodão 0 - sem agulha com fio de 70 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	960			
7	23	Fio cirúrgico algodão 2-0 - sem agulha com fio de 15x 45 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	960			
7	24	Fio cirúrgico algodão agulhado 0 – agulha cortante de 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO	UND	960			
7	25	Fio cirúrgico algodão agulhado 2-0 – agulha cortante de 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	960			
7	26	Fio cirúrgico algodão agulhado 3-0 – agulha cortante de 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	960			
7	27	Fio cirúrgico de poliglactina 2.0, agulha cilíndrica de 3,5 cm, 1/2 círculo, tamanho do fio de 70 cm.O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	960			
7	28	Fio cirúrgico de poliglactina 3.0, agulha cilíndrica de 2,5 cm, 1/2 círculo, tamanho do fio de 70 cm..O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	960			
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL

8	29	Avental estéril confeccionado em não tecido, polipropileno tecnologia SMS, com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) superior a 96%, manga longa, punho de malha, com 6 (seis) tiras para amarração, sendo 2 (duas) no pescoço, 2 (duas) na cintura externo, proporcionando um fechamento total, atóxico, hemorrepelelente, hipoalergênico, com total barreira bacteriana.	UND	2000			
8	30	Campo cirúrgico descartável (opside, ioban ou material de característica igual ou superior em qualidade). Tamanho 56cm x 84cm;	UND	250			
8	31	Campo cirúrgico descartável (opside, ioban ou material de característica igual ou superior em qualidade). Tamanho total: 28cm x 30cm.	UND	500			
8	32	Campo cirúrgico descartável para craniotomia, confeccionado em não tecido SMS, com bolsa coletora, peça única, fenestrado com fenestra oval 20cm x 30cm, abas metálicas laterais.	UND	800			
8	33	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid ou similar, medindo aproximadamente 2,5 x 7,6cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	UND	1200			

8	34	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 1,3 x 1,3cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	UND	1200			
8	35	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo Cottonóid, medindo aproximadamente 2,5 x 2,5cm; Espessura mínima 6F, malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Kit com 10 unidades.	UND	1200			
Entrega com Sistema de Consignação							
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
9	36	Brocas Redonda Cortante ou Diamantada - Curta/média/longa- Tamanhos da Ponta: 1mm, 2mm, 3mm, 4mm, 5mm;6mm	und	480			

9	37	Broca para Craniotomo	und	240			
9	38	Brocas para Trepanação Adulto	und	100			
9	39	Brocas para Trepanação Infantil	und	100			
As brocas deverão ser compatíveis com o Drill /Craniotomo Stryker modelo Core Sumex . Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço juntamente com as solicitações parciais(estimativa). Caso seja necessário para termos uma melhor análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.							
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
10	40	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 5 x 5 cm.	UND	120			
10	41	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 7,5 x 7,5 cm.	UND	160			
Entrega com Sistema de Consignação							
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
11	42	Placas de titânio de fechamento de crânio com os respectivos parafusos de baixo perfil auto - rosqueante e auto-perfurante em diversos tamanhos e modelos que dispensem uso de Drill	UND	30			

		ou perfurador elétrico pneumático para acoplagem de parafusos e maior precisão na fixação/fechamento. Deverá ser disponibilizado telas de titânio para falhas ósseas com os respectivos tamanhos dos parafusos correspondentes.					
11	43	Placas: Placa de titânio maleável baixo perfil, 40 x 40mm, 1.2 e 1.6mm; 90 x 90mm, 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio rígida, baixo perfil, 40 x 40mm, 1.2 e 1.6mm; 90 x 90mm, 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio rígida, baixo perfil, pré - moldada, dispensa uso de cimento, 90 x 90mm, 1.6mm. Placa de titânio, duplo Y 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio quadrada 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio reta de 2 furos pequena, média e grande, 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio de 5 furos, 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio de 10 furos, 1.2 e 1.6mm. Placa de titânio rígida, baixo perfil, pré - moldada, côncavo - convexa, dispensa uso de cimento, 90 x 90mm, 1.6mm de espessura e 1.65 x 95mm com 1.6mm de espessura.	UND	180			
11	44	Parafuso auto - perfurante e auto - rosqueante que dispense o uso de Drill, 1.2 ~ 1.6mm.	UND	720			
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
12	45	Fio cirúrgico mononylon 8.0 – Agulha 3,8 mm, agulha cilíndrica atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para micro-sutura	CAIXA	24			

		de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO.					
12	46	Fio cirúrgico mononylon 10.0 métrico 0,2 – Agulha 3,8 mm, 75-100 micras (Uma micra, uma milésima de 1 milímetro), Cilíndrica ponta cônica {Cardiovascular}. Circunferência 3/8 c 5mm, fio 13cm de comprimento. O fio tem que ter selo do INMETRO.	CAIXA	24			
GRUPO/LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
13	47	Kit de Monitorização de Pressão Invasiva ao Modelo PX260 da Edwards Lifesciences. Monitores existentes na unidade Dragger.	UND	240			
13	48	kit de arteriotomia radial para fins de monitorização intraoperatório.	UND	240			
13	49	Kit de acesso femoral - KIT PARA INTRODUÇÃO DE CATETERES 5FR/6FR. O INTRODUTOR É COMPOSTO POR UM INTRODUTOR (UMA BAINHA E UM DILATADOR) E UM MINI FIO-GUIA.O INTRODUTOR É ESTÉRIL E PARA USO ÚNICO, E FOI PROJETADO PARA SER INSERIDO PERCUTANEAMENTE NUMA VEIA OU ARTÉRIA PARA FACILITAR A INSERÇÃO DE CATETERES ANGIOGRÁFICOS, ELETRODO, BALÃO OU SIMILAR. OS INTRODUTORES. OS REFERIDOS TAMANHOS SERÃO SOLICITADOS APÓS EMPENHO.	UND	60			

VALOR TOTAL =====➔				
CARIMBO CNPJ	Local/Data:	Responsável pela cotação:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Fone:			Validade da Proposta:
	Banco:	E-mail:		
	Agência:	Assinatura		Prazo de Entrega:
	C/c:			



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 25/09/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 25/09/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042105607** e o código CRC **15A91315**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

MINUTA DE CONTRATO N°0041796168

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da (Secretaria Estadual de Saúde – SESAU), inscrita no CNPJ/MF sob o n° (00.000.000/0001-00), com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, representada pelo (CARGO DO REPRESENTANTE), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador(a) do CPF/MF n° (000.000.000-00).

CONTRATADA: (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob n° (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF n° (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO), o qual se regerá pelas disposições da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, licitado através da (MODALIDADE DE LICITAÇÃO), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n° (NÚMERO DO PROCESSO), e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a xxxxxxxx, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. Da Vinculação:

1.2.1. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxx/SIGMA/SUPEL/RO , e a proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 3.2**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **Item 8**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 10 e subitens**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 11** as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **ITEM 3.2.5**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **ITEM 13**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **ITEM 16**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 10.7 e 12.**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 17.1**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 17.2**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência **item 10.2.8, 10.8, 16.5 e 18**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO (SE HOVER)

13.1. Não serão considerados REAJUSTES, ACRÉSCIMOS ou SUPRESSÕES na presente aquisição, devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Ficam aquelas estabelecidas no **Artigo 137 da Lei 14.133/2021**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência item 31, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Procuradoria Geral do Estado

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Vieira da Silva, Diretor(a)**, em 18/09/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA NASCIMENTO GIOBOM, Chefe de Núcleo**, em 22/09/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE JESUS, Administrador(a)**, em 22/09/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRACILENE SILVA MEDEIROS, Chefe de Núcleo**, em 22/09/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041796168** e o código CRC **A33C8587**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

AUTORIZAÇÃO N°0041796200

Considerando o pedido de abertura de procedimento de Aquisição de Produtos Médicos de Consumo por meio de **Contratação Direta por Dispensa de Licitação - (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP)**, bem como pelo **Documento de Oficialização de Demanda 11 (0041568586)**, **Memorando 668 (0041796161)**, **Termo de Referência 0041796182 e SAMS 0041796185**, **FICA AUTORIZADA** a abertura e o prosseguimento do pleito, referente a aquisição de materiais de consumo, que tem como finalidade atender o serviço de **PROCEDIMENTOS DE NEUROLOGIA – Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II**, de forma Emergencial para fornecimento por um período de **até 01 (um) ano ou até que se proceda as contratações por conclusão dos Procedimentos Licitatórios Ordinários (0036.103116/2022-14 e 0036.040182/2023-49)**, ficando os atos de contratação vinculados ao atendimento das regras instituídas pelo Estatuto Nacional das Contratações Públicas, considerando o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando ainda os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **devendo a contratação vinculada à informação de que existe dotação orçamentária específica para a realização da despesa.**

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal e mais eficiente para a efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito à apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto à legalidade do feito. Somente poderá se efetivar qualquer

contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais e aprovados pelo órgão de assessoria jurídica competente.

25 de Setembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva Estadual de Saúde
SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 25/09/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041796200** e o código CRC **B6EBF4EA**.